SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 18 de Junho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIII | Nº 3087

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO ADITIVO 01

TERMO ADITIVO Nº 01
ALTERAÇÃO UNILATERAL

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO AO CM Granpal Nº 21/2020
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2020
Processo administrativo nº 22/2021
O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE**, inscrito no CNPJ sob o nº 13693153/0001-03, situado na Avenida das Indústrias 469, sala 101, Porto Alegre/RS, doravante denominado CM Granpal, neste ato representado pelo seu diretor executivo Marcello Vernet de Beltrand, e a empresa **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA** - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o 81.706.251/0001-98 com endereço na Rua Professor Leônidas Ferreira da Costa, 847 bairro Parolin, Curitiba no estado de PR neste ato representada pelo Sra. Sirlei Terezinha Zambrin, CPF 457.063.879-15, RG 31041021, doravante denominada **COMPROMISSÁRIA**, considerando:

o que consta no Processo administrativo nº 22/2021;

o disposto no art. 78, I, combinado com art. 79, I, da Lei nº 8.666/93 e o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/02,
decide alterar unilateralmente a Ata de Preços de Fornecimento ao CM GRANPAL Nº 21/2020, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico Nº 002/2019, nos termos e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente alteração unilateral tem por objeto o cancelamento do item 273 - ÓLEO DE GIRASSOL, EXTRAÇÃO ATRAVÉS DA PRENSAGEM A FRIO, FILTRADO E REFINADO 100 ML, marca Teuto, 16.900 Unidades, R$ 2,0357 unidade, Total R$ 34.403,33 da Ata de Registro de Preços de Fornecimento ao CM GRANPAL Nº 22/2020, referente ao PE nº 006/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no arts. 78, I, e art. 79, I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, permanecendo válidas e inalteradas as que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.
Assim sendo, firmo a presente alteração unilateral da Ata referida em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para que produza os devidos fins e efeitos legais.

Porto Alegre, RS, 14 de junho de 2021.

MARCELLO VERNET DE BELTRAND
CM GRANPAL

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:8895BA28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO 252/2021- SEGUNDO TERMO ADITIVO

Certifico que foi realizado no dia 17/06/2021 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Ato n° 252/2021: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2020. Contratada: **ENDODIAGNOSTICO – SERVICOS MEDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob n° 19.251.150/0001-04. Firmam o presente ato conforme segue:

PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Décima Terceira - da vigência do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta data.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva/RS, em 17 de junho de 2021.

ULISSES CECCHIN,
Presidente do CIRENOR.
.

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:29E18D0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 090.01.09.04/2021, reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 inciso II da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de Elio Bernardi Me – CNPJ nº 23.264.304/0003-23**.**

Almirante Tamandaré do Sul, 11 de junho de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:A7310A24

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021

O Município de Almirante Tamandaré do Sul, torna pública a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO Nº 19/2021 – PRESENCIAL** – tipo menor preço por item, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de peças, onde a entrega dos envelopes de proposta financeira, documentação, credenciamento e a sessão de lances será no **dia 02/07/2021, às 08h30min,** na sala de reuniões da Prefeitura**.** Edital disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3615-1143.

Almirante Tamandaré do Sul, 18 de junho de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:013ADCF5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021** – tipo menor preço global, para a contratação de empresa para o fornecimento de materiais e mão de obra visando a execução de sinalização viária em ruas do Município. A abertura dos envelopes 01 (documentação) e 02 (proposta financeira) será no dia **07.07.2021, às 08h30,** na sala de reuniões da prefeitura municipal**.** O edital encontra-se disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br, dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo telefone (54) 3615-1143.

Almirante Tamandaré do Sul, 18 de junho de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:24753F42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovada em estágio probatório nos períodos infra especificado.

ROBERTA BARRETO MENDES – PROFESSOR CAT
Matricula: 2018108902 Período: 30/01/2018 A 29/01/2021.

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:6D5A63B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

CRISTIANE DOS SANTOS BASSANI - PROF CAT
Matrícula: 2017108759 Período : 03/10/2017 A 02/10/2020.

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:61103F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

LUIS HENRIQUE PEREIRA – PROF II EDUCAÇÃO FÍSICA
Matrícula: 2017108470 Período: 24/05/2017 A 23/05/2020.

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:09951ED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;
CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

OLIANA SCHAIDHAUER SILVEIRA – PROF. CAT
Matrícula: 2017108754 Período: 02/10/2017 A 01/10/2020.

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:009D73F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

ANGELA MARIA ALVES PIRES **- PROFESSOR CAT**

Matricula: 2017108781 Período : 02/10/2017 A 01/10/2020.

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:2873461F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovada em estágio probatório nos períodos infra especificado.

ALINE CRISTINA DE ALMEIDA RIBEIRO – PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL
Matricula: 2018109091 Período: 04/05/2018 A 03/05/2021.

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:180AD3D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovada em estágio probatório nos períodos infra especificado.

MARLENE DE MATOS LUCRÉCIO – PROFESSOR CAT
Matricula: 2018109099 Período: 02/05/2018 A 01/05/2021.

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:C6FE4FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovada em estágio probatório nos períodos infra especificado.

ALINE KLEIN DA SILVA DE SOUZA – PROF. CAT

Matricula: 2017108780 Período: 04/10/2017 A 03/10/2020.

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:6782991C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;
CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovada em estágio probatório nos períodos infra especificado.

MARCELO VASCONCELOS POCHMANN – PROF. II E. F.
Matricula: 2017108563 Período: 03/07/2017 A 02/07/2020.

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:99F36684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovada em estágio probatório nos períodos infra especificado.

LEONARA PATRICIA DALL ONDER – PROF. II C
Matricula: 2017108624 Período: 15/08/2017 A 14/08/2020.

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:FD0DF9C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovada em estágio probatório nos períodos infra especificado.

DÉBORA NUNES FURTADO – PROFESSOR CAT
Matricula: 2018108980 Período: 19/02/2018 A 18/02/2021.

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:00AAA052

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovada em estágio probatório nos períodos infra especificado.

MÁRCIO DE MENEZES – AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Matricula: 2018109121 Período: 11/05/2018 A 10/05/2021.

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:684F9366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2021

Ata de Registro de Preços nº 062/2021, Pregão Eletrônico nº 039/2020

Objeto: aquisição de materiais de limpeza e higiene, para suprir as necessidades básicas de diversas Secretarias do Município de Alvorada- RS.

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd	Valor Unit.
44	**ESCOVA PARA LIMPEZA DE UNHAS** Confeccionada em plástico com cerdas macias em nylon translucido de 1 a 2 cm, pontas arredondadas, com encaixe para os dedos, alça anatômica que facilita o manuseio e não escorregue. Tipo autoclavável. Medidas aproximadas: 4,5cm (altura) x 9,5cm (comprimento) x 2,5 cm (largura).	Escobel	Un	928	R$ 2,71

Contratado: Charlei Boni – CNPJ: 28.719.518/0001-07.

Alvorada, 18 de junho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:EC85EC93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2017-E

Processo Administrativo nº 12916/2017, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, do dia 05 de junho de 2021 até o dia 04 de junho de 2022, conforme Cláusula Quinta, Item 5.1 do contrato e solicitação das secretarias municipais de Alvorada, através do Processo Nº 14174/2021.

CONTRATADA: Borba, Pause & Perin – Advogados

Alvorada, 24 de maio de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:BD4F34E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1400/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, considerando requerimento protocolado sob nº 19713/2021;

Resolve:
Desconstituir a pedido, os atos de aposentadoria n.ºs 445/2002 e 1445/2002, que concedem APOSENTADORIA COMPULSORIA, com Proventos Mensais proporcionais, a servidora Liselotte Úrsula Bruhn de Almeida, matrícula funcional n.º 1994001360, cargo de médico clinico, em razão de acumulo de cargo, solicitando assim a desistência do beneficio de aposentadoria concedido pelo Munícipio de Alvorada, a contar de quinze de junho de dois mil e vinte e um.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quinze dias do mês de junho ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:C9D87976

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 033/2021– LISTA DE INSCRITOS PARA O CHAMAMENTO DOS CONSELHEIROS DO CONFUNDEB- APÓS RECURSOS

A Secretária Municipal de Educação torna público os inscritos para o segmento alunos do Chamamento para compor o Conselho de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CONFUNDEB) do município de Alvorada/Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.832/2007, e alterada pela Lei Municipal 3506/2021 em consonância com a Lei Federal nº 14.113/2020.

SEGMENTO ALUNOS

Aluno	Escola	
Alessandro de Bastos	Elisardo Duarte	Deferido
Filipe Oliveira Lopes	Dom Pedro II	Deferido
Luana de Siqueira Sarmento	Dom Pedro II	Deferido
André Luiz Ozório	C. Gentil Machado de Godoi	Deferido
Jéssica Borges e Silva	Elisardo Duarte	Indeferido

Link para a eleição que ocorrerá no dia 22/06/2021, às 14h:
meet.google.com/jjt-bhur-vfy

Alvorada, 17 de junho de 2021.

NEUZA MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:24949694

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 104 DE 15 DE JUNHO DE 2021

Regulamentação do art. 258, § 5º da Lei Municipal n.º 2.586 de 26/12/2012, incluído pelo art. 1º da Lei Municipal n.º 3.462 de 04/01/2021, que permite o Credenciamento de empresas para o recebimento dos tributos municipais, a ser realizado através de instituições financeiras, quando a opção do contribuinte for na forma do inciso III do art. 258, combinado com o art. 65 do CTM.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituído o Credenciamento como instrumento obrigatório para as instituições financeiras que optarem e preencherem os requisitos contidos neste decreto, com o objetivo de tornarem-se agentes arrecadadores das receitas municipais.
Art. 2º. A inclusão das instituições como agentes arrecadadores do município, será realizada mediante formalização de requerimento e assinatura de Termo de Credenciamento – Anexo II.
Art. 3º. Nenhum ônus será imputado ao contribuinte em decorrência dos serviços prestados pelo agente arrecadador.
Art. 4º. A tarifa a ser paga pelo município aos agentes devidamente credenciados se dará por valor unitário para cada um dos documentos arrecadados, em conformidade com a tabela de valores constantes no **ANEXO III**.
Art. 5º. Para fins de que se tornem agentes arrecadadores, as instituições financeiras devem preencher os seguintes requisitos:
I – Instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil;
II - Possibilitar o pagamento através de ao menos duas das modalidades: caixa, código de barras, autoatendimento, internet, mobile e em outras modalidades que o banco vier a instituir;
III - Possuir sistema de transmissão eletrônica dos dados referentes à arrecadação padrão FEBRABAN;

Art. 6º. As instituições financeiras interessadas em realizar a arrecadação das receitas municipais deverão:
I - Protocolar requerimento junto ao Protocolo Central, **ANEXO I**;
Art. 7º. Deferido o requerimento, o interessado será convocado pela Secretaria Municipal da Fazenda para assinar o Termo de Credenciamento.
I - Assinatura de Termo de Credenciamento a ser celebrado com o Município, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme o modelo constante no **ANEXO II**.
Art. 8º. O agente arrecadador, no ato de recebimento da receita, deverá observar as normas do padrão FEBRABAN, sem prejuízo das disposições contidas no Termo de Credenciamento firmado com o Município.
Art. 9º. Compete a Secretaria Municipal da Fazenda, através dos Departamentos de Fiscalização e de Tesouraria a fiscalização do cumprimento das disposições contidas no Termo de Credenciamento.
Art. 10º. O descumprimento das disposições contidas no Termo de Credenciamento sujeitará o agente arrecadador à aplicação das penalidades previstas no referido instrumento, dentre as quais a perda do credenciamento.
Art. 11º. Os tributos deverão ser pagos por meio de guia de recolhimento, em modelos definidos pela **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**.
Art. 12º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos 15 dias do mês de junho ano de dois mil e vinte um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO BANCARIO

A Instituição financeira abaixo identificada, neste ato representada pelo seu representante legal, requer junto a Secretaria Municipal da Fazenda, o Credenciamento para arrecadação das receitas municipais, na forma do Decreto nº 104/2021.

Dados da Identificação Instituição Financeira:
Classificação junto ao BACEN:.....
CNPJ:.....
Endereço:.....
Telefone:.....
E-mail:.....
Representante Legal:.....
CPF:..... **RG:**.....

Dados da Agência Bancária Centralizadora (agência de estabelecimento incumbida de reunir o produto da arrecadação diária e os documentos das agências arrecadadoras e dos correspondentes):
CNPJ:.....
Endereço:.....
Telefone:.....
E-mail:.....
Representante Legal:.....
CPF:..... **RG:**.....

Alvorada, ... de..... de 202..... .

Assinatura Representante Legal
Instituição Financeira

Anexar:

a) contrato, estatuto social e/ou regimento e suas alterações, devidamente registrado;
b) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada, quando couber;
c) ato de outorga de poderes ao representante legal da empresa;
d) cédula de identidade e Cadastro de Pessoa Física - CPF do(s) representante(s) legal(is);
f) cópia do cartão de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
g) certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, que comprove a regularidade de situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
h) certidão conjunta referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, administrados, no âmbito de suas competências, pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
i) prova de regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei;
j) declaração de que não emprega menores, salvo na condição de menor aprendiz;
k) certidão negativa de pedido de falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão, no máximo, de 30 (trinta) dias consecutivos anteriores à data do credenciamento.

ANEXO II
TERMO DE CREDENCIAMENTO BANCÁRIO

Através do presente Termo de Credenciamento, as partes acima qualificadas, doravante denominadas **BANCO** e **MUNICÍPIO**, ajustam o seguinte:

1 – **CLÁUSULA PRIMEIRA:** A contar da data da assinatura do presente termo de Credenciamento o **MUNICÍPIO** autoriza o **BANCO** a receber valores provenientes de tributos, preços públicos e demais receitas da Administração direta, devidas por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento, nos termos estabelecidos neste instrumento.
1.1 – As agências arrecadadoras que vierem a ser inauguradas na área de abrangência do **MUNICÍPIO** após a assinatura do presente Termo de Credenciamento serão automaticamente incluídas na rede prestadora dos serviços.

1.2 – Quando for utilizado sistema automatizado para captura de dados, o **BANCO** fica autorizado a arrecadar em toda sua rede de agências, incluídos os credenciados e conveniados.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA: Nenhum ônus será imputado ao contribuinte em decorrência dos serviços prestados pelo **BANCO,** nem lhe poderá ser exigido o cumprimento de qualquer formalidade não prevista na legislação.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA: O **BANCO** é responsável pela ação ou omissão de seus prepostos no processo de arrecadação e de recolhimento da receita municipal, e pela segurança das informações e dos documentos relativos à arrecadação, desde o recebimento da receita até a sua recepção pelo Município.
3.1 – É vedada ao estabelecimento arrecadador a recusa do recebimento de receitas municipais que atendam a legislação vigente.

3.2 – É velado ao estabelecimento arrecadador o recebimento de Guia de Arrecadação após o seu vencimento ou com valor menor ao que conta na guia.

3.3 – As guias com vencimentos em dia não úteis na praça do pagamento deverão ser pagas ou debitadas no próximo dia útil.

4 – CLÁUSULA QUARTA: O **BANCO**, bem como seus conveniados e credenciados, somente está autorizado a receber as receitas municipais em dinheiro. Qualquer outra forma de pagamento será de exclusiva responsabilidade do **BANCO** e não o exime do repasse do valor arrecadado no prazo estabelecido neste Termo.
4.1 – As modalidades de arrecadação contempladas neste Termo de credenciamento serão de caixa, débito em conta, *Internet Banking,* auto atendimento, correspondentes e demais modalidades que venham a ser disponibilizadas pelo **BANCO.**

4.1.1 – Os serviços prestados na forma do item 4.1 serão remunerados de acordo com a Tabela de Valores, ANEXO III, do Decreto Municipal nº 104/2021.

4.1.2 – O reajuste da tabela será realizado no dia 1º de janeiro de cada ano, tendo como indexador a Unidade Padrão de Referência (UPR) do Município de Alvorada.

4.2 – Será facultado ao **BANCO** a arrecadação de documentos, na modalidade caixa, com valores inferiores aos praticados pelas lotéricas.

4.3 – Para os recebimentos realizados através de "home/office banking", "internet" ou autoatendimento, o **MUNICÍPIO** aceitará como comprovante de pagamento por parte dos contribuintes o lançamento de débito no extrato de conta corrente devidamente identificado, ou recibo próprio, ressalvando-se o direito de confirmação da autenticidade junto ao **BANCO** emitente, condicionado ao repasse do valor arrecadado e a respectiva transmissão dos dados da arrecadação, no padrão FEBRABAN.

4.4 – Os documentos arrecadados ou meio magnético serão colocados à disposição do **MUNICÍPIO.** Na sistemática de entrega de meio magnético padrão FEBRABAN ou tele transmissão, o **BANCO** não fornecerá os respectivos documentos físicos.

5 – CLÁUSULA QUINTA: O serviço de arrecadação compreenderá todas as receitas da Administração Direta do **MUNICÍPIO** provenientes de tributos, preços públicos e rendas diversas, expressos em documentos emitidos pelo **MUNICÍPIO,** com código de barras, no padrão FEBRABAN.
5.1 – O recebimento de tributos pelo **BANCO** se dará mediante guia de recolhimento em modelo(s) definido(s) pelo **MUNICÍPIO.**

6 – CLÁUSULA SEXTA: O **BANCO,** no ato de recebimento da receita municipal, deverá seguir o padrão FEBRABAN, e cumulativamente:
6.1 – Verificar:

6.1.1 – Se está sendo utilizada Guia de Recolhimento do **MUNICÍPIO,** conforme o padrão estabelecido;
6.1.2 – Se o recebimento está sendo efetuado dentro do prazo consignado na Guia de Recolhimento e no Calendário Fiscal do **MUNICÍPIO;**

6.2 – Dar quitação na Guia de Recolhimento, mediante autenticação mecânica ou comprovante de pagamento que identifique a agência, o agente ou correspondente arrecadador, os números da autenticação e da máquina autenticadora, a data e o valor recebido;

6.3 – Entregar ao contribuinte a via que lhe é destinada.

6.4 – Ocorrendo erro na autenticação mecânica ou se esta estiver ilegível, a correção será efetuada mediante a sua inutilização, por um traço simples, seguida de nova autenticação, correta e legível.

6.5 – Em qualquer das hipóteses previstas no item 6.4, a correção será procedida em todas as vias do documento, com ressalva no verso, datada e assinada pelo caixa recebedor.

6.6 – O **BANCO** deverá recusar o recebimento de qualquer documento de arrecadação com informações ilegíveis, rasurado ou com dados insuficientes, devendo ser devolvido ao contribuinte para providenciar novo documento junto a repartição pública municipal de origem.

6.7 – Em nenhuma hipótese o **BANCO** poderá alterar documentos de arrecadação, ressalvada a hipótese prevista no item 6.4.

6.8 – O **BANCO** não será responsável pelas declarações, cálculos, valores, multas, juros, correção monetária e demais valores constantes nas Guias de Recolhimento.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – O **BANCO** deverá transmitir, por meio eletrônico, via EDI – *Eletronic Data Interchange,* indicada pelo órgão de Processamento de Dados do Município, ou conforme regras estabelecidas por este órgão, as informações referentes à arrecadação, até as 07 (sete) horas do 1° (primeiro) dia após a data do pagamento.
7.1 – Caso o **BANCO,** por alguma dificuldade de sistema, envie para o **MUNICÍPIO** dois "arquivos retorno" no mesmo dia, estes deverão ser processados com as datas a que se referem os lançamentos, com atraso nunca superior a 1 (um) dia útil (D+2) no repasse das informações.

7.2 – Verificada inconsistência no arquivo eletrônico remetido, o destinatário terá até 2 (dois) dias úteis para comunicar a irregularidade ao remetente, que deverá corrigi-la em até 2 (dois) dias úteis da comunicação.

8 – CLÁUSULA OITAVA – O **BANCO,** após o recebimento da receita municipal, deverá:
8.1 – Recolher, sem ônus ao **MUNICÍPIO,** o respectivo valor no **1° (primeiro)** dia útil após a data do recebimento (D+1) efetuando crédito em conta de livre movimentação do **MUNICÍPIO**, a favor da conta n° 5.407-0, Agência 1430-3 do banco (01) Banco do Brasil, em nome do Município de Alvorada, CNPJ 88.000.906/0001-57, encaminhando a informação à área Financeira do Tesouro Municipal, através do e-mail tesouraria-fazenda@alvorada.rs.gov.br e a área de Arrecadação da Receita Municipal, através e-mail fiscalizacaosmf@alvorada.rs.gov.br.

8.2 – No prazo (D+1) previsto no item 8.1 acima, ressalvados eventuais ajustes que poderão ser realizados, excepcionalmente, até o **2º (segundo)** dia útil (D+2), deverá ser comunicado o seguinte:

8.2.2 – Que não houve arrecadação, quando for o caso.

8.3 – Fica vedada, a qualquer título, a retenção do produto da arrecadação de receitas municipais, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Termo de Credenciamento e na legislação em vigor, ressalvadas as exceções previstas neste documento.

8.4 – Ocorrendo repasse a maior, devidamente reconhecido pela área de Arrecadação em processo administrativo com requerimento do **BANCO**, a diferença será restituída mediante autorização para débito no montante do repasse seguinte à autorização. Essa operação deverá ser imediatamente confirmada pelo **BANCO** para as devidas providencias contábeis do **MUNICÍPIO.**

9 – CLÁUSULA NONA: Até o 5° dia útil do mês, o **BANCO** enviará ao e-mail na área Financeira: tesouraria-fazenda@alvorada.rs.gov.br relatório consolidado das arrecadações efetuadas ao mês anterior, por modalidade de arrecadação, conforme **CLÁUSULA QUARTA**, que será encaminhado à área de Arrecadação da Receita Municipal para atestar a prestação dos serviços. A solicitação fora do prazo estipulado prorrogará a autorização do débito das tarifas em igual número de dias de atraso.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA: O **BANCO** deverá colocar à disposição da área de Arrecadação da Receita Municipal os elementos e documentos necessários à verificação dos registros e da prestação de contas da arrecadação, sempre que solicitado, sob pena de aplicação das penalidades e encargos estabelecidos neste Termo de Credenciamento.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O descumprimento das obrigações previstas neste Termo de Credenciamento sujeitará o **BANCO** às seguintes penalidades e encargos, conforme o caso:
11.1 – Serão cobrados juros de mora, *pro rata tempore,* com base na taxa média de captação de recursos do Governo Federal através dos títulos da dívida mobiliária Federal interna, percentual fixado pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, divulgado pelo Banco Central do Brasil, acumulado mensalmente, ou outro que venha a substitui-lo, considerando o período transcorrido entre a data prevista para o cumprimento da obrigação da transferência e o efetivo repasse do produto da arrecadação, no todo ou em parte, no prazo estabelecido na **CLÁUSULA OITAVA;**

11.2 – Será cobrado o valor atualizado para quitação integral da respectiva Guia de Recolhimento, conforme os termos da legislação vigente, ou pela complementação da diferença gerada pelo recebimento da guia após a data do seu vencimento ou com valor menor que o constante na mesma ; por erro ou atraso da informação, por omissão de receita arrecadada, por informação de receita com data posterior ao do efetivo recebimento ou, ainda, por informação com a data correta, mas fora dos prazos estabelecidos na **CLÁUSULA SÉTIMA;**

11.3 – Cumulativamente ao item anterior, o **BANCO** estará sujeito ao pagamento de multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, até o limite de 15% (quinze por cento), sobre o valor não transferido, atualizado monetariamente, com base na variação do Índice de Preços ao consumidor Amplo – IPCA, apurada desde a data prevista para o cumprimento da obrigação da transferência até a do efetivo repasse, pela não transferência do produto da arrecadação no prazo estabelecido neste Termo de Credenciamento.

11.4 – Será descontinuado do Cadastro de Agente Arrecadador, pelo descumprimento reiterado de qualquer das obrigações previstas neste Termo de Credenciamento;

11.5 – Será descontinuado do Cadastro de Agente Arrecadador quando, durante o período de vigência do Credenciamento, deixar de atender ao disposto no art. 5° do Decreto nº 104/2021.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os encargos referidos nos subitens 11.1, 11.2 e 11.3 da **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** serão aplicados pelo **MUNÍCIPIO**, por meio da SMF, mediante notificação escrita ao estabelecimento arrecadador infrator, que deverá proceder ao recolhimento do valor ali indicado ou apresentar defesa, no prazo máximo de 5 (cinco) dias de notificação.
12.1 – Não sendo apresentada a defesa, ou se apresenta e não acolhida, e não recolhido o valor dos encargos referidos no *caput* desta cláusula, estes serão descontados do valor da remuneração dos serviços prestados previstos neste termo.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Após a remessa dos dados de arrecadação, o agente arrecadador deverá solicitar correção quando detectar a ocorrência de:
13.1 – Transcrição incorreta de dados de qualquer campo da Guia de Recolhimento;

13.2 – Erro na quitação de Guia de Recolhimento pelo **BANCO.**

13.3 – Considera-se transcrição incorreta a inclusão, na remessa dos dados de arrecadação, de qualquer informação divergente da que constam na Guia de Recolhimento acolhida pelo **BANCO.**

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O **BANCO** deverá solicitar cancelamento de um código de arrecadação quando, na remessa de dados de arrecadação, ocorrer inclusão de:
14.1 – Informação indevida de uma mesma Guia de Recolhimento por mais de uma vez;

14.2 – Recebimento que não tenha sido efetuado por meio de Guia de Recolhimento de receitas municipais, hipótese em que o pedido deverá ser acompanhado de cópia do documento incluído indevidamente;

14.3 – Arrecadação indevida oriunda de débito automático em conta corrente por erro do **BANCO**;

14.4 – Arrecadação indevida de Guia de Recolhimento de receitas municipais por erro do **BANCO.**

14.5 – Na hipótese de que trata o item 15.3 desta cláusula, a solicitação de cancelamento deverá conter o número do protocolo de transmissão, o código da agência bancária e o número da conta corrente informado pelo contribuinte.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A solicitação de correção ou de cancelamento de arrecadação será formalizada por meio de expediente assinado por representante legal do **BANCO** e conterá a descrição dos motivos que levaram à sua formulação, assim como o detalhamento da alteração ou cancelamento solicitado.
15.1 – A solicitação de correção ou de cancelamento de arrecadação deverá ser entregue na área de Arrecadação da Receita Municipal.

15.2 – A solicitação de correção deverá estar acompanhada de cópia da via do contribuinte devidamente corrigida e assinada pelo representante legal do **BANCO,** salvo situação específica de extrativo devidamente justificado.

15.3 – Na hipótese de solicitação de correção ou de cancelamento deverá estar acompanhada de cópia da guia de recolhimento e do comprovante de pagamento bancário.

15.4 – Em qualquer hipótese de solicitação de correção ou de cancelamento, o pedido deverá conter informações que identifiquem a arrecadação de forma inequívoca.

16 – CLÁUSUA DÉCIMA SEXTA: Será indeferida a solicitação de correção ou cancelamento quando:
16.1 – O **BANCO** solicitar a alteração de dados da Guia de Recolhimento que foi preenchida com erro ou quitada de forma inadequada ou indevida pelo contribuinte, ressalvada a situação prevista no item 13.2 do caput da **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA;**

16.2 – Implicar desdobramento de arrecadação;

16.3 – O erro da quitação da Gua de Recolhimento não for passível de imputabilidade ao **BANCO.**

17 – CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Para os pedidos de correção ou cancelamento de arrecadação, deverão ser observadas as disposições deste Termo de Credenciamento e as normas complementares emitidas pelos órgãos competentes da SMF.

18 – CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As exclusões previstas nos subitens 11.4 e 11.5 da **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** serão aplicadas, a qualquer momento, na hipótese de verificar-se que a conduta do estabelecimento arrecadador gerou prejuízo à arrecadação da receita municipal.
18.1 – Será aberto pela área de Arrecadação processo administrativo par a aplicação da sanção prevista no *caput*. O **BANCO** será notificado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados na data da notificação, apresentar a sua defesa.
18.2 – Não sendo apresentada a defesa no prazo fixado no item **18.1**, ou se for considerada improcedente, a critério da administração, o processo será encaminhado ao secretário Municipal da Fazenda, que notificará o estabelecimento arrecadador, concedendo-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, para apresentar recurso.
18.3 – Caberá ao Secretário Municipal da Fazenda baixar instrução excluindo o **BANCO** do SAREM se não for apresentado recurso no prazo estabelecido no item 18.2 ou, se apresentado o recurso, forem consideradas improcedentes as alegações do **BANCO.**
19 – CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Eventuais dúvidas sobre as presentes definições serão dirimidas pela SMF através da área de Arrecadação ou de outros órgãos da sua estrutura administrativa diretamente envolvidos.
20 – CLÁUSULA VIGÉSIMA: O **BANCO** obriga-se a manter os arquivos magnéticos das informações relativas aos documentos arrecadados pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) meses, contados a partir do exercício seguinte ao da arrecadação.
20.1 – É obrigatória a manifestação do **BANCO**, a qualquer tempo, sobre a legitimidade da autenticação bancária aposta em documento de arrecadação, num prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da solicitação da área de Arrecadação da Receita Municipal.
21 – CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O **BANCO** obriga-se a manter sigilo sobre as informações dos recebimentos de arrecadação da Receita Municipais, sob pena de responsabilização.

22 – CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Pela prestação dos serviços de arrecadação objeto do presente Termo de Credenciamento, o **MUNÍCIPIO** pagará ao **BANCO** tarifa de arrecadação por documento recebido, conforme Tabela de Valores, anexo III deste decreto.
22.1 – A área Financeira do Tesouro Municipal autorizará o **BANCO**, até o 10° (décimo) dia útil, debitar da conta corrente do Município ou a deduzir da arrecadação do 1° (primeiro) dia útil ou quantos dias for necessário, após a autorização, o valor correspondente às tarifas previstas no *caput* desta **CLÁUSULA.**

22.2 – A remuneração pela prestação do serviço somente ocorrerá quando se confirmar o efetivo repasse financeiro pela SMF e a correta prestação do serviço somente ocorrerá quando se confirmar o efetivo repasse financeiro pela SMF e a correta prestação de contas das informações previstas nas **CLÁUSULAS SÉTIMA** e **OITAVA.**

22.3 – O eventual débito sem autorização prévia pela área Financeira do Tesouro Municipal e/ou em valor divergente ao autorizado sujeitará o **BANCO** à notificação às autoridades competentes, pelo **MUNICÍPIO.**
22.4 – Quando houver divergências entre quantidade e/ou valores informados pelo **BANCO** em relação ao apurado pela área de Arrecadação da Receita Municipal, prevalecerá a informação menos onerosa para o **MUNICÍPIO**, até que o **BANCO** prove o contrário, caso em que a área de Arrecadação da Receita Municipal procederá ao acerto devido por ocasião do próximo pagamento de tarifa.

23 – CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: O presente termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos.
23.1 – A qualquer tempo e por qualquer das partes, o presente instrumento poderá ser rescindido, sem quaisquer indenizações ou compensações, mediante denúncia escrita com 30(trinta) dias de antecedência, contados a partir da data do recebimento da referida comunicação pela outra parte.
24 – CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Quaisquer impostos, taxas ou contribuições que venham a ser exigidos pelos Poderes Públicos, com base no presente Termo de Credenciamento ou nos atos

que forem praticados em virtude de seu cumprimento, serão suportados pelas partes, conforme legislação em vigor.
25 – CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica eleito o foro Central da Comarca de Alvorada/RS como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente Termo de Credenciamento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
Segue o presente Termo de Credenciamento, firmado em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, pelo que declaram as partes conhecer todas as suas Cláusulas e condições.

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Representante Legal
Secretário Municipal da Fazenda BANCO

ANEXO III
TABELA DE VALORES

Opção	Modalidade	Valor	Ref. UPR
( )	Caixa	8,40	0,041561526
( )	Correspondente bancário	1,75	0,008658651
( )	Internet, mobile e demais modalidades	0,85	0,004205631
( )	Caixa Eletrônico, Código de barras, autoatendimento	1,20	0,005937361

Local e data.

Assinatura do Representante
Identificação da Instituição

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:921E577B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDOCONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA JAMILE DA ROSA STRORCH.RA JAMILE DA ROSA STRORCH.

PORTARIA Nº 406/2021.

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA JAMILE DA ROSA STRORCH.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** a servidora JAMILE DA ROSA STORCH, Matrícula 4910-7/1, cargo de Engenheira Civil, que se encontra em férias, do dia 04/03/2021 a 23/03/2021, referente ao período aquisitivo de 01/08/2019 a 31/07/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE JUNHO DE 2021

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE JUNHO DE 2021

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:FB6B37CE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA FERNANDA BORTOLINI HAAS.

PORTARIA Nº407/2021.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA FERNANDA BORTOLINI HAAS.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora FERNANDA BORTOLINI HAAS, Matrícula 4620-5/1, cargo de Secretária Municipal de Saúde, do dia 15/06/2021 a 14/07/2021, referente ao período aquisitivo de 23/06/2019 a 22/06/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE JUNHO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE JUNHO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:E7036629

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA JANAINA WUADEN.

PORTARIA Nº408/2021.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA JANAINA WUADEN.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora JANAINA WUADEN, Matrícula 4882-8/1, cargo de Agente Administrativa, do dia 14/06/2021 a 13/07/2021, referente ao período aquisitivo de 17/08/2019 a 16/08/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE JUNHO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE JUNHO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:9B7C56E5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA FERNANDA BORTOLINI HAAS.

PORTARIA Nº409/2021.

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA FERNANDA BORTOLINI HAAS.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº777/2003 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** a servidora FERNANDA BORTOLINI HAAS, Matrícula 4620-5/1, cargo de Secretária Municipal de Saúde, que se encontra em férias, nos dias 15/06/201 e 16/06/2021, referente ao período aquisitivo de 23/06/2019 a 22/06/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE JUNHO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE JUNHO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:FA1B329E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA O SERVIDOR PEDRO GILMAR VIDOR.

PORTARIA Nº 410/2021.

CONVOCA O SERVIDOR PEDRO GILMAR VIDOR.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** no período de férias o servidor PEDRO GILMAR VIDOR, matrícula 4592-6/1, cargo de Contador, a partir do dia 15/06/2021 a 06/07/2021, exceto nos dias 18/06/2021 e 21/06/2021, referente ao período aquisitivo de 20/06/2019 a 19/06/2020, por necessidade de trabalhos inerentes a sua atividade, contabilidade, conferencias de tesouraria, PAD-SIAPC, matriz de saldos contábeis a ser entregue em junho e elaboração de relatórios que subsidiam o preenchimento do SIOPE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE JUNHO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE JUNHO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:050EB0E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 32/2021

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **COOPERATIVA REGIONAL DE ENERGIA E DESENVOLVIMENTO IJUI LTDA**, permissionária de serviço público de distribuição de energia elétrica, doravante denominada simplesmente CERILUZ, empresa com sede à Rua Reinoldo Scindler, 100, na cidade de Ijuí – RS, inscrita no CNPJ/MF, n.º 87.656.989/0001-74, legalmente representada e identificada ao final, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, por este instrumento e na melhor forma de direito, em conformidade com os arts. 24, inciso II e 25 da Lei nº 8.666/93, e com o Processo Administrativo n.º 563/2021 e Inexigibilidade de Licitação n.º 13/2021, acordam este aditivo ao Contrato nº 32/2021, pelas seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Primeira do Contrato n.º 32/2021, para o fim de destacar que a obra será construída em todas as ruas do loteamento denominado "Cinquentenário", no município de Augusto Pestana, e não apenas na Rua João Raimundo Stragliotto, conforme consta na referida Cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditivo tem por finalidade alterar as Cláusulas Segunda e Quinta, letra "a" do Contrato n.º 32/2021, com relação ao pagamento, sendo que no contrato consta que o pagamento somente será efetuado a partir da análise e aprovação da nota fiscal/comprovante da execução do serviços, sendo que será aceita, para fins de pagamento, a apresentação, pela Contratada, de fatura da execução dos serviços, ficando suprimida das referidas cláusulas a palavra nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente aditivo tem por finalidade esclarecer, conforme prevê o Item "8" do Memorial Técnico Descritivo anexo ao Contrato, que a instalação dos 18 (dezoito) pontos de iluminação serão por conta do Contratante.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto, ratificadas neste aditivo.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Aditivo ao Contrato n.º 32/2021 em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 15 de junho de 2021.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal,
Contratante.

Cooperativa Regional de Energia e Desenvolvimento Ijui LTDA,
CNPJ/MF, n.º 87.656.989/0001-74,
Contratada,
DIRLEI SCHIAVO,
CPF: 367.841.680-20,
Representante Legal.

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:EFA56E33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo nº 701/2021, Dispensa por Limite nº 666/2021, com base no Art. 24, II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO A DISPENSA POR LIMITE Nº 666/2021**, para a contratação da empresa CONCEITO SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 23.731.323/0001-50, para prestação de serviços de formação continuada para servidores lotados junto à Secretaria Municipal de Educação deste município, pelo valor de R$4.428,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais).

Augusto Pestana/RS, 17 de junho de 2021.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:8863D2C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
SÚMULA CONTRATO

SÚMULA CONTRATO Nº 35/2021
Contratante: Município de Augusto Pestana – RS.
Contratada: CONCEITO SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.731.323/0001-50.
Objeto: Realização de serviços de formação continuada com servidores lotados junto à Secretaria Municipal de Educação deste Município.
Valor do Contrato: R$4.428,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais).
Vigência do Contrato: 17/06/2021 a 17/08/2021.
Dotação Orçamentária: 7344 3.3.90.39 2017.
Processo Administrativo n.º 701/2020.
Dispensa por Limite n.º 666/2021

Augusto Pestana/RS, 17 de junho de 2021.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:FC2DE509

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 404, DE 17 DE JUNHO DE 2021

Impõe, por prazo determinado, medidas restritivas ao funcionamento de atividades econômicas e não econômicas, para fins de controle do avanço dos indicadores relativos à pandemia de COVID-19, no âmbito do Município de Barracão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO a Edição do Decreto nº 55.882, de 15 de maio de 2021 do Estado do Rio Grande do Sul, que *"Institui o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências".*

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 374/2021 deste Município, que declara estado de calamidade pública no ano de 2021;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em âmbito local;

CONSIDERANDO a competência legislativa dos Municípios para deliberar e editar regras mais rígidas ou manter os protocolos editados pelo Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO que nos últimos 14 (quatorze) dias os dados oficiais indicam um retorno do número de casos confirmados e em análise no Município, que exige cautela e verificação dos indicadores, em especial pelo crescente número de casos ativos e em análise;

CONSIDERANDO a possibilidade de adoção de medidas complementares que visam a adoção de medidas necessárias ao controle pandêmico e a preservação da estrutura de atendimento no setor público e privado da saúde;

CONSIDERANDO, a emissão de alerta para a Região COVID Passo Fundo – R17, R18 e R19, pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, efetuado no dia 18/05/2021 e reiterada em 28/05/2021;

CONSIDERANDO, orientação para que os Municípios verifiquem e adotem medidas restritivas para controle do avanço dos casos de COVID-19, recebida das Associações Regionais de Municípios denominadas de AMPLA, AMESNE, AMASBI, AMAJA, AMUNOR e AMAU, através de suas diretorias, mediante solicitação enviada pelo **Comitê Técnico Regional da Região COVID Passo Fundo;**

CONSIDERANDO, a reunião extraordinária realizada pelos prefeitos da AMUNOR, nesta data, diante do crescente aumento no número de casos confirmados de COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º O horário de funcionamento das atividades econômicas e não econômicas, até as 24h do dia 30 de junho de 2021, no Município de Barracão se dará entre o horário compreendido entre as 06h até as 22h, de segunda-feira a domingo.

§ 1º A limitação do horário constante no *caput* deste artigo não se aplica aos estabelecimentos e segmentos econômicos declarados como atividades e serviços essenciais, de acordo com o elencado no artigo 17 do Decreto Estadual 55.882 de 15 de maio de 2021.

§ 2º A limitação do horário constante no *caput* deste artigo não se aplica aos restaurantes localizados em rodovias, quando da realização de atendimento de viajantes.

§ 3º As academias, ainda que se incluam em serviços essenciais, deverão seguir a limitação no horário de funcionamento.
Art. 2º Fica permitido, após o horário das 22h, apenas os serviços de tele entrega, ficando vedado o procedimento de "pague e leve";

Art. 3º Além das restrições de horário descritas neste decreto, ficam estabelecidas as seguintes medidas:
I - Suspensão da apresentação de música ao vivo ou em som mecânico de alto volume em bares, restaurantes e similares;

II - Suspensão da permanência em locais públicos, permitida apenas a circulação;
III - Suspensão da realização de eventos de qualquer natureza;

Art. 4º As demais atividades deverão seguir os protocolos instituídos pelo Decreto Estadual 55.882 de 15 de maio de 2021 e suas posteriores alterações.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até as 24h do dia 30 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de junho de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:97B9CAB8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 286, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 26 de julho de 2021 a 14 de agosto de 2021, (20 dias), a servidora Marlusa Terezinha Bortoleti dos Santos**,** ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde- micro área 09, padrão 06.01, classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 17 de agosto de 2019 a 16 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 17 de junho de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:0A6A2328

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 287, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 26 de julho de 2021 a 04 de agosto de 2021, (10 dias), a servidora Leonilda de Oliveira Sales**,** ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde- micro área 01, padrão 06.01, classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 17 de agosto de 2019 a 16 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 17 de junho de 2021

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:2898087C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 288, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 05 de agosto de 2021 a 14 de agosto de 2021, (10 dias), a servidora Leonilda de Oliveira Sales**,** ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde- micro área 01, padrão 06.01, classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 17 de agosto de 2020 a 16 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 17 de junho de 2021

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:4C179A88

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021

Aditamento do contrato administrativo n° 003/2021, terceiro do contrato, referente Tomada de preço nº 008/2020, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL COMUM PARA USO NAS MÁQUINAS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**. Contratada: Precol Provedora RETALHISTA DE Combustíveis LTDA CNPJ nº 87.234.753/0001-40. Reajuste de valor do item. Aumento de 2,32% sobre o valor praticado do litro. Valor reajustado para R$ 3,98 (três reais e noventa e oito centavos) o litro. Assinatura 17/06/2021.

Barracão – RS, 17 de junho de 2021

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:9BDB84E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS 26/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra do Guarita, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93, realizará a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E SERVENTE DE PEDREIRO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SESSÃO DE PREGÃO: 13/07/21

HORÁRIO: 08:30

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 24, ou ainda pelo site www.barradoguarita.rs.gov.br.

Barra do Guarita, RS, 17 de junho de 2021.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:308031A6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS 27/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra do Guarita, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93, realizará a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR DE PAREDE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SESSÃO DE PREGÃO: 14/07/21

HORÁRIO: 08:30

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 24, ou ainda pelo site www.barradoguarita.rs.gov.br.

Barra do Guarita, RS, 17 de junho de 2021.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:6452256E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 89, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA Nº 89 DE 17 DE JUNHO DE 2021.

NOMEIA o Senhor ANTONIO ALCERI DA SILVA BORGES**,** para o cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA CC-2.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** a contar de 16 de junho de 2021**,** o Senhor **ANTONIO ALCERI DA SILVA BORGES**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA CC-2** do Quadro Permanente de Cargos em Comissão, art. 21 da Lei Municipal n° 700/2010**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 16 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 17 de junho de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:235D40EC

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 116/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 116/2021.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Srta. ANA LUIZA DA SILVEIRA MEIRA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.399 de 25 de maio de 2021.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Srta. **ANA LUIZA DA SILVEIRA MEIRA**, brasileira, solteira, CPF nº 042.116.630/46, RG nº 7124802526, residente e domiciliada na Localidade de Pontão do Hopp, interior, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:
Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO** , Padrão "1" (um), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.399 de 25 maio de 2021 e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 701 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais)

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 896,17 (oitocentos e noventa e seis reais e dezessete centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.
Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 07 de junho de 2021** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, durante o ano letivo de 2021, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 07 de junho de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

ANA LUIZA DA SILVEIRA MEIRA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:C4E16C3D

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 117/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 117/2021.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. CARINA FERREIRA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.389 de 05 de maio de 2021.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **CARINA FERREIRA**, brasileira, divorciada, CPF n°000.547.750/60 , RG nº 1065079401, residente e domiciliada na Rua Antonio Chaves, 573, centro, Soledade - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 Horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.389 de 05 de maio de 2021, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2021.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.443,07 (Um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 09 de junho de 2021,** podendo ser prorrogado até que encerre o ano letivo 2021, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do prefeito de Barros Cassal - RS, 09 de junho de 2021.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

CARINA FERREIRA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:0F5847CA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 118/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 118/2021.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Srta. JAQUELINE ZAPPAS, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.402 de 02 de junho de 2021.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Srta. **JAQUELINE ZAPPAS** , brasileira, solteira, CPF n° 032.019.650/06 , RG nº 1115968446, residente e domiciliada na Localidade de Colônia Santo Antonio, interior, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 Horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.402 de 02 de junho de 2021, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.443,07 (Um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 09 de junho de 2021,** podendo ser prorrogado até que encerre o ano letivo 2021, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do prefeito de Barros Cassal - RS, 09 de junho de 2021.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

JAQUELINE ZAPPAS
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:DDBBB3F4

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 119/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 119/2021.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. EDINEIA PEREIRA DIAS, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.360 de 27 de janeiro de 2021.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **EDINEIA PEREIRA DIAS**, brasileira, casada, CPF n° 999.549.110/00, RG nº 6065045509, residente e domiciliada na Rua Soledade, 42, centro, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 Horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.360 de 27 de janeiro de 2021 e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos

Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2021.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.443,07 (Um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 15 de junho de 2021,** podendo ser prorrogado até que encerre o ano letivo 2020, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.
Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.
Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).
Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 15 de junho de 2021.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

EDINEIA PEREIRA DIAS
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:6767954D

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 120/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 120/2021.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. ROSEMARA CRISTIANA DE PAULA com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.360 de 27 de janeiro de 2021.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **ROSEMARA CRISTIANA DE PAULA**, brasileira, solteira, CPF n° 990.111.740-20, RG nº 9077753681, residente e domiciliada na Localidade de Moinho Queimado, interior, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - 20 Horas semanais** , conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.360 de 27 de janeiro de 2021, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2021.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.443,07 (Um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 14 de junho de 2021,** podendo ser prorrogado por igual período até que encerre o ano letivo 2021, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 14 de junho de 2021.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

ROSEMARA CRISTIANA DE PAULA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:5C40D378

SECRETARIA DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
Retifica-se o AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO, publicado no diário oficial dos municípios do Estado do Rio Grande do Sul, no dia 17/06/2021, Edição 3086, Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, Caderno do Governo (DOE) nº 122, Página nº 152, mural da Prefeitura Municipal de Barros Cassal, Retifica-se:
Onde lia-se: 30 de junho de 2021
Leia-se: 30 de junho de 2021 ás 09:00 horas

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:6F038909

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 333/2021

O Município de Boa Vista do Sul torna público que realizou Processo de Dispensa de Licitação com base no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação de empresa para prestação de serviços especializados para elaboração de estudos técnicos atuariais visando a simulação de até cinco cenários de aplicação de alíquotas progressivas de contribuição previdenciária dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do RPPS do Município de Boa Vista Do Sul, contratando a empresa GESTOR UM CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, pelo valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Boa Vista do Sul, 17 de junho de 2021.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:7E44C65B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021

Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ: 90.873.787/0001-99
Contratada: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO PEDRO CANISIO, CNPJ: 97.194.765/0001-41
Objeto: Execução das atividades e serviços na área da saúde por meio do estabelecimento de parceria entre os contratantes.

Bom Princípio, 03 de junho de 2021.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:525310AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Espécie: Terceiro Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro da Ata de Registro de Preços Nº 023/2021. Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ 90.873.787/0001-99. Contratada: POSTOS CHOPPÃO LTDA, CNPJ: 92.668.813/0007-68. Objeto: Registro de preços para o fornecimento de gasolina comum. O valor fica reequilibrado conforme segue: GASOLINA COMUM com o valor unitário de R$ 5,83.

Bom Princípio, 11 de junho de 2021.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:B4D49964

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 68, DE 17/06/2021

APOSENTA SERVIDOR.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE**, a contar de 17/06/2021, ao servidor **ARLINDO ALMEIDA DA SILVA**, matrícula 7917, cargo de

Serviços Gerais de Cozinha e Limpeza, nível 01, classe A, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais proporcionais, a ser custeada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 17 de Junho de 2021.

Publicado por:
Letícia Blos Orsi
Código Identificador:F7FCAE3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2021.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 025/2021**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Finanças
OBJETO: Conserto da tampa do reservatório de fluído hidráulico da motobomba Holmatro SR20PC2.
FORNECEDOR: Resgatécnica Comércio de Equipamentos de Resgate Eireli, CNPJ 15.453.449/0001-82
VALOR: R$ 369,00 (trezentos e sessenta e nove reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 16 de Junho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:3D50D548

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 01 de julho de 2021,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **aquisição de mesa digital.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 17 de junho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:4512CA6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2021.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 069/2021**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Prestação de Serviço de Consultoria e Assessoramento na elaboração do Plano Municipal de Cultura de Campo Bom.
FORNECEDOR: SEBRAE RS SERVIÇO DE APOIO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, CNPJ 87.112.736/001-30
VALOR: R$ 5.960,00 (cinco mil novecentos e sessenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 17 de Junho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:C892615C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às13h30min do dia 05 de julho de 2021, estará aberto o processo licitatório modalidade Tomada de Preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA NA REDE DE MÉDIA TENSÃO INTERNA E CABINE TRANSFORMADORA DO HOSPITAL LAURO REUS. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 17 de junho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:CDA7ED1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
COMUNICADO Nº 006/2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, atendendo ao disposto no artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000; artigo 20 e artigo 82, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal, convida a população para a audiência pública, objetivando:

- a demonstração, avaliação e discussão dos Programas que compõem o Plano Plurianual para o exercício de 2022/2025.

A Audiência pública realizar-se-á no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Bom, sito à Rua Lima e Silva, nº 68, no dia 23 de junho de 2021, às 17h.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de junho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:3342C5B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022 - SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR.

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 022/2021. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação de serviços de seguro veicular, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) ao edital. **Edital:** disponível a partir do dia 18/06/2021, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site **https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura:** dia 02/07/2021, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 18 de junho de 2021.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:84BC83FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021

O PREFEITO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação de Pregão Presencial 17/2021 para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXAS. LEI 8.666/93. Propostas/Habilitações: 01/07/2021, às 09h, na sala de reuniões da prefeitura/ Edital disponível em: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481200, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 18/06/2021

VALDI L. GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:53800AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 323/2021, 17 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA Nº 323/2021, 17 DE JUNHO DE 2021.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **15 (quinze) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 01.07.2021 a 15.07.2021, a servidora CARMEN DEWES CORRÊA.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 17 de Junho de 2021.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:ADFFFE7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TP 02/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 02/2021 para Contratação de Pessoa Jurídica para Execução de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM PMQ E CBUQ. Propostas/Habilitações. 09/07/2021, às 09h. Local: Sala de reuniões da Prefeitura. O Edital está disponível na Prefeitura e no site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações fones (55) 3548-1200, 3548-1205 ou e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 18/06/2021.

VALDI GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:C83209AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONFORME PREVISTO NA LEI 2.812/2021.

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONFORME PREVISTO NA LEI 2.812/2021.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Concurso Público Edital nº 01/2019 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **CLAUDIA JARDIM DORNELES,** 38º colocada para a vaga de **PROFESSORA I – EDUCAÇÃO INFANTIL,** para assumir contrato temporário, autorizado pela Lei Municipal nº 2.812/2021.

Prazo para contratação: 03 (três) dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 17 de Junho de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:587C8745

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA AVISO DE ALTERAÇÃO EDITAL Nº 246/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para a Farmácia Municipal. Torna público que a data de abertura fica alterada, que passa a ser dia 01.07.2021 às 16h00min. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidas no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51 39951131.

Capão da Canoa, 17 de junho de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:AE8314B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2021

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II, do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 027/2021 - Objeto: A contratação será com a empresa **GALON & GALON LTDA – VIDRAÇARIA VIBOX**, inscrita no CNPJ sob nº 00.883.952/0001-09, com sede na Rua Marechal Candido Rondon, n°. 45, bairro De Carli no Município de Sananduva/RS, CEP 99.840-000. O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica para realização de serviços de instalação de divisórias em vidro na sala atual dos professores na MEI Crescendo com Você, transformando em mais uma sala de aula para poder distribuir alunos, isto se faz necessário devido ao grande numero de alunos matriculados no pré de 5 anos, conta no PPP e no Regimento Interno que pode ter até 20 alunos por Turma, mas conforme o artigo 6° da lei 12.796 de 04/04/2021 da LDB que prevê: - "educação básica obrigatoria e gratuita dos 4 aos 17 anos de idade". Sendo assim estando com, 27 alunos fazendo necessaria essa divisoria. O valor a ser pago será de R$ 7.900,00.

Caseiros/RS, 17/06/2021.

LEO CESAR TESSARO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:9C6B8D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 028/2021

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II, do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 028/2021 - Objeto: A contratação será com a empresa **CERON COMUNICAÇÕES VISUAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.588.302/0001-86, com sede na Avenida Brasil, n°. 776, bairro Petropolis, no Município de Passo Fundo/RS, CEP 99.050-144. O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de um monumento para identificação do Município de Caseiros –RS, junto à BR 285, com a seguinte frase "EU AMO CASEIROS". O valor a ser pago será de R$ 11.500,00.

Caseiros/RS, 16/06/2021.

LEO CESAR TESSARO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:237B891D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia **06/07/2021 às 08h30min**, na sala destinada a julgamento de licitações junto à Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações com a finalidade de receber propostas para a aquisição de 365 toneladas de calcário Dolomítico, conforme descrito no Anexo I do presente Edital. Maiores informações e cópia do Edital em horário de expediente pelo fone (54) 3353-1166 ou pelo site http://www.caseiros.rs.gov.br/.

Caseiros, 18/06/2021

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:E3D2409A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia **02/07/2021, às 08h30min**, na sala destinada a julgamento de licitações junto à Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações com a finalidade de receber propostas para a contratação de Empresa para Prestação de Serviços de levantamento de dados e preparação de documentos para o encaminhamento do pedido de Outorga de poços tubular e Fornecimento de Material para regularização, conforme Edital Pregão Presencial nº 020/2021. Maiores informações e cópia do Edital em horário de expediente pelo fone (54) 3353-1166 ou pelo site http://www.caseiros.rs.gov.br/.

Caseiros, 18/06/2021

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:EE5DE554

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO 01/2021

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Especial, designada pela Portaria nº 044/2021, para apuração dos supostos fatos noticiados no Processo Administrativo Especial, instaurado pela Portaria nº 058/2019, de treze de março de dois mil e dezenove, no uso de suas atribuições, INTIMA, pelo presente EDITAL, a empresa AMPAROO COMÉRCIO INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ 28.215.194/0001-61, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, junto a Comissão Processante, situada na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Coronel Jorge Frantz, nº 675, Centro - Cerro Largo-RS; sob pena de REVELIA, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 8h às 17:40h.
A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: 3359-4949 / 3359-4900 e endereço eletrônico: comisaopadpmcerrolargo@yahoo.com.

Cerro Largo, 16 de junho de 2021.

CARMELA SCHNEIDER STEFFENS
Presidente Comissão de Processo Administrativo Especial

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:8B991A80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA
Dispensa de licitação nº 41/2021
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: Tiago Brandt,. CNPJ nº 31.445.512/0001-95
Objeto: contratação de empresa para revisão completa e retificação do motor da Fiat Strada IVR 5775.

Valor total estimado: R$ 12.653,52 (doze mil seiscentos e cinquenta e três reais com cinquenta e dois centavos).
Fundamento legal: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
Dotação orçamentária: 07.01.26.782.701.2033.3.3.3.9.0.3000(226) Material de consumo
07.01.26.782.701.2033.3.3.3.9.0.3900(227) Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
Data: 17 de junho de 2021.

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:E86E439B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA
Dispensa de licitação nº 42/2021
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: G. R. Tratores Comércio de Peças e Serviços Ltda,. CNPJ n° 34.376.112/0001-63
Objeto: contratação de empresa para montagem de bomba hidráulica de transmissão da Retroescavadeira RD 406 Randon.
Valor total estimado: R$ 16.407,08 (dezesseis mil quatrocentos e sete reais com oito centavos).
Fundamento legal: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
Dotação orçamentária:
07.01.26.782.701.2033.3.3.3.9.0.3000(226) Material de consumo
07.01.26.782.701.2033.3.3.3.9.0.3900(227) Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
Data: 17 de junho de 2021.

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:0C890358

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 29/2021

ESPÉCIE:CONTRATO N° 29/2021
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: CENTRO CULTURAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ILSO JOSÉ WEBBER
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS/GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - (MERENDA ESCOLAR)
VALOR: R$ 12.150,00 (DOZE MIL CENTO E CINQUENTA REAIS).
INICIO: 17/06/2021 **VIGÊNCIA:** 31/12/2021
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA PESSOA:** ENI WEBBER

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:8F430E29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 30/2021

ESPÉCIE:CONTRATO N° 30/2021
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: SUPERMERCADO SCOTTÁ LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS/GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - (MERENDA ESCOLAR)
VALOR: R$ 41.150,00 (QUARENTA E UM MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS).
INICIO: 17/06/2021 **VIGÊNCIA:** 31/12/2021
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA PESSOA:** RUBENS SCOTTA

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:6FEC6504

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 31/2021

ESPÉCIE:CONTRATO N° 31/2021
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: KAISEN COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS/GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - (MERENDA ESCOLAR)
VALOR: R$ 32.345,25 (TRINTA E DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS COM VINTE E CINCO CENTAVOS).
INICIO: 17/06/2021 **VIGÊNCIA:** 31/12/2021
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA PESSOA:** LEANDRO SOSMAIER

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:5A20D304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 32/2021

ESPÉCIE:CONTRATO N° 32/2021
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: AÇOUGUE MINIMERCADO FAUTH BORGES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS/GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - (MERENDA ESCOLAR)
VALOR: R$ 27.900,00 (VINTE E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS).
INICIO: 17/06/2021 **VIGÊNCIA:** 31/12/2021
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA PESSOA:** ISRAEL VINICIUS AMARANTE FAUTH

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:5D1610EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 244/2021

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E ao servidor municipal **VERNO ANTONIO DA ROSA,** Chefe de Setor, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 15/06/2021 a 28/06/2021, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 15 DE JUNHO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 15/06/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:BF8D7B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 245/2021

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E à servidora municipal, **JANICE ALF RUFF,** Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 14/06/2021 a 27/06/2021, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 15 DE JUNHO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 15/06/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:26302571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 246/2021

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E à servidora municipal, **ELIS REGINA VINCENCI THIEL,** Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 10/06/2021 a 23/06/2021, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 15 DE JUNHO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 15/06/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:2D7018B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 247/2021

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao Art. 202, do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E à servidora municipal, **DAIANI TEMIS GONSATTO**, no cargo de professora, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, da sede, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade, a contar de 12 de junho de 2021 a 09 de outubro de 2021, conforme certidão de nascimento em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 16 DE JUNHO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 16/06/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:54961FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 248/2021

CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no Decreto nº 045, de 15 de junho de 2021, C O N C E D E ao servidor municipal **ARI SCAPINI**, serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo, afastamento do trabalho, no período de **15 de junho de 2021 e 28 de junho de 2021**, como medida de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), com base no Inciso I, letra a do artigo 2º do Decreto Municipal nº 045, de 15 de junho de 2021, que dispõe sobre o afastamento de servidores com idade igual ou superior a 60 anos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 16 DE JUNHO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,
AOS 16/06/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:95BA8B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 249/2021

CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no Decreto nº 045, de 15 de junho de 2021, C O N C E D E à servidora municipal **ADRIANE VENDRUSCULO HABITZREITER**, serviços gerais de escola, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, da sede, afastamento do trabalho, no período de **16 de junho de 2021 e**

28 de junho de 2021, como medida de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), com base no Inciso I, letra "b" do artigo 2º do Decreto Municipal nº 045, de 15 de junho de 2021, que dispõe sobre o afastamento de servidores com doenças crônicas, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 16 DE JUNHO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 16/06/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:123B984C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 250/2021

REMOVE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, R E M O V E a servidora pública municipal, **ADRIANE VENDRUSCULO HABITZREITER,** CPF nº 981.177.000-00, contratada temporária para o cargo de serviços gerais de escola, da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, da sede, a contar de 28/05/2021, devendo desenvolver suas atividades funcionais nesta Escola, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 16 DE JUNHO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 16/06/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:3DA8FF7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2021

O Município de Dom Feliciano/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu SUSPENDER o certame de Pregão Eletrônico n.º 30/2020, cujo objeto e a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de software para planejamento de ações dos programas do MEC/FNDE e da Plataforma + Brasil, que estava previsto para acontecer no dia 29/06/2020, 9h.

Mais informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipall

Publicado por:
Gizeli Marcinaki Witkowski
Código Identificador:C6C3DBAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- INTRINSICA SERV DE PSICOLOGIA, NUTRIÇÃO E FONO – CNPJ Nº 22.957.169/0001-77 – Termo Aditivo nº 005/2021 – Contrato Administrativo nº 179/2017 – Pregão Presencial nº 053/2017 – Reajuste de valores passando de R$ 55,38 para R$ 59,84 por hora de serviço prestado - Assinatura: 14/06/2021.

- COOPERATIVA MISTA SÃO LUIZ LTDA - MERCADO – CNPJ Nº 98.338.072/0056-11 – Contrato Administrativo nº 194/2021 – Pregão Presencial nº 024/2021 – Aquisição de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza para cesta básica dos servidores municipais – Valor R$ 88.740,00 - Assinatura: 17/06/2021.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:635896D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 065/2021 PROCESSO 69/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2021.

CONTRATADA: **HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM EDUCAÇÃO COMO: REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO; ELABORAÇÃO DE ATOS LEGAIS; ORIENTAÇÃO PARA MEMBROS DO CONSELHO; PARECERESTÉCNICOS

VALOR TOTAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:FD275EE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 066/2021 PROCESSO 70/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2021.

CONTRATADA:**IMPÉRIOINDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA-EPP**,

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES - JAQUETAS BOMBER; 100% POLIÉSTERCOM RECORTES, RIBANA NA GOLA, PUNHO E CÓS, ZÍPER DENTADO NOS BOLSOS E NO CORPO DA PEÇA (45 FEMININA E 26 MASCULINA) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL.**

VALOR TOTAL: R$ 11.674,60 (onze mil seiscentos e setenta quatro reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 31/12/2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:5652A875

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 067/2021 PROCESSO 71/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2021.

CONTRATADA: **ROBERTO DE CONTO & CIA**

OBJETO:**AQUISIÇÃODE 40 CONJUNTOS DE LIXEIRAS DE 80 LTS COM SUPORTE METÁLICODE 12,0M.**

VALOR TOTAL: R$ **12.000,00** (doze mil reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:78B94C13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2021
OBJETO: Aquisição emergencial de medicamentos anestésicos para o tratamento de pacientes diagnosticados com COVID-19.
CONTRATADA: Cirúrgica São Luis Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares EIRELI.
CNPJ: 31.940.937/0001-70
VALOR: R$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais) conforme Ordem de Compra nº 662/2021.
CONTRATADA: Geralmed Distribuidora de Medicamentos Ltda.
CNPJ: 11.891.664/0001-04
VALOR: R$ 101.200,00 (cento e um mil e duzentos reais) conforme Ordem de Compra nº 661/2021.
DATA DA DISPENSA: 14 de Junho de 2021.
FUNDAMENTO: Em virtude do estado de calamidade pública para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:8A92AA90

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO DE CONTRATO PE 033/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2020
2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50114/2020
OBJETO: Fica **reajustado** o valor do item abaixo conforme deferimento de reequilíbrio econômico financeiro:Esparadrapo impermeável extraflexível, tecido 100% algodão c/ tratamento acrílico, adesivo base óxido de zinco, borracha e resina 10cm x 4,5, c/ carretel s/ capa. Validade mínima 20 meses – **Passando para R$ 8,23;** todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que couber.
CONTRATADA: RS Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 06.294.126/0001-00
Data da assinatura: 02 de Junho de 2021.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:6A3B5FA6

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO DE CONTRATO PE 020/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021
1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50063/2021
OBJETO: Fica **reajustado** o valor do item 35 conforme deferimento de reequilíbrio econômico financeiro: Piperacilina + Tazobactan 4,5g IV / Marca AUROBINDO – passando para R$ 26,69; todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que couber.
CONTRATADA: Labotek Comércio e Distribuição de Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 00.468.680/0001-72
Data da assinatura: 10 de Junho de 2021.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:EA111020

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO DE CONTRATO PP 021/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2018
11º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2019
OBJETO: Fica reajustado o valor/hora a ser pago a CONTRATADA em:
R$ 152,80 / hora – Clínico Geral
R$ 160,00 / hora – Gineco/Obstetra
R$ 196,13 / hora - Intensivista Adulto / COVID
Todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalterados e de pleno direito até a data final da vigência, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que couber.
CONTRATADA: Global Med Serviços em Saúde Ltda.
CNPJ: 23.870.217/0001-58
Data da assinatura: 11 de Junho de 2021.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:D2BFF3CE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO DE CONTRATO PP 021/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2018
6º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2019

OBJETO: Fica reajustado o valor/hora a ser pago a CONTRATADA em:
R$ 152,77 / hora – pediatra
R$ 175,81 / hora – neonatologista
Todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que couber.
CONTRATADA: Mondiale Serviços Médicos Especializados Ltda.
CNPJ: 24.483.734/0001-37
Data da assinatura: 11 de Junho de 2021.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:B0EEC6D4

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 059/2021

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de uniformes para SAMU.
PARTICIPAÇÃO: Exclusiva ME / EPP
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), **até o dia 30 de Junho de 2021 às 09:45 horas.**
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) **no dia 30 de Junho de 2021 a partir das 10:00 horas.**
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:089B7D0E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3599/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, o Conselho Municipal de Educação – CME, conforme prevê o artigo 6º da Lei Municipal nº 4452/2007 e artigo 3º da Lei Municipal nº 5267/2011, ficando assim a representação:

Representantes do Prefeito Municipal:		
Conselheiros (as):	**Início do mandato:**	**Término do mandato:**
1ºTitular: Euclides Jorge de Castro	27/05/2020	27/05/2024
1ºSuplente: Cristina Silva Schmitz	27/05/2020	27/05/2024
2ºTitular: Cláudio Luciano Dusik	21/06/2018	31/05/2022
2ºSuplente: Tatiana Kirchhof Machaski	26/04/2021	31/05/2022

Representantes da Secretaria Municipal de Educação - SME:		
Conselheiros (as):	**Início do mandato:**	**Término do mandato:**
1ºTitular: Cristiane Gomes	26/04/2021	31/05/2022
1ºSuplente: Ivana Eliza Ferreira	21/06/2018	31/05/2022
2ºTitular: Roseane Sfoggia Sochacki	21/06/2018	31/05/2022
2ºSuplente: Dirce Hechler Herbertz	21/06/2018	31/05/2022
3ºTitular: João Guilherme Ritter Kupka	27/05/2020	27/05/2024
3ºSuplente: Aline Berbardi Capriolli	27/05/2020	27/05/2024
4ºTitular: Maribel Soares	27/05/2020	27/05/2024
4ºSuplente: Elisandra Silveira dos Santos	27/05/2020	27/05/2024

Representantes do Sindicato dos Servidores Municipais de Esteio - SISME:		
Conselheiros (as):	Início do mandato:	**Término do mandato:**
1º Titular: Silvia Maria Heissler	31/05/2020	31/05/2024
1º Suplente: Jaqueline Pereira	31/05/2020	31/05/2024
2º Titular: Graziela Oliveira Neto da Rosa	21/06/2018	31/05/2022
2º Suplente: Diego da Silva Pacheco	21/06/2018	31/05/2022

Representante de Pais de Alunos do Ensino Fundamental:		
Conselheiros (as):	**Início do mandato:**	**Término do mandato:**
Titular: Gabriela Mazotti Klein	25/10/2016	31/05/2020
Suplente: Fátima Caroline dos Santos Mendes	19/06/2017	31/05/2021

Representante de Pais de Alunos da Educação Infantil:		
Conselheiros (as):	**Início do mandato:**	**Término do mandato:**
Titular: Josiane Costa Godoi	19/06/2017	31/05/2021
Suplente: Deivid Arnold D´Avila da Silva	19/06/2017	31/05/2021

Representante dos Diretores, Supervisores Escolares ou Orientadores Educacionais das Escolas Municipais:		
Conselheiros (as):	**Início do mandato:**	**Término do mandato:**
Titular: Odete das Neves Krüger	21/06/2018	31/05/2022
Suplente: Cíntia Cruz da Costa	21/06/2018	31/05/2022

Representante das Instituições Privadas de Educação Infantil:		
Conselheiros (as):	**Início do mandato:**	**Término do mandato:**
Titular: Alessandra de Vargas	21/06/2018	30/06/2022
Suplente: Adriana Kovalezik Manera	21/06/2018	30/06/2022

Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Esteio:		
Conselheiros (as):	**Início do mandato:**	**Término do mandato:**
Titular: Janaína Tenn-Pass	31/05/2020	31/05/2024
Suplente: Quele Cristina Freitag Massena	31/05/2020	31/05/2024

Representante da instituição Escola Estadual Padre Réus:		
Conselheiros (as):	**Início do mandato:**	**Término do mandato:**
Titular: Ana Maria Tavares da Silveira	31/05/2020	31/05/2024
Suplente: Ana Paula da Silva Silveira Figliero	31/05/2020	31/05/2024

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C8BF6176

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE ATAS

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 128/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 36/2021)
CONTRATADA: PROQUILL PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA
CNPJ Nº: 87.174.991/0001-07
VALOR TOTAL: R$ 1.012,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 129/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 36/2021)
CONTRATADA: SÃO LOURENÇO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ Nº: 09.110.229/0001-53
VALOR TOTAL: R$ 26.925,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 130/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 36/2021)
CONTRATADA: J. P. CAVEDON SOARES
CNPJ Nº: 10.925.677/0001-94
VALOR TOTAL: R$ 32.338,90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 131/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 36/2021)
CONTRATADA: MBOR DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ Nº: 20.327.186/0001-03
VALOR TOTAL: R$ 71.760,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 132/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 36/2021)

CONTRATADA: MAEPE MATERIAIS PARA EMPRESAS LTDA – ME
CNPJ Nº: 17.939.589/0001-90
VALOR TOTAL: R$ 10.147,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 133/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 36/2021)
CONTRATADA: SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 09.196.745/0001-42
VALOR TOTAL: R$ 147.530,40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 134/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 36/2021)
CONTRATADA: ÂNGULOS SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA
CNPJ Nº: 08.097.033/0001-03
VALOR TOTAL: R$ 2.125,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 135/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 36/2021)
CONTRATADA: GD ATACADISTA EIRELI
CNPJ Nº: 10.674.585/0001-89
VALOR TOTAL: R$ 16.492,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 136/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 36/2021)
CONTRATADA: LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
CNPJ Nº: 26.950.671/0001-07
VALOR TOTAL: R$ 35.194,45

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 137/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 36/2021)
CONTRATADA: DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA
CNPJ Nº: 40.223.106/0001-79
VALOR TOTAL: R$ 3.780,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 138/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 36/2021)
CONTRATADA: I9 COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ Nº: 41.232.530/0001-42
VALOR TOTAL: R$ 12.600,00

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA

Assinatura: 11/06/2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:95CB68EE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TP 11/2021

O Município de Esteio torna público, que será realizado **TOMADA DE PREÇOS**, cujo Edital assim se resume:

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021, Processo Administrativo: n° **2919/2021**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTANDE DE TIRO - SMSP.** Participação: **QUALQUER EMPRESA**. **Empreitada por preço global**. Critério de julgamento: **Menor preço**. Preço máximo aceitável: **R$ 141.641,24**, Prazo de conclusão: **90 dias**, Recebimento da documentação e propostas: **até as 13h30min do dia 9 de julho de 2021.** Edital: www.esteio.rs.gov.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:E88EBA4F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TP 10/2021

O Município de Esteio torna público, que será realizado **TOMADA DE PREÇOS**, cujo Edital assim se resume:

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021, Processo administrativo: N° **2898/2021**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA NA PRAÇA EXPEDICIONÁRIO - SMDEMA.** Participação: **EXCLUSIVA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. **Empreitada por Preço Global / Serviço Especial de Engenharia**. Critério de julgamento: **Menor preço**. Preço máximo aceitável: **R$ 22.810,24**, Prazo de conclusão: **90 dias**, Recebimento da documentação e propostas: **até as 13h30min do dia 6 de julho de 2021.** Edital: www.esteio.rs.gov.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:58C2F409

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 93/2021

O Município de Esteio torna público, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2021, Processo administrativo nº **2994/2021**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE UNIFORME (COLETES) PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - SMS**, Participação: **EXCLUSIVO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**. Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 02 de julho de 2021, às 16:00 horas.** Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:9796E118

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 97/2021

O Município de Esteio torna público, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2021, Processo administrativo nº **3057/2021**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS PADRÃO ICP BRASIL E GRAVAÇÃO EM DISPOSITIVOS (USB TOKENS) - SMGG**, Participação: **EXCLUSIVO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. Critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO. Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 5 de julho de 2021 às 16:00 horas.** Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:FE147FC5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3606/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidora Luciane Fabbris, matrícula nº 41240, como Fiscal de Contrato Titular para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e designar a servidora Cassius Athayde Valter, matrícula nº 7951, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Educação - SME, abaixo relacionado:
- Contrato nº 2021/081, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Cooperativa Santa Clara LTDA, que tem por objeto aquisição de alimentos não perecíveis (leite) - SME, vinculado à Chamada Pública - PNAE nº 001/2021, oriunda do processo administrativo nº 1250/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E927AEEE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3607/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Estela Maris Barbosa Caetano, Contínuo, Estatutário, matrícula n° 7140, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/06/21 até 19/06/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:31B5BA2B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3608/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia de Almeida Oliveira, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47207, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/06/21 até 22/06/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DDE55CC1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3609/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carolina Vargas da Silva, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47118, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/06/21 até 22/06/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:22F7D323

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3610/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Viviani Silva de Oliveira Barbieri Homem, Técnico em Enfermagem, Estatutário, matrícula n° 30456, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/06/21 até 19/06/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:817E5CC9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3611/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rudimar de Oliveira Ribeiro, Almoxarife, matrícula nº 3369, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/06/21 até 10/07/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2DDF54A0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3612/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gisele Baumart, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40387, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 28/05/21 e no período de 07/06/21 até 07/07/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8CC8A737

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3613/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Mafalda Oliveira de Rodrigues, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41093, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3021/2021, no período de 15/06/21 até 14/07/21, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2385E029

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3614/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Wagner Rodrigues da Silva, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 40297, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3021/2021, no período de 10/06/21 até 30/06/21, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:57DCF5B0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3615/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudemir Junqueira, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50380, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/06/21 até 15/09/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8BEFB5B1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3616/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Debora Evangelista Vieira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41333, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/06/21 até 23/06/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1EEA0DDD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3617/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°3332/2021, que nomeou Lucas da Silva Reis, através do Concurso Público nº 02/2019, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, classificação 7º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 12.7 do Edital de Abertura n° 02/2019.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:730171BB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3618/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°3333/2021, que nomeou Marcel Brunetto, através do Concurso Público nº 02/2019, para o cargo de Analista de Sistemas, 40 horas, Estatutário, classificação 2º lugar, por desistência, caracterizada pelo não comparecimento à avaliação psicológica, com base no item com base no item 10.3 do Edital de Abertura nº 02/2019.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:94DC4CC3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3619/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Sumário, instaurado pela Portaria nº 3331/2021, que resultou na aplicação de penalidade disciplinar de demissão à servidora Monica Ambos da Silva Caieron, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31164. Homologado em 10.06.2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:53344BC3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3620/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DEMITIR Monica Ambos da Silva Caieron, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31164, admitido em 24.11.2015, a partir de 18.06.2021, conforme conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Sumário, instaurado pela Portaria nº 3331/2021. Homologado em 10.06.2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9013813B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3621/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Joao Ricardo Duarte de Matos, Guarda Municipal, matrícula nº 30087, Estatutário, para exercício da Função Gratificada FG-06 de Coordenador de Gestão Municipal, vinculada à Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 21.06.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E28716F6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3622/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Elizandra Machado Ogliari, Fiscal de Meio Ambiente, Estatutário, matrícula nº 30097, para exercício da Função Gratificada FG-04 de Assessor Especial II, vinculada à Unidade Departamento de Pessoal, da Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 15.06.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:663BDA00

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3623/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°2685/2021, que nomeou Natália de Souza Castilhos, através do Concurso Público nº 01/2017, para o cargo de Professor de Área I, 20 horas, Estatutário, classificação 121º lugar, por não ocorrer o exercício, nos prazos legais, de acordo com o § 5º, do Art 16 da Lei Municipal nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:83CB053E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3624/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 2879/2021, para fazer constar: CONCEDER para JOSE VIEIRA DA SILVA, PEDREIRO, matricula nº 5348, Estatutário, PADRÃO 2, 30 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 27/02/2021, a partir de 27/04/2021, com base na Lei Municipal nº 5231/11, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:01B3CE93

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 83/2021

O Município de Esteio torna público, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021, Processo administrativo nº **2715/2021**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PERMANENTES – SMOSU**, Participação: **QUALQUER EMPRESA**. Critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO. Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 07 de julho de 2021, às 10:00 horas.** Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:60FE9656

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3625/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 2647/2021, para fazer constar: CONCEDER para ADEMIR SOUZA JUNIOR, ENGENHEIRO QUIMICO, matricula nº 30166, Estatutário, PADRÃO 17, 18 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 10/08/2019, a partir de 26/04/2021 e 12 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 10/08/2020, a partir de 10/08/2020, com base na Lei Municipal nº 5231/11, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3C6EA0A5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 81/2021

O Município de Esteio torna público, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021, Processo administrativo nº **2689/2021**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E COLARINHOS - SMOSU**, Participação: **QUALQUER EMPRESA**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 06 de julho de 2021 às 10:00 horas.** Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:41F7B80D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMOS DE FOMENTO E COLABORAÇÃO

O Município de Fagundes Varela torna público a celebração das seguintes parcerias, decorrente da Lei Federal nº 13.019/2014 - Decreto Municipal nº 1908/16 e Processo Administrativo nº 238/2021 - Chamamento Público nº 003/2021 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, para o exercício de 2021.

Termo de Fomento nº 002/2021
Entidade: Botafogo Futebol Clube Cultural e Recreativo
Objeto: Objeto: Auxílio financeiro para execução de atividades esportivas com as escolinhas do Botafogo. Valor repassado: R$ 57.500,00.

Termo de Colaboração nº 001/2021
Entidade: Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Fagundes Varela

Objeto: Auxílio financeiro utilizado para estabelecer melhores condições de execução na área de segurança. Valor repassado: R$ 10.000,00

Os mesmos encontram-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br

Fagundes Varela, 07 de junho de 2021

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:F8C56AB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2021
O Município de Fagundes Varela torna público o Credenciamento da JONAS RUBIN FACCO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.449.919/0001-71, para prestação de serviço de consulta em TRAUMATOLOGIA. Valor: R$ 110,00/consulta. Prazo 12 meses, prorrogável. Data: 08/06/2021. Amparo Legal: Chamamento Público nº 002/2021. O mesmo se encontra publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br

Fagundes Varela, 08 de junho de 2021.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:B7CB9F3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, sendo a data de abertura das propostas no dia 01/07/2021, às 14:30 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.faxinal.com.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 18 de Junho de 2021.

CLÓVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:735F1BA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 24, inc. I, c/c art. 26, *caput,* ambos da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de substituição da tubulação que faz a travessia das águas pluviais junto a Estrada Olindo Carlos Toigo.

CÉSAR ULIAN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:DA4ADA82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº 13/2021

CONTRATO Nº 13/2021
Vinculado a Dispensa por Justificativa N.º 05/2021
No sistema dispensa nº 851/2021
Processo n.º 869/2021

Contrato celebrado entre o município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Senhor **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal do município de Formigueiro, doravante denominada Contratante e Vipturbo Comércio e Serviços de Informática Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 02.365.386/0001-60**,** com sede à Rua Coronel Sezefredo, n.º 1025, bairro Centro, CEP 97.300-000, cidade de São Gabriel - RS, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam o presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, bem como com o que dispõe a Lei n.º 8.666/93, com suas devidas alterações e supletivamente, com as normas legais de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

I- O presente Contrato tem por objeto, Contratação de empresa especializada para fornecimento de Locação de Infraestrutura de Comunicação para transportar as imagens de videomonitoramento do município de Formigueiro, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÕES

Item	Descrição do Serviço	Quantidade
1	Locação de infraestrutura de Comunicação com capacidade 30 Mbit/s Full Duplex para transportar as imagens de Videomonitoramento das câmeras 1, 2 e 3 até central da Brigada Militar do Município de Formigueiro.	03

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS:

I- A implantação do sistema deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato proveniente deste processo licitatório.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:

I- O pagamento será efetuado contra empenho, após a prestação dos serviços contratados, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade: Secretaria Municipal da Administração
Despesa: 4114 (4113)
Ação: 2005
Natureza: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 01 Livre

II- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão Presencial e o da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de prestação de serviço e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
III- O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dias úteis a contar da liquidação da Nota do Empenho.

IV- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 1% ao mês, pro rata.
V- O pagamento será efetuado através de transferência bancária.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO:

I- O valor ficou em **R$ 447,00** (quatrocentos e quarenta e sete reais) mensais, ou seja, totalizando o valor anual de **R$ 5.364,00** (cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais).

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS:

I– O valor da mensalidade será reajustado, após um ano de vigência, pelo índice médio acumulado da variação do índice IGPM. Na hipótese de alteração da norma legal vigente permitindo o reajuste dos contratos em períodos inferiores a 01 (um) ano, o reajuste incidirá com a menor periodicidade admitida.

CLAUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

I- Executar o objeto conforme especificações, características e prazos estabelecidos no presente Termo de Referência, e em consonância com a proposta de preços;
II- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
III- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
IV- Não transferir a terceiros as obrigações assumidas;
V- Arcar com eventuais prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, por dolo ou culpa, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
VI- Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outras obrigações fiscais/legais, decorrentes da execução do objeto, que correrão por conta exclusiva da contratada;
VII- Fornecer todos os equipamentos e meios necessários para promover os serviços a serem disponibilizados completamente operacionais;
VIII- Fornecer em regime de locação/comodato, todos os equipamentos necessários para o funcionamento dos serviços de transmissão das imagens.
IX- Instalar, configurar e manter/substituir os equipamentos necessários para a operacionalização dos serviços, do sistema de transmissão das imagens.
X- Disponibilizar os serviços de transmissão de dados durante as 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias do ano, com disponibilidade mínima de 99,00% (noventa e nove por cento) ao mês.
XI- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante, durante o período de implantação;
XII- Fornecer painel de transparência dos serviços prestados, contendo todos os indicadores solicitados neste Termo de Referência, possibilitar a consulta on-line a qualquer tempo de todas as solicitações, com detalhes de data/hora de abertura, classificações, ações executadas e prazos de atendimento;
XIII- Comparecer através de seu representante em todas as reuniões e outras atividades de coordenação, planejamento, acompanhamento e avaliação que venham a ser convocadas previamente pela Prefeitura.
XIV- Visita técnica para vistoria da totalidade dos pontos de instalação dos circuitos de dados e demais serviços, a fim de mensurar a necessidade de adequações para a ativação dos serviços e outras demandas necessárias para atender integralmente os requisitos do presente Termo de Referência.

CLAUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

I- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidores especialmente designados;
II- Efetuar o pagamento no prazo previsto;
III- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução do contrato;
IV- Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada;
V- Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de qualquer tipo de sanção.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:

I- Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
b) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
c) executar o Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
d) executar o Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor total atualizado do contrato;
e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor total do montante do contrato;
f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato;
g) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor total atualizado do contrato.
II- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
III- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA:

I- A empresa garante que o objeto será executado no prazo, na qualidade e nas quantidades solicitadas nas respectivas Ordens de Compras/Notas de Empenhos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

I- É facultado ao Município o direito de rescindir o presente Contrato sem qualquer Notificação Judicial ou Extrajudicial, caso sobrevierem no curso de sua execução, quaisquer das hipóteses elencadas nos incisos I a VII e XVII do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO:

I- A Empresa reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ENCARGOS SOCIAIS:

I- Os Encargos Sociais serão de conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO VÍNCULO:

I- Durante o prazo de validade do Contrato, todos os atos praticados pelas partes, deverão manter estrita observância à Dispensa nº 05/2020 e às normas que lhe deram embasamento legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

I- O Contrato remanescente deste processo licitatório terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos idênticos a este, até o máximo de 48 (quarenta e oito) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO:

I- O fiscalizador será nomeado através de portaria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

I- Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir sobre a interpretação deste Termo, rejeitando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
II- E, por estarem ajustadas e de pleno acordo com o expresso neste instrumento, as partes o assinam este termo em três vias de igual teor, forma e efeito, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Formigueiro, 17 de junho de 2021.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal – Contratante

VIPTURBO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
Empresa Contratada
CNPJ nº 02.365.386/0001-60

Testemunhas:

_____
CPF nº

_____
CPF nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:78C3A607

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 045/2021 Registro de Preços. Objeto: Aquisição de materiais para operação "tapa buraco" nas ruas do Município de Giruá, a ser realizada pela SMOISU. **Abertura: 02 de Julho de 2021, às 08 horas e 30 minutos**, no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Pregão Presencial Nº 047/2021 Registro de Preços. Objeto: Prestação de serviços de mão de obra para veículos. **Abertura: 30 de Junho de 2021, às 09 horas.**
Pregão Eletrônico Nº 048/2021. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para as Secretarias do Município. **Abertura: 01 de Julho de 2021, às 08 horas e 30 minutos**, no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Pregão Eletrônico Nº 050/2021 Registro de Preços. Objeto: Serviço de diagnóstico com Scanner para os veículos das Secretarias do Município. **Abertura: 05 de Julho de 2021, às 14 horas**, no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Chamamento Público Nº 002/2021. Credenciamento de Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI) com a finalidade de acolher em tempo integral idosos de 60 anos ou mais do município de Giruá, de ambos os sexos, independentes ou com algum grau de dependência, de modo a atender a demanda da SMPH. Abertura a partir do dia **21 de Junho de 2021**, em horário de expediente.
Informações pelo telefone (55) 3361-2000 no horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá RS, 17 de Junho de 2021.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Mabel Abegg
Código Identificador:0C42336F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5.317, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Estabelece o plano de adequação do município de glorinha, para atender o padrão mínimo de qualidade do sistema único e integrado de execução orçamentária, administração financeira e controle – siafic, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do decreto federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VI do Artigo 55 da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020,

Decreta:

Art. 1º Fica estabelecido para o Município de Glorinha, o Plano de Adequação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente Decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.
Art. 2º O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.
§ 1º É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.
§ 2º O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o caput deste artigo.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.
At. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 11 de junho de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA,
Prefeito Municipal.

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO,
Sec. Mun. Administração e Planejamento.

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:4C055ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 568/2021

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Artigo n° 110 da Lei n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, **OFICIALIZA**, a concessão de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA a servidora **DENISE ROCHA DA ROZA** – Técnica em Enfermagem, a contar de 11 de junho de 2021 e por até 60 (sessenta) dias, conforme requerido no Processo Administrativo n° 1353/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 15 de junho de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:9FF5B5E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 569/2021

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 25 da Lei n° 1504/2013, CONVOCA, a partir de 17 de junho de 2021, **TANISE DOS SANTOS GOMES** – Professora, para regime suplementar de trabalho de mais 10 (dez) horas semanais, com remuneração proporcional ao número de horas adicionais à sua jornada de trabalho, conforme requerido no Processo Administrativo n° 266/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 16 de junho de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:0FB4686D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 570/2021

Autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

Paulo José Silveira Corrêa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 014/2019 do Concurso Público 001/2019 e a Lei Municipal n° 2.122/2021,

resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 23 de fevereiro de 2022, podendo ser prorrogado, de VANESSA BARCELOS PEREIRA para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 16 de junho de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:B7D18137

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 571/2021

Torna sem efeito a portaria n° 570/2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 570/2021, por não haver interesse do candidato em assumir o contrato.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 16 de junho de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:8D23B0A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

MEMORANDO Nº 036/2021.
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Prestação de serviços de internação dos pacientes **Mariano Luiz Grabia, CPF nº 841.545.860-68 e Solange Roseli Pereira, CPF nº 864.628.650-91**, em clínica especializada de acolhimento, em virtude dos processos judiciais nos 102/1.19.0000334-3, e 102/1.18.0000764-9, sendo que a referida Clínica, oferece atendimento 24 horas com Equipe Multidisciplinar – Médico Clínico, Neurologia, Psiquiatra, Psicóloga, Nutricionista, Assistente Social,

Arte Terapeuta, Música Terapeuta e enfermagem 24 horas e medicamentos, exames de laboratório e alimentação para sonda.
Contratado: V. J. CENTRO TERAPÊUTICO LTDA ME, CNPJ 34.720.293/0001-01, localizada na Rua Alberto Rosa, 858, Bairro Jardim Petrópolis, Cruz Alta/RS.
Valor total: R$5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) mensal por paciente.
Amparo Legal: art. 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93.
Data: 10/06/2021.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:F75D8ECF

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 020/2021
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: V. J. CENTRO TERAPÊUTICO LTDA ME, CNPJ 34.720.293/0001-01, localizada na Rua Alberto Rosa, 858, Bairro Jardim Petrópolis, Cruz Alta/RS.
Objeto: Prestação de serviços de internação dos pacientes **Mariano Luiz Grabia, CPF nº 841.545.860-68 e Solange Roseli Pereira, CPF nº 864.628.650-91**, em clínica especializada de acolhimento, em virtude dos processos judiciais nos 102/1.19.0000334-3, e 102/1.18.0000764-9, sendo que a referida Clínica, oferece atendimento 24 horas com Equipe Multidisciplinar – Médico Clínico, Neurologia, Psiquiatra, Psicóloga, Nutricionista, Assistente Social, Arte Terapeuta, Música Terapeuta e enfermagem 24 horas e medicamentos, exames de laboratório e alimentação para sonda.
Valor total: R$5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) mensal por paciente.
Amparo Legal: art. 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93.
Data: 10/06/2021.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:ADAAA94F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3.175/2021 DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Impõe, por prazo determinado, medidas restritivas ao funcionamento de atividades econômicas e não econômicas, para fins de controle do avanço dos indicadores relativos à pandemia de COVID-19, no âmbito do Município de IBIRAIARAS RS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRIAIARAS RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO a Edição do Decreto nº 55.882, de 15 de maio de 2021 do Estado do Rio Grande do Sul, que *"Institui o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências"*.

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 3.127, de 14/01/2021 deste Município, que reitera o estado de calamidade pública no ano de 2021;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em âmbito local;

CONSIDERANDO a competência legislativa dos Municípios para deliberar e editar regras mais rígidas ou manter os protocolos editados pelo Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO que nos últimos 14 (quatorze) dias os dados oficiais indicam um retorno do número de casos confirmados e em análise no Município, que exige cautela e verificação dos indicadores, em especial pelo crescente número de casos ativos e em análise;

CONSIDERANDO a possibilidade de adoção de medidas complementares que visam a adoção de medidas necessárias ao controle pandêmico e a preservação da estrutura de atendimento no setor público e privado da saúde;

CONSIDERANDO, a emissão de alerta para a Região COVID Passo Fundo – R17, R18 e R19, pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, efetuado no dia 18/05/2021 e reiterada em 08/06/2021;

CONSIDERANDO, orientação para que os Municípios verifiquem e adotem medidas restritivas para controle do avanço dos casos de COVID-19, recebida das Associações Regionais de Municípios denominadas de AMPLA, AMESNE, AMASBI, AMAJA, AMUNOR e AMAU, através de suas diretorias, mediante solicitação enviada pelo **Comitê Técnico Regional da Região COVID Passo Fundo;**

CONSIDERANDO, a reunião extraordinária realizada pelos prefeitos da AMUNOR, nesta data, diante do crescente aumento no número de casos confirmados de COVID-19;

DECRETA

Art. 1º O horário de funcionamento das atividades econômicas e não econômicas, até as 24h do dia 23 de junho de 2021, no Município de Ibiraiaras se dará no horário compreendido entre as 06h até as 22h, de segunda-feira a domingo.

§ 1º A limitação do horário constante no *caput* deste artigo não se aplica aos estabelecimentos e segmentos econômicos declarados como atividades e serviços essenciais, de acordo com o elencado no artigo 17 do Decreto Estadual 55.882 de 15 de maio de 2021.

§ 2º A limitação do horário constante no *caput* deste artigo se aplica também aos restaurantes localizados em rodovias.

§ 3º As academias, ainda que se incluam em serviços essenciais, deverão seguir a limitação no horário de funcionamento.

Art. 2º Fica permitido, após o horário das 22h, apenas os serviços de teleentrega, ficando vedado o procedimento de "pague e leve";

Art. 3º Além das restrições de horário descritas neste decreto, ficam estabelecidasas seguintes medidas:

Suspensão da realização de eventos defutebol amador e esportes coletivos, tais como bocha, baralho, sinuca, tiros de laço, rodeios e similares;
Suspensãoda apresentação de música ao vivo ou em som mecânico de alto volume em bares, restaurantes e similares;
Suspensão da permanência em locais públicos, permitida apenas a circulação;
Suspensão da realização de eventos de qualquer natureza;
Art. 4º As demais atividades deverão seguir os protocolos instituídos pelo Decreto Estadual 55.882 de 15 de maio de 2021 e suas posteriores alterações.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até as 24h do dia 23 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 16 de junho de 2021

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:3537DCD2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 322/2021 DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Concede férias a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Período Aquisitivo	Data Inicio
3690-0	Cristina Letícia Rugini	13	01/02/2018 à 31/01/2019	21/06/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 17 DE JUNHO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 17 de junho de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento e de Orçamento e Finanças

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:8155A4F5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 323/2021 DE 17 DE JUNHO DE 2021

Concede férias a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 19 dias de férias, a Servidora Municipal **Deise Guidolin**, matrícula nº 3458-4, referente ao período aquisitivo de 01/09/2019 à 31/08/2020, a partir de 21/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 17 DE JUNHO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 17 de junho de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento e de Orçamento e Finanças

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:1573C2B3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. º 43/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 23/2021

Defiro a aquisição dos materiais da empresa **JOSÉ DE VARGAS VIDRAÇARIA - ME**, pelo valor total de R$ 200,25 (duzentos reais e vinte e cinco centavos), **MONALISA PIVA MIGLIAVACA – ME,** pelo valor total de R$ 655,00 (seiscentos e cinquenta e cinco reais) e **RJ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,** pelo valor total de R$ 43,90 (quarenta e três reais e noventa centavos), para reparo de moradia para usuária dos serviços de assistência social do município de Ibiraiaras, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Determino a realização de publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição de eficácia dos atos.

Diligências legais.

Município de Ibiraiaras/RS, 14 de junho de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:8B783179

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. º 42/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22/2021

Defiro a aquisição dos materiais da empresa **MONALISA PIVA MIGLIAVACA - ME**, pelo valor total de R$ 1.695,00 (um mil, seiscentos e noventa e cinco reais), para reparo de moradia para usuária dos serviços de assistência social do município de Ibiraiaras, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Determino a realização de publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição de eficácia dos atos.

Diligências legais.

Município de Ibiraiaras/RS, 14 de junho de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:F4693F7C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 324/2021 DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação do médico do município, a servidora municipal abaixo relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Médico avaliador/CRM
3401-0	Roseli Elizabete Todeschini	27/05/2021	14	Marcos Ignácio A. da Luz - 17633

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 27/05/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 17 DE JUNHO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 17 de junho de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento e de Orçamento e Finanças

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:FF340668

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 39/2020 – TERMO ADITIVO Nº I.

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo Prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte aditamento ao contrato administrativo no mês de maio de 2021:

Termo Aditivo nº I ao Contrato Administrativo n.º 39/2020; Tomada de Preços n.º 01/2020; Contratada: **GUSTAVO J M FERREIRA E CIA LTDA**; objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 04 (quatro) meses, ou seja, até 08/09/2021. Data de assinatura: 08/05/2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:199EB190

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da Lei Federal n° 10.520/2002 e Decreto Municipal n° 2.433/2008, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/1993 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade de pregão eletrônico, do tipo "menor preço global", **para contratação de empresa especializada, por regime de empreitada por preço global, na prestação de serviços de pavimentação com paralelepípedos de basalto do prolongamento da Avenida Leda Accorsi Rech do município de Ibiraiaras/RS.** A sessão pública será realizada no dia 05/07/2021, com início às 09h00min00s pelo site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município <www.ibiraiaras.rs.gov.br> e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Ibiraiaras/RS, em 17 de junho de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:CE2782BC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 325/2021 DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 11 dias, a servidora municipal **Caroline Capellari**, matrícula nº 3589-0, conforme avaliação da médica do município, Dra. **Patrícia Rodrigues de Lara**, CREMERS nº 33851, a ser suportado pelo município, a partir de 28/05/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 28/05/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 17 DE JUNHO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 17 de junho de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento e de Orçamento e Finanças

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:2F9D8C56

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 326/2021 DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 10 dias, a servidora municipal **Suelen Casanova Telles**, matrícula nº 3396-0, conforme avaliação do médico do município, Dr. **Raul Grimon Perez**, CREMERS nº 4302229, a ser suportado pelo município, a partir de 15/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 15/06/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 17 DE JUNHO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 17 de junho de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento e de Orçamento e Finanças

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:B664BC7D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 327/2021 DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação dos médicos do município, aos servidores municipais abaixo relacionados:

Mat.	Nome	Início	Dias	Médico avaliador/CRM
681-5	Silmar Luiz Bolzan	03/06/2021	6	Patricia Rodrigues de Lara - 33851
3738-9	Vagner Frigotto	30/05/2021	4	Patricia Rodrigues de Lara - 33851
174-0	Adair Secchin	01/06/2021	10	Raul Grimon Perez - 4302229

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 30/05/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 17 DE JUNHO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 17 de junho de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento e de Orçamento e Finanças

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:DABDB88D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021
POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO ME, EPP E MEI

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da Lei Federal n° 10.520/2002 e Decreto Municipal n° 2.433/2008, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/1993 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo "menor preço por item", para a **aquisição de materiais odontológicos, ambulatoriais, fraldas geriátricas e infantis com entrega conforme a necessidade do Município, para o período de 12 meses**. A sessão pública será realizada no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br, no dia 02/07/2021, com início às 09h00min00s. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município <www.ibiraiaras.rs.gov.br> e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 18 de junho de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:FBC1B770

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. º 44/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24/2021

Defiro a aquisição das peças e serviços da empresa **RICCI VEÍCULOS LTDA**, pelo valor total de R$ 16.746,85 (dezesseis mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), para conserto do veículo IPO 4535 da SMECET do município de Ibiraiaras, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Determino a realização de publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição de eficácia dos atos.

Posteriormente, que seja elaborado o contrato considerando a minuta contratual aprovada pela assessoria jurídica.

Diligências legais.

Município de Ibiraiaras/RS, 15 de junho de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:309B8860

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 28/2021

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de junho de 2021:

Contrato Administrativo n.º 28/2021; Dispensa de licitação n.º 24/2021; Contratada: **Ricci Veículos LTDA**; objeto: aquisição de peças e contratação de serviços para realizar o conserto do veículo placa IPO 4535; Data de confecção: 16/06/2021; Data de assinatura: 16/06/2021; Valor total: R$ 16.746,85 (dezesseis mil setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Ibiraiaras/RS, em 17 de junho de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:B82458CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO N° 060-2021.

Dispensa nº 023-21.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: LCCOMUNIC SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.
Objeto: Desenvolvimento de novo modelo de site.
Prazo: 17/06/2021 a 16/06/2022.
Valor: Criação e instalação R$ 7.500,00; e para manutenção do site o valor mensal de R$ 350,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:E90AFA01

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 023-2021 – Processo 060-2021, para fins de contratação da empresa **LCCOMUNIC SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA ME** – CNPJ 07.001.717/0001-05, para prestação de serviços de desenvolvimento de novo modelo de site, pelo valor total de R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais) - Desenvolvimento: R$ 7.500,00 - Manutenção mensal: R$ 350,00 x 12 = 4.200,00, conforme documentos e solicitação da Secretaria da Administração e Planejamento e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 115-2021.

Ibirubá - RS, 17 de junho de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:4E62C706

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº 023/2021 - FAMURS

Empresas: DROGARIA LITORAL IMBE LTDA - ME – **Objeto**: Pedido referente aquisição de medicamento Risperidona 30ml, para o menor P.E.S.P., de 5 anos, institucionalizada na Casa de Acolhimento. A referida medicação não está disponível na farmácia do município, sendo que P. necessita iniciar o tratamento o mais breve possível, conforme prescrição do Médico Neurologista do Município de Imbé. Portaria de gestores e fiscais 438/2021. **Valor: 92,44** – Dispensa nº 023/2021. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 17 de junho de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:57D80E77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Pregão Presencial nº 18/2021**, **no dia 25 de junho de 2021, as 14:00 horas,** referente à contratação empresa especializada em Assistência Técnica Veterinária à Bacia Leiteira do Município.
Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288, ramal 216 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 11 de junho de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:59AE3CCA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2021 – CONTRATO Nº 070/2021

Objeto: Prestação de serviço de acolhimento em residencial terapêutico;
Contratante: Município de Irai – RS;
Contratada: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORADA DA LIBERDADE, CNPJ: 21.511.452/0003-70;
Valor total: R$ 40.800,00.

Iraí, 10 de junho de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:AC2B44B3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Pregão Presencial nº 19/2021, no dia 30 de junho de 2021, as 14:00 horas,** referente à aquisição de veículo para Secretaria Municipal de Educação.
Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288, ramal 216 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 16 de junho de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:C2BE4D40

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2021

O Prefeito Municipal ratifica a dispensa de licitação para aquisição de livros, no valor total de R$ 15.972,00 (quinze mil novecentos e setenta e dois reais) com a empresa VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ: 02.593.711/0001-42.

Iraí, 15 de junho de 2021.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:F4D75A35

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2021 – CONTRATO Nº 072/2021

Objeto: Aquisição de livros para ensino fundamental anos finais e anos iniciais;
Contratante: Município de Irai – RS;
Contratada: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ: 02.593.711/0001-42;
Valor total: R$ 15.972,00.

Iraí, 15 de junho de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:90B0DF87

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2021

O Prefeito Municipal ratifica a dispensa de licitação para aquisição de mesas de refeitório para Casa da Criança, no valor total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) com a empresa TIAGO KRONBAUER FRITZEN, CNPJ: 22.609.215/0001-47.

Iraí, 16 de junho de 2021.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:60475273

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2021 – CONTRATO Nº 073/2021

Objeto: Aquisição de mesas para refeitório;
Contratante: Município de Irai – RS;
Contratada: TIAGO KRONBAUER FRITZEN, CNPJ: 22.609.215/0001-47;
Valor total: R$ 7.200,00.

Iraí, 16 de junho de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:B82C2D9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 024/2021

Contratado**: LOPES, RODRIGUES E ZIMMERMANN.**
CNPJ: 05.150.445/0001-71.
Objeto: Reajuste de Valores dos Itens.
Ata de Registro de Preço nº 028/2020.
Datado de 16/06/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:3D3E5E0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 216/2021

Contratado: **MYM CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI.**
CNPJ: 41.035.289/0001-61
Objeto: Prestação de Serviço.
Valor: R$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais)
Dispensa de Licitação nº 013/2021.
Datado de 14/06/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 217/2021
Contratado: **BONORINO CARDOSO E CARDOSO LTDA.**
CNPJ: 05.954.624/0001-61
Objeto: Prestação de Serviço.
Valor: R$ 97.350,00 (Noventa e sete mil e trezentos e cinquenta reais)
Dispensa de Licitação nº 014/2021.
Datado de 15/06/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:03608094

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº 017/2021 – REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ESPORTIVOS E PREMIAÇÕES a ser realizado **dia 01/07/2021, com análise das propostas das 8h às 8h29min e início da sessão de lances a partir das 08h30min** no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 17/06/2021.

IDENES SMIT PIRES.
Pregoeira.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:BA61CD26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 124/2021, DE 17 DE JUNHO DE 2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra com fornecimento de materiais para perfuração e detonação (com dinamites) de rochas, dentro do perímetro municipal, e na condição de órgão participante a Autarquia Água de Ivoti.. As propostas serão recebidas no dia 1º de julho de 2021, às 14 horas. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br.

Ivoti, 17 de junho de 2021.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:AE5993F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei 10.520/02, decreto federal 3.555/00, decreto municipal 220/06 e LC 123/06 e suas posteriores alterações, torna público aos interessados a abertura das licitações:
Tomada de Preço 011/2021 – Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Topográficos para Medições, Levantamentos ou Projetos Planialtimétricos Georreferenciados de Áreas do Município de Jaguarão/RS (Distrito Industrial e Orla Rio Jaguarão) - dia 12/07/2021 às 9h.
Os Editais estarão disponíveis no site: www.jaguarao.rs.gov.br. A Licitação será realizada no Núcleo de Licitações/Compras da Prefeitura Municipal de Jaguarão, Avenida 27 de Janeiro - 422. Informações fone: (53) 3261-5880 no horário das 08h às 12h.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:0A65E803

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRONICO 025/2021 - SRP

Processo de Compras/Sistema 5197
Pregão Eletrônico 025/2021 – Sistema de Registro de Preços Eletrônico
Processo Administrativo 2645/2021.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93 e 10.520/2002, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 025/2021 - SRP,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual, **AQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE CESTOS BÁSICOS DE ALIMENTOS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAQUINÉ/RS. CONFORME DESCRIÇÃO DO OBJETO, NOS ANEXOS I e II DO EDITAL.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 01 de Julho de 2021**.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-1450/3628-1615, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.tce.rs.gov.br/licitacon, www.portaldecompraspublicas.com.br, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 17 de Junho de 2021.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:7935BBFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 026/2021 - SRP

Processo de Compras/Sistema 5093 e 5124
Pregão Eletrônico 026/2021 – Sistema de Registro de Preços Eletrônico
Processo Administrativo 2497/2021 e 2569/2021.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93 e 10.520/2002, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 026/2021 - SRP,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual, **AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO) E TIRAS PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA, TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO**, **CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 02 de Julho de 2021**.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-1450/3628-1615, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.tce.rs.gov.br/licitacon, www.portaldecompraspublicas.com.br, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 17 de Junho de 2021.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:3E86274F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 088/2021

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Licitação Modalidade Convite nº 02/2021.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: CONVITE N.º 02/2021 Tipo: MENOR PREÇO. Data e horário da sessão de abertura: 24 de junho de 2021, às 09 horas. Local Auditório da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS. Objeto: Contratação de empresa prestadora de Serviços de Assessoria e consultoria à captação de recursos extraorçamentários ao Municipio, conforme demanda da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS, situada na Rua Silvio Manfroi, s/nº, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail:licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br Site: www.matocastelhano.rs.gov.br

O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, a partir desta data.
Outros esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail: licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 17 de junho de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:989875B0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 097/2021

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a dispensa de Licitação nº 082/2021.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos.

OBJETO: Aquisição de peças e mão de obra para manutenção da Máquina HUBER WARCO 165S.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 17 junho de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:D122058F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EDITAL Nº 059/2021

Edital de Retificação dos editais 056/2021 e 057/2021 do Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, RS, no uso de suas atribuições, visa retificar os editais 056/2021 e 057/2021, considerando o que segue:

EDITAL 056/2021
1-Substitui-se a redação do item 6.4, assim ficando: "A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação do tempo de experiência profissional, maior tempo de habilitação e prova prática em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:"
2-Lê-se o item 6.6.1 como 6.5

EDITAL 057/2021
1-Substitui-se a redação do item 6.4, assim ficando:
"A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação do tempo de experiência profissional, maior tempo de habilitação e prova prática em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:"
2-Lê-se o item 6.6.1 como 6.5
3-Abaixo do quadro apresentado no item 6.6.1 (6.5) – sobre a Data da Prova, substitui-se o ano de 2017 por 2021, assim ficando: "Data da Prova prática: dia 03 de julho de 2021, às 8h, na Secretaria de Educação e Cultura, junto à Prefeitura Municipal, munidos da CNH."

Morro Reuter, RS, 17 de junho de 2021.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:46653802

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021

Contrato Administrativo para a compra de combustível, do tipo gasolina comum ou aditivada, que celebram a Câmara Municipal de Vereadores de Nova Santa Rita, neste ato representada por seu presidente, vereador Ildo Maciel da Luz, e Adilar Zilio & Cia Ltda, representada por Ricardo Zilio, para o veículo oficial do Poder Legislativo e demais veículos autorizados previamente.
O contrato que terá vigência desde a data da sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2021, por se tratar de fornecimento de bens, fica subordinado ao disposto no caput do art. 57 da Lei de 8.666/93.

Nova Santa Rita, 10 de junho de 2021.

ILDO MACIEL DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Andréia Lima Pires
Código Identificador:6670A1E0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COMUNICADO

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita torna público aos interessados que, entre os dias 21.06.2021 a 02.07.2021, na Secretaria Municipal da Fazenda – Rua Lourenço Zaccaro, 1449 – Centro/Nova Santa Rita, horário de atendimento de segunda-feira a sexta-feira das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30, estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para o Cargo de Contador, amparado no excepcional interesse público, com fulcro no artigo 37, IX da CF. O Edital encontra-se disponível, na íntegra, no site novasantarita.atende.net – Aba Editais.
Maiores informações pelo telefone 98923-1205.

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F0C50C8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 103/2021.
EMENTA: "*Dispõe sobre o uso de veículos automotores a serviço do Poder Executivo Municipal e dá outras providências"*
DATA: *17/06/2021*

JUAREZ SEB ASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:DD528A0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 29/2021

O SETOR SE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO 29/2021: Aquisição de ferramentas para equipe de manutenção da Secretaria da Saúde do município de Osório, com exclusividade para empresas enquadradas como ME/EPP. Data de abertura das propostas: 30/06/2021 às 9h. Data de disputa do pregão: 30/06/2021 às 11h.

Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com, ou pelo telefone (51) 3663-8228

Osório/RS, 18 de junho de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Grassi Anflor
Código Identificador:C8513839

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 30/2021

O SETOR SE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO 30/2021: Aquisição de pilhas, erva-mate e suco, destinados à secretaria da Saúde, com exclusividade para empresas enquadradas como ME/EPP. Data de abertura das propostas: 30/06/2021 às 9h. Data de disputa do pregão: 30/06/2021 às 10h.
Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com, ou pelo telefone (51)366-8228.

Osório/RS, 18 de junho de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Grassi Anflor
Código Identificador:57C75C83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 43/2021

O SETOR SE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO 43/2021: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção com fornecimento de peças, em uma máquina de termonebulização (pulsifog), da secretaria da saúde do município de Osório. Data de abertura das propostas: 30/06/2021 às 9h. Data de disputa do pregão: 30/06/2021 às 14h.
Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com, ou pelo telefone (51)366-8228.

Osório/RS, 18 de junho de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Grassi Anflor
Código Identificador:1F283763

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/2021

O SETOR SE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO 46/2021: Registrar preços de cesta de alimentos, destinadas ao uso da Secretaria de Assistência Social e habitação do município de Osório, para atender as necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade social. Data de abertura das propostas: 30/06/2021 às 9h. Data de disputa do pregão: 30/06/2021 às 10h.
Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com, ou pelo telefone (51)366-8228.

Osório/RS, 18 de junho de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Grassi Anflor
Código Identificador:D1DE2E6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2021

O SETOR SE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO 17/2021: Comunicamos retificação na data do edital. Cabe salientar que a quantidade do item 14 na planilha (relé) é de 1000 peças. Objeto: Aquisição de material elétrico para manutenção e conservação da iluminação pública do município de Osório/RS. Data de abertura das propostas: 30/06/2021 às 9h. Data de disputa do pregão: 30/06/2021 às 14h.
Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com, ou pelo telefone (51)366-8228.

Osório/RS, 18 de junho de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Grassi Anflor
Código Identificador:6AD03930

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 27/2021

O SETOR SE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO 27/2021: Comunicamos retificação no edital. Objeto: Contratação de empresa para serviço de publicidade legal, em jornal de circulação no estado, com tiragem diária e circulação local, com tiragem semanal, destinadas a veicular os atos oficiais do município de Osório. Data de abertura das propostas: 30/06/2021 às 9h. Data de disputa do pregão: 30/06/2021 às 10h.
Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com, ou pelo telefone (51)366-8228.

Osório/RS, 18 de junho de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Grassi Anflor
Código Identificador:B291CAE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº10.2021

TOMADA DE PREÇOS Nº10.2021: Contratação de empresa especializada para elaboração do plano de prevenção de riscos ambientais (PPRA) e do laudo técnico de condições ambientais de trabalho (LTCAT), nos locais de trabalho da Prefeitura de Osório, no dia 6.7.2021 as 9h, no Setor de Licitações.

Osório/RS, 18 de junho de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:0D57341F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº11.2021

TOMADA DE PREÇOS Nº11.2021: Contratação de empresa para execução de reparo nas coberturas dos ginásios “A” e “B” do Centro Esportivo Davi José Fleck em Osório/RS, no dia 6.7.21 às 11h, no Setor de Licitações.

Osório/RS, 18 de junho de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:34C3FFDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PUBLICA N°08.2021

CONCORRÊNCIA PUBLICA N°08.2021: Registro de Preços para fornecimento e instalação de materiais e equipamentos de PPCI para os prédios municipais de Osório, no dia 20.7.2021 às 9h, no Setor de Licitações.

Osório/RS, 18 de junho de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:FC466E97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 027/2021 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Menor preço global - Abertura às 09:00 horas do dia 01/07/2021. OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para Eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria, consultoria estruturação e operacionalização do SIM (Serviço de inspeção Municipal) Município de Palmeira das Missões/RS, conforme edital.
Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 17 de junho de 2021.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lázaro de Arruda Bentivoglio
Código Identificador:C627F8C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
RESOLUÇÃO Nº 07/2021

RESOLUÇÃO Nº 07

Altera a Resolução n.º 01 de 10 de março de 2021, e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou A seguinte Resolução.

Art. 1º Os limites de despesa mensal com a soma das ligações telefônicas dos aparelhos fixos e celulares dos vereadores, incluída a internet móvel, os limites de despesa mensal com cópias xerográficas incluindo-se encadernações, reduções e ampliações de material gráfico de uso dos vereadores, e os limites de despesa mensal com o envio de correspondência, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, dos vereadores, serão custeados até o valor máximo de 12 (doze) UR's (unidade de referência do Município de Pelotas-RS).

Parágrafo único. O controle das despesas será efetuado mensalmente, compensando-se mês a mês, os limites utilizados, para mais ou para menos, se for o caso.

Art. 2º Nas despesas custeadas pela Câmara Municipal por disposição desta Resolução, o cálculo limite a ser suportado pelo poder Legislativo Municipal será realizado levando em conta o exercício anual, multiplicando os valores mensais por 12 (doze).

Parágrafo único. Os valores das despesas pagas mensalmente serão sempre convertidos em UR'S, levando em conta o valor desta no mês de pagamento e subtraído do limite anual fixado para cada despesa segundo o critério do "caput" deste artigo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução n.º 03 de 25 de abril de 2012, e a Resolução n.º 01 de 10 de março de 2021.

Unidade de Apoio Legislativo, 17 de junho de 2021.

VEREADOR CRISTIANO WACHHOLZ DA SILVA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VEREADOR JAIR FERNANDO BONOW
1º Secretário

Publicado por:
Caroline Silva de Souza
Código Identificador:2C93B572

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
RESOLUÇÃO Nº 08/2021

RESOLUÇÃO Nº 08

Modifica o inciso II do Art. 60 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Pelotas/RS.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou A seguinte Resolução.

Art. 1º O inciso II do Art. 60 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Pelotas/RS, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 60. O funcionamento das Comissões Permanentes observará os seguintes preceitos: [...] II - As reuniões Ordinárias da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, se realizarão sempre as terças-feiras, e a de Orçamento e Finanças, no mesmo dia, ambas após a Sessão Ordinária, sucessivamente, sendo que, é facultada a realização simultânea das reuniões destas Comissões; [...]"

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 17 de junho de 2021.

VEREADOR CRISTIANO WACHHOLZ DA SILVA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VEREADOR JAIR FERNANDO BONOW
1º Secretário

Publicado por:
Caroline Silva de Souza
Código Identificador:2D0C10D2

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.417, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Altera o Decreto nº 6.124, de 29 de outubro de 2018, que dispõe sobre o regulamento das feiras livres de produtos agrícolas realizadas por agricultores e comerciantes do município de Pelotas, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto altera o Decreto nº 6.124, de 29 de outubro de 2018, que dispõe sobre o regulamento das feiras livres de produtos agrícolas realizadas por agricultores e comerciantes do município de Pelotas.

Art. 2º Fica alterado o Decreto nº 6.124, de 29 de outubro de 2018, da forma que segue:

I – o art. 5º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º ……

Parágrafo Único. Os agricultores familiares terão prioridade de participação nas feiras em relação aos feirantes que são somente comerciantes. (NR)

II – o art. 20 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 20 ……...
……
II - preservar a limpeza das bancas, instalações, o uso de crachás, uso de cavaletes de apoio às mesas e de saias de mesa em condições adequadas, expositores de preço e placas de identificação da banca;
III - exibir, sempre que exigido pela administração municipal, qualquer documento que comprove sua habilitação para o exercício da atividade, bem como a quitação da contrapartida anual devida pelo uso do espaço público e outros encargos do município;
…… (NR)

III – o caput do art. 21 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21 Para participar na condição de comerciante/produtor rual em feiras livres, o licenciado deverá recolher a partir da data de seu ingresso e anualmente contrapartida devida pelo uso do espaço público (preço público), conforme quadro abaixo, depositado na conta do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural – FUMDER. (NR)

IV – o inciso I do art. 25 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 25 ……..
I - o não recolhimento da contrapartida anual devida pelo uso do espaço público no prazo estabelecido no boleto de pagamento. (NR)

Art. 3º Ficam revogados os arts. 22 e 23 do Decreto nº 6.124, de 29 de outubro de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 15 de junho de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo e Ações Estratégicas

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:7CB7E11D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 356, DE 18 DE MAIO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 42, inciso I, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA,** a contar de 03 de maio de 2021, o servidor

ALEX SANDRO DE SOUZA GONÇALVES,

matrícula nº 37570, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Técnico em Enfermagem Intervencionista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde…….

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 17 de junho de 2021.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora Executiva

WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Referência: Requerimento nº 200.009494/2021.-.....MVR

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:F18C706B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 357, DE 18 DE MAIO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 42, inciso I, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA,** a contar de 11 de maio de 2021, a servidora

ISABELLA ROSINHA ISLABÃO,

matrícula nº 37282, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda……

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 17 de junho de 2021.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora Executiva

WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Referência: Requerimento nº 200.009595/2021.-...

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:B04CC8C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 360, DE 20 DE MAIO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 42, inciso I, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 24 de abril de 2021, a servidora

HELENA NOVACK OXLEY,

matrícula nº 21076, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Professor III, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.-
……

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 17 de junho de 2021.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora Executiva

WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Referência: Requerimento nº 200.08394/2021.-.....MVR

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:8ACB1BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 361, DE 20 DE MAIO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 42, inciso I, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 09 de abril de 2021, o servidor

LÁZARO SILVEIRA DA SILVA,

matrícula nº 40910, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental.-……...

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 17 de junho de 2021.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora Executiva

WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Referência: Requerimento nº 200.010200/2021.-.....MVR

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:D11C154F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 362, DE 20 DE MAIO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 42, inciso I, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 12 de abril de 2021, a servidora

MEILER COELHO DA SILVA,

matrícula nº 34654, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Oficial Administrativo, lotada no Gabinete da Prefeita.-……
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 17 de junho de 2021.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora Executiva

WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Referência: Requerimento nº 200.007306/2021.-.....MVR

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:1C7184DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 363, DE 21 DE MAIO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 42, inciso I, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 07 de maio de 2021, a servidora

GISELE TIMM BONOW GRECCO,

matrícula nº 32846, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde……

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 17 de junho de 2021.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora Executiva

WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Referência: Requerimento nº 200.009641/2021.-.....MVR

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:8A07AABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 351, DE 10 DE MAIO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **TRANSFERE**, a pedido, a contar de 26 de novembro de 2021, a servidora

MARIA DE LOURDES PONTES DOS SANTOS,

matrícula nº 23956, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para Secretaria Municipal da Fazenda.-……

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 17 de junho de 2021.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora Executiva

WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Referência: Memorando nº 014565/2020.-.....MVR

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:CC7420C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 352, DE 10 DE MAIO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **TRANSFERE,** a contar de 03 de fevereiro de 2021, o servidor

CARLOS INÁCIO FARIAS NUNES,

matrícula nº 37768, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.-……

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 17 de junho de 2021.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora Executiva

WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Referência: Memorando nº 001558/2021.-.....MVR

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:DD6823E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 354, DE 10 DE MAIO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **TRANSFERE,** a contar de 03 de fevereiro de 2021, a servidora
KARINA LEMOS GOULARTE D'AVILA,

matrícula nº 37220, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Médico Veterinário, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.-..…….

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 17 de junho de 2021.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora Executiva

WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Referência: Memorando nº 001558/2021.-.....MVR

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:7C291700

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 355, DE 10 DE MAIO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **TRANSFERE,** a contar de 03 de fevereiro de 2021, o servidor

MAURÍCIO DRAWANZ BILHARVA,

matrícula nº 37845, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.-……

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 17 de junho de 2021.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora Executiva

WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Referência: Memorando nº 001558/2021.-.....MVR

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:7F46DA4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 359, DE 11 DE MAIO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **TRANSFERE** a contar de 15 de março de 2021 o servidor

HERNESTO RAMÃO MUÑOZ,

matrícula nº 29993, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Oficial Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública para Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.-……

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 17 de junho de 2021.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora Executiva

WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Referência: Memorando nº 003519/2021.-.....MVR

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:5CAFCFEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 360, DE 14 DE MAIO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **TRANSFERE**, a contar de 02 de maio de 2018, a servidora

SELMA SCHERDIEN TREPTOW,

matrícula nº 30377, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para Secretaria Municipal de Assistência Social.-……

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 17 de junho de 2021.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora Executiva

WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Referência: Requerimento nº 200.048318/2018.-.....MVR

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:1517BBED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 361, DE 14 DE MAIO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **TRANSFERE**, a contar de 24 de abril de 2020, o servidor

RAFAEL DE LIMA, matrícula nº 37462, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Oficial Administrativo, lotado na Assessoria Especial de Comunicação para Secretaria Municipal de Saúde.-……..

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 17 de junho de 2021.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora Executiva

WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Referência: Memorando nº 005094/2021.-.....….MVR

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:DFE747FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 362, DE 14 DE MAIO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **TRANSFERE**, a contar de 04 de setembro de 2020, a servidora

SILVANA FAGUNDES NUNES, matrícula nº 17714, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Servente de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto para Procuradoria Geral do Município.-……

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 17 de junho de 2021.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora Executiva

WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Referência: Memorando nº 012309/2020.-.....MVR

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:6FB7D859

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTAR A Nº 363, DE 14 DE MAIO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **TRANSFERE**, a pedido, a contar de 15 de dezembro de 2020, a servidora

BIANCA PEREIRA DA SILVA SINOTT,

matrícula nº 40.284, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para Secretaria Municipal de Educação e Desporto.-……....

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 17 de junho de 2021.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora Executiva

WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Referência: Memorando nº 016982/2020.-.....MVR

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:16FE1D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 364, DE 14 DE MAIO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **TRANSFERE**, a pedido, a contar de 15 de dezembro de 2020, a servidora

TATIANE HARDTKE PEREIRA BUSS, matrícula nº 21.464, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto para Secretaria Municipal de Saúde.-……

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 17 de junho de 2021.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora Executiva

WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Referência: Memorando nº 016982/2020.-.....MVR

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:ABE98042

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 368, DE 18 DE MAIO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **TRANSFERE,** a pedido, a contar de 17 de agosto de 2020, a servidora

JANETE CRISTINA DE PAIVA RAMALHO,

matrícula nº 37869, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social para Secretaria Municipal de Saúde.-……

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 17 de junho de 2021.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora Executiva

WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Referência: Memorando nº 011452/2020.-.....……MVR

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:8A510559

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DOAÇÃO

O Município de Pelotas-RS torna público o 1° Termo de Doação (01/2021) firmado entre o Município de Pelotas e a Viavetorial Telecomunicações Ltda., de comum acordo que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto a doação de prestação de serviços de internet na modalidade Banda Larga para uso exclusivo dos colaboradores da Secretaria Municipal de Saúde que trabalham alimentando o sistema de dados e estão lotados no Drive-Thru de vacinação contra COVID-19, localizado no Centro de Eventos de Pelotas.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:507CF2E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI,2099 DE 16 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a inclusão da "Feira do Peixe" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Piratini/RS.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º- Esta Lei Dispõe sobre a inclusão da "Feira do Peixe" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Piratini/RS.
Art. 2º - A Feira do Peixe é realizada anualmente durante a Semana Santa, tendo como local a Praça Inácia Machada da Silveira (Palanque), é organizada pela Associação dos Piscicultores Esperança juntamente com a EMATER.
Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 16 DE JUNHO DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:D514E785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 2100, DE 16 DE JUNHO DE 2021

Declara a Feira do Feijão Orgânico como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Piratini.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º- Declara a Feira do Feijão Orgânico como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Piratini.
Art. 2º - A Feira acontece uma vez a cada ano, sempre no mês de maio, em caráter coletivo, organizada pelo "Grupo Gestor da Feira do Feijão Orgânico de Piratini-RS" que contem representantes de entidades públicas e privadas, tais como: Prefeitura Municipal de Piratini, EMBRAPA, EMATER, MAPA, SEAPDR, BIONATUR, INCRA, Grupos organizados de Produção de Feijão orgânico, Associações de Produtores, entre outros.
Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 16 DE JUNHO DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:CABDD428

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 2101, DE 16 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a inclusão da "Feira da Agricultura Familiar" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Piratini/RS.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º- Esta Lei Dispõe sobre a inclusão da "Feira da Agricultura Familiar" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Piratini/RS.
Art. 2º - A Feira da Agricultura Familiar uma iniciativa da Emater de Piratini, realizada toda sexta-feira, na praça Inácia Machado da Silveira (Palanque), localizada na Avenida Maurício Cardoso. A Feira comercializa produtos produzidos nos assentamento da Reforma Agrária e em propriedades rurais.
Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 16 DE JUNHO DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:4BADC462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, 144 DE 15 DE JUNHO DE 2021

Regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito do Município de Piratini, e dá outras providências.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do disposto no art. 2º, § 1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º A modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, de acordo com o disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, destina-se à aquisição de bens e à contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, qualquer que seja o valor estimado, será preferencial no âmbito do Município de Piratini, submetendo-se ao regulamento estabelecido neste Decreto.
§ 1º A utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput, será admitida mediante prévia justificativa da autoridade competente, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.
§ 2º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Princípios

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.
§ 1º O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável.
§ 2º As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados os interesses da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Definições

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto considera-se:
I - aviso do edital - documento que contém:
a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e
c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;
II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;
III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;
IV - estudo técnico preliminar - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;
V - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;
VI - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;
VII - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;
VIII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;
IX- Sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada, integrante da plataforma utilizada pelo Município, para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia; e
X- termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:
os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:
a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;
2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e
3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;
b) o critério de aceitação do objeto;
c) os deveres do contratado e do contratante;
d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;
f) o prazo para execução do contrato; e
g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.
§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.
§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

Vedações

Art. 4º O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:
I - contratações de obras;
II- locações imobiliárias e alienações; e
III- bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do caput do art. 3º.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS

Forma de realização

Art. 5º O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns

ocorrer à distância e em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.
§ 1º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame, e, na hipótese de que trata o § 2º do art. 1º, deverá estar integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias.
§ 2º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

Etapas

Art. 6º A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:
I - planejamento da contratação;
II - publicação do aviso de edital;
III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
IV– abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
V - julgamento;
VI - habilitação;
VII - recursal;
VIII - adjudicação; e
IX - homologação.

Critérios de julgamento das propostas

Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.
Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

Documentação

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
I - estudo técnico preliminar, quando necessário;
II - termo de referência;
III- planilha estimativa de despesa;
IV- previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
V- autorização de abertura da licitação;
VI- designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
VII - edital e respectivos anexos;
VIII- minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
IX- parecer jurídico;
X- documentação exigida e apresentada para a habilitação;
XI- proposta de preços do licitante;
XIII- ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:
os licitantes participantes;
as propostas apresentadas;
os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
os lances ofertados, na ordem de classificação;
a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
a aceitabilidade da proposta de preço;
a habilitação;
a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e
o resultado da licitação;
XIII - comprovantes das publicações:
do aviso do edital;
do extrato do contrato; e
dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e
XIV - ato de homologação.
§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.
§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

CAPÍTULO III
DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

Credenciamento

Art. 9º Deverão ser previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participam do pregão na forma eletrônica.
§ 1º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
§ 2º A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento.
§ 3º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.
§ 4º O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
§ 5º O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

CAPÍTULO IV
DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Autoridade competente

Art. 10. Caberá à autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas no Regimento Interno:
I - designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;
II - indicar o provedor do sistema;
III - determinar a abertura do processo licitatório;
IV- decidir os recursos contra os atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
VI- homologar o resultado da licitação; e
VII- celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.

CAPÍTULO V
DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Orientações gerais

Art. 11. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:
I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;
II- aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
III- elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
IV- definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e
V- designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Valor estimado ou valor máximo aceitável

Art. 12. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter

sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
§ 2º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.
§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

Designações do pregoeiro e da equipe de apoio

Art. 13. Caberá à autoridade máxima do órgão, ou a quem possuir a competência, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto, observados os seguintes requisitos:
I- o pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores do órgão promotora da licitação; e
II- os membros da equipe de apoio serão, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes do órgão promotora da licitação.
§ 1º A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.
§ 2º O Município de Piratini estabelecerá planos de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.

Do pregoeiro

Art. 14. Caberá ao pregoeiro, em especial:
I- conduzir a sessão pública;
II- receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III- verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
V- verificar e julgar as condições de habilitação;
VI- sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VII- receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII- indicar o vencedor do certame;
IX- adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão, a fim de subsidiar sua decisão.

Da equipe de apoio

Art. 15. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante

Art. 16. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:
I - credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame;
II- remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
III- responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
IV- acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
V- comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
VI- utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
VII- solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
Parágrafo único. O fornecedor descredenciado no Sistema terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

CAPÍTULO VI
DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

Publicação

Art. 17. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital na Imprensa Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial do Município de Piratini.

Edital

Art. 18. O Município de Piratini disponibilizará a íntegra do edital no seu sítio eletrônico oficial e no portal do sistema utilizado para a realização do pregão.
Modificação do edital

Art. 19. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Esclarecimentos

Art. 20. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.
§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

Impugnação

Art. 21. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.
§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII
DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Prazo

Art. 22. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a oito dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.

Apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante

Art. 23. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
§ 1º A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.
§ 2º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
§ 3º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
§ 4º A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.
§ 5º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
§ 6º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.
§ 7º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
§ 8º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 33.

CAPÍTULO VIII
DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

Horário de abertura

Art. 24. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.
§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.
§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Conformidade das propostas

Art. 25. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
Parágrafo único. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

Ordenação e classificação das propostas

Art. 26. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.
Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

Início da fase competitiva

Art. 27. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.
§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Modos de disputa

Art. 28. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:
I- aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou
II- aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.
Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Modo de disputa aberto

Art. 29. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.
§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

Modo de disputa aberto e fechado

Art. 30. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 31, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.
§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

Desconexão do sistema na etapa de lances

Art. 31. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
Art. 32. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Critérios de desempate

Art. 33. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos na Lei Complementar nº 123/2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.
§ 1º Os critérios de desempate serão aplicados ainda que não haja envio de lances após o início da fase competitiva.
§ 2º Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX
DO JULGAMENTO

Negociação da proposta

Art. 34. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput.

Julgamento da proposta

Art. 35. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 34, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 23, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X
DA HABILITAÇÃO

Documentação obrigatória

Art. 36. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:
I - à habilitação jurídica;
II- à qualificação técnica;
III- à qualificação econômico-financeira;
IV - à regularidade fiscal e trabalhista;
V- à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas federal, estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e
VI- ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do caput poderá ser substituída pelo registro cadastral mantido pelo Município.
Art. 37. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.
Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o caput serão traduzidos por tradutor juramentado no País ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
Art. 38. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidas:
I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante o Município de Piratini ;
II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;
III- a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;
IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;
V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;
VI- a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e
VII- a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.
Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Procedimentos de verificação

Art. 39. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores do Município, nos documentos por ele abrangidos e quando os procedimentos licitatórios forem realizados por sistema eletrônico que o aderir ou por meio de sistema semelhante mantido pelo Município de Piratini.
§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Cadastro de Fornecedores mantido pelo Município serão enviados nos termos do disposto no art. 23.
§ 2º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 2º do art. 33.
§ 3º A verificação pelo Município de Piratini nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
§ 4º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
§ 5º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.
§ 6º No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não

atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.
§ 7º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.
§ 8º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI
DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 40. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.
§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO XII
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 41. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso VI do caput do art. 10.

Pregoeiro

Art. 42. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 14.

CAPÍTULO XIII
DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

Erros ou falhas

Art. 43. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIV
DA CONTRATAÇÃO

Assinatura do contrato ou da ata de registro de preços

Art. 44. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.
§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 45.
§ 3º O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

CAPÍTULO XV
DA SANÇÃO

Impedimento de licitar e contratar

Art. 45. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Piratini e será descredenciado de eventual sistema de cadastramento mantido pela Municipalidade, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
I- não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
II- não entregar a documentação exigida no edital;
III - apresentar documentação falsa;
IV - causar o atraso na execução do objeto;
V - não mantiver a proposta;
VI - falhar na execução do contrato;
VII - fraudar a execução do contrato;
VIII - comportar-se de modo inidôneo;
IX - declarar informações falsas; e
X - cometer fraude fiscal.
§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.
§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no Cadastro de Fornecedores mantido pelo Município.

CAPÍTULO XVI
DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Revogação e anulação

Art. 46. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.
Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO XVII
DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

Aplicação

Art. 47. O Município de Piratini adotará o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:
I- contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso I do caput do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
II- aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II do caput do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 1993; e

III- aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, quando cabível.
§ 1º A obrigatoriedade da utilização do sistema de dispensa eletrônica ocorrerá a partir da data de publicação, pelo Município de Piratini de regulamentação específica acerca de seu funcionamento.
§ 2º Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 4º.
CAPÍTULO XVIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 48. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
Art. 49. Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.
Art. 50. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
Art. 51. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.
Art. 52. O Município de Piratini poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais, em meio eletrônico.
Art. 53. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 15 DE JUNHO DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:33CCC643

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°143, DE 15 DE JUNHO DE 2021

Altera o art. 8°, §1° do Decreto n°401/2020.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando Processo Municipal n°503/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica alterado o art. 8°, §1°do Decreto n°401/2020, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 8°(...).
§1° - Fixa-se o intervalo de 30 de junho de 2021 a 30 de setembro de 2021 para implementação do sistema do ISS Digital, sendo este período utilizado primordialmente para ajustes cadastrais, treinamento de pessoal e início dos testes para a utilização da NFS-e e Declaração de Encerramento dos Serviços Mensais."
Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 15 DE JUNHO DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:614C643B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°146, DE 17 DE JUNHO DE 2021

Altera o Art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 139, de 07 de junho de 2021.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Art. 4°, *caput* e parágrafo único, do Decreto Municipal n° 139, de 07 de junho de 2021, passando constar com o seguinte texto:
"**Art. 4º -** O horário de funcionamento para todas as atividades produtivas do Município seguirá com o fechamento integral a partir das 22h do dia até as 06h do dia posterior, durante os dias de semana, finais de semana e feriados.

Parágrafo único. Fica permitido aos restaurantes, bares, lanchonetes e similares o recebimento de clientes até às 22h, podendo atendê-los na modalidade interna até às 23hs, permitido as atividades de música ao vivo, de acordo com o Protocolo de Atividades estabelecido pelo Sistema 3AS de Monitoramento."

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 17 DE JUNHO DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:C44BA8F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, 148 DE 17 DE JUNHO DE 2021

Altera o Art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 139, de 07 de junho de 2021.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Art. 4°, *caput* e parágrafo único, do Decreto Municipal n° 139, de 07 de junho de 2021, passando constar com o seguinte texto:
"**Art. 4º -** O horário de funcionamento para todas as atividades produtivas do Município seguirá com o fechamento integral a partir das 22h do dia até as 06h do dia posterior, durante os dias de semana, finais de semana e feriados.

Parágrafo único. Fica permitido aos restaurantes, bares, lanchonetes e similares o recebimento de clientes até às 23h, podendo atendê-los na modalidade interna até às 24hs, permitido as atividades de música

ao vivo, de acordo com o Protocolo de Atividades estabelecido pelo Sistema 3AS de Monitoramento."

Art.2º Fica revogado o Decreto n°146, de 17 de junho de 2021.
Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 17 DE JUNHO DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:B3BC7FF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 017/2021

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as pessoas abaixo relacionadas para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Administração de Piratini, na Rua Comendador Freitas nº 255 ou pelo telefone (53) 991707849, a fim de assumir Contrato Temporário, conforme Lei n. 2.077/2021. **O não comparecimento no prazo de 05 dias a contar desta data será entendido que o candidato desistiu do contrato.**

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

6ª – Priscila da Cunha Berwaldt

TÉCNICA EM ENFERMAGEM

4ª – Ângela Arlete Rodrigues Madruga

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PIRATINI, EM 18 DE JUNHO 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:CF2FA8E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2021

DISTRATANTE: Município de Piratini
DISTRATADA: **L**uiz Fernando Recus
CNPJ nº 16.721.285/0001-90
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 28/2021
OBJETO: Contratação de empresa destinada à locação de veículo para coleta de resíduos sólidos urbanos no município de Piratini.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 49, caput e §2ª, da Lei Federal nº 8.666/1993.
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2021

Piratini, 14 de junho de 2021.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito

Publicado por:
Samuel Dutra Garcia
Código Identificador:AB93FD23

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO 6º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1/2018, DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 6/2017

CONTRATANTE: Município de Piratini
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 6/2017
CONTRATADA: ÁGUA E SOLO SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTDA
CNPJ: 11.426.768/0001-48
6º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 1/2018
OBJETO: SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICIPIO DE PIRATINI/RS – FUNASA TC/PAC nº 0951/2007 e TC/PAC nº 0149/2012 (PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS, CONSTRUÇÃO DE REDES ADUTORAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO E SAS).
INÍCIO: 18/05/2021 **FIM DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 21/03/2022.
MOTIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.
DEMAIS CLÁUSULAS: MANTÊM-SE INALTERADAS.

Piratini, 17 DE JUNHO DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila dos Passos Camargo
Código Identificador:13205EFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porto Lucena (RS) torna público que se encontra aberta a licitação: Modalidade: **Pregão Presencial nº 10/2021**. Objeto: **Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Elaboração, Aplicação e Logística de Concurso Público e Processo Seletivo**. Abertura: **30/06/21**, às **14h00min**. O edital está à disposição no site: www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena-RS, 17 de Junho de 2021**.**

JAIR MIGUÉL WAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:E6F2305D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PRP 028/2021 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 028/2021 - Processo nº 247/2021
O Município de Riozinho- RS torna público que estará recebendo até ás 09:00 horas do dia 01 de julho de 2021, propostas, documentos de habilitação e credenciamento, referente ao Pregão Presencial nº 028/2021, Processo nº 247/2021, sendo seu objeto aquisição de Material de Construção. Maiores informações: Prefeitura Municipal de Riozinho/RS, na Av. Guerino Pandolfo, 580, centro ou pelo telefone (051) 3548-1090, Ramal 310, no horário das 8h às 17hs de segunda à quinta e das 07hs às 13hs nas sextas-feiras ou solicitar via e-mail: licitacao@pmriozinho.com.br. O Edital estará disponível no

mural da Prefeitura Municipal de Riozinho e no site (https://www.pmriozinho.rs.gov.br/).

Riozinho/RS, 18 de junho de 2021.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:061B9E56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 10/2021

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 01/07/2021 as 09h00minhs, procederá com licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS PARA PACIENTES QUE FORAM ACOMETIDOS COM DOENÇAS NA CAVIDADE ORAL E TIVERAM COMO COMO SEQUELA A PERDA DOS ÓRGÃOS DENTAIS.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 17 de Junho de 2021.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:068FF810

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 39/2021: ÓLEO DIESEL S10

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação 39/2021, com fulcro art. 24, inciso V da Lei Federal, nº 8666/93, **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS OLIVEIRA LTDA – CNPJ: 04.582.645/0004-83,** pelo total dispensado de **R$ 616.250,00,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 17/06/21 .

JOÃO PAULO DUMONCEL
Prefeito Interino

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:EFE84EF3

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TERMO DE ADESÃO 20/2021 - MATERIAL DE LIMPEZA

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – COMAJA
Torno Público, que foi realizada adesão a ata de registro de preço de outro órgão – COMAJA conforme Termo de Adesão nº 20/2021, aderindo aos itens das empresas vencedoras do certame. Perfazendo um total aderido de **R$ 18.692,16** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 17 de junho 2021.

JOÃO PAULO DUMONCEL
Prefeito Interino

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:ACA8F0C8

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 40/2021: CONSERTO AMBULÂNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 40/2021, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal, nº 8.666/93, adjudicando e homologando à empresa vencedora **APOMEDIL S. A VEÍCULOS – VALINHOS – CNPJ: 91.157.859/0004-07**, perfazendo um total dispensado de **R$ 13.533,69**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS 17 de junho de 2021

JOÃO PAULO DUMONCEL
Prefeito Interino

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:C7DAB797

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.304 DE 17 DE JUNHO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.154 de 24/11/2020**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
04.01.04.123.0100.**2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda**
4.4.90.52.00.00.00 **(88)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 5.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.02.12.306.0504.**2.009 – Manutenção da Alimentação na Educação Infantil - Creche**
3.3.90.32.00.00.00 **(158)** – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 3.500,00
RECURSO: 001 – LIVRE
3.3.90.32.00.00.00 **(159)** – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 3.000,00
RECURSO: 1003 - PNAE
05.02.12.306.0504.**2.010 – Manutenção da Alimentação na Educação Infantil – Pré Escola**
3.3.90.32.00.00.00 **(162)** – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 3.500,00
RECURSO: 001 – LIVRE
3.3.90.32.00.00.00 **(163)** – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 3.000,00
RECURSO: 1003 - PNAE
05.02.12.306.0504.**2.012 – Manutenção da Alimentação na Educação Fundamental**
3.3.90.32.00.00.00 **(167)** – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 7.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
3.3.90.32.00.00.00 **(168)** – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 8.000,00
RECURSO: 1003 - PNAE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO ..... R$ 33.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º a seguinte redução orçamentária:
04.01.04.129.0100.**2.078 – Manutenção da Administração Tributária**
3.3.90.39.00.00.00 **(100) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 5.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.02.12.306.0504.**2.009 – Manutenção da Alimentação na Educação Infantil - Creche**
3.3.90.30.00.00.00 **(156) –** Material de Consumo ..... R$ 3.500,00
RECURSO: 001 – LIVRE
3.3.90.30.00.00.00 **(157) –** Material de Consumo ..... R$ 3.000,00
RECURSO: 1003 - PNAE
05.02.12.306.0504.**2.010 – Manutenção da Alimentação na Educação Infantil – Pré Escola**
3.3.90.30.00.00.00 **(160) –** Material de Consumo ..... R$ 3.500,00
RECURSO: 001 – LIVRE
3.3.90.30.00.00.00 **(161) –** Material de Consumo ..... R$ 3.000,00
RECURSO: 1003 - PNAE
05.02.12.306.0504.**2.012 – Manutenção da Alimentação na Educação Fundamental**
3.3.90.30.00.00.00 **(164) –** Material de Consumo ..... R$ 7.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
3.3.90.30.00.00.00 **(165) –** Material de Consumo..... R$ 8.000,00
RECURSO: 1003 - PNAE

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO ..... R$ 33.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 17 DE JUNHO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E97FEDC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 019/2021

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO 019/2021
OBJETO:Aquisição de materiais para sinalização viária -Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana.

EMPRESA CLASSIFICADA:
Eremaster Distribuidora de Ferragens e Ferramentas Ltda. EPP– Erechim- RS
Ata RP Nº 089/2021(Vigência 12 meses)
Item: 01 -R$ 220,00; (Valor unitário)

EMPRESA CLASSIFICADA:
Jardel Jacobs Pereira da Silva EPP– Colinas- RS
Ata RP Nº 090/2021(Vigência 12 meses)
Itens: 08 -R$ 244,99; **09 -**R$ 244,99; (Valor unitário)

EMPRESA CLASSIFICADA:
Supertintas Indústria e Comércio de Tintas Ltda. EPP– Sapiranga- RS
Ata RP Nº 091/2021(Vigência 12 meses)
Itens: 04 -R$ 165,99; **10 -**R$ 154,90; **11 -**R$ 240,00; **12 -**R$ 224,00; **13 -**R$ 241,00; **14 -**R$ 224,00; (Valor unitário)

EMPRESA CLASSIFICADA:
Tinpavi Indústria e Comércio de Tintas Eireli - EPP– Tupã- SP
Ata RP Nº 092/2021(Vigência 12 meses)
Itens: 02 -R$ 144,00; **03 -**R$ 50,00; (Valor unitário)

EMPRESA CLASSIFICADA:
Via Clean Comércio de Sinalização Viária, Container, Pallets e Demais Produtos Plásticos - Eireli EPP– São Paulo - SP
Ata RP Nº 093/2021(Vigência 12 meses)
Itens: 05 -R$ 12,40; **06 -**R$ 18,80; (Valor unitário)

EMPRESA CLASSIFICADA:
Marcelo Simoni - ME– Tapejara- RS
Ata RP Nº 094/2021(Vigência 12 meses)
Item: 07 -R$ 5,35; (Valor unitário)

Data de Assinatura:26 de Maio de 2021.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:6E058972

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA Nº 018/2021

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 018/2021
OBJETO: Aquisição de anestésicos injetáveis de cloridrato de lidocaína a 2% com hemitartarato de norepinefrina 1:50.000 com vaso constritor para atender a Secretaria Municipal da Saúde
EMPRESA CONTRATADA:
Odontomedi - Produtos Odontológicos e hospitalares Ltda. - EPP - Francisco Beltrão - PR
Contrato Nº 056/2021(vigência até 31/12/2021)
Item: 01– R$ 71,00; (valor unitário)
Valor Total –R$ 10.650,00

Data de assinatura: 20 de maio de 2021.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:53B67205

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 06/2021

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO: referente a Tomada de Preços nº 006/2021, a qual tem por objetivo a contratação

de empresa especializada na prestação de serviços de recuperação e manutenção de estradas vicinais do Município de Santiago, através do Termo de Convênio – FPE Nº 3027/2020. Situação: Homologada em 09/06/2021.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 17/06/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:865B7F33

GESTÃO - CELIC
CONTRATO Nº 53/2021

O Município de Santiago torna público o contrato da seguinte licitação:
Contrato para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recuperação e manutenção de estradas vicinais do Município de Santiago/RS, através do Termo de Convênio – FPE nº 3027/2020:
Contrato nº 053/2021. Empresa Contratada: Behr Saneamento e Pavimentação LTDA. Valor: R$ 99.900,00. Data de assinatura do Contrato: 17/06/2021.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 17/06/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:99447A61

GESTÃO - CELIC
INEXIGIBILIDADE 006/2021

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 06/2021: Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Equitação Terapêutica. VALOR: R$ 67.200,00.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 17/06/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:232EF024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE POSSE Nº 833/SMGRH/2021

De 17 de junho de 2021

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), combinado com o artigo 11 da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores) **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **ANTONIO MARCOS DA SILVA FRANCO**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Agente Administrativo, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 4.217 de 25/04/18, a contar de 17 de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 17 de junho de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:F2A7A5C4

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE POSSE Nº 834/SMGRH/2021

De 17 de junho de 2021

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), combinado com o artigo 11 da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores) **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **ALINE DA SILVA FERNANDES DE BASTOS**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Cozinheira, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 4.217 de 25/04/18, a contar de 17 de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 17 de junho de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:34AE9253

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 003/2021

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS e INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 17 de junho de 2021.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
26.478.134/0001-06	PARQUE ELITE EMPREENDIMENTOS LTDA	28/2020

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Ludmila de Souza Coelho
Código Identificador:486D232F

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 004/2021

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS e INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 17 de junho de 2021.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
26.478.134/0001-06	PARQUE ELITE EMPREENDIMENTOS LTDA	29/2020

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Ludmila de Souza Coelho
Código Identificador:7627A5E0

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 005/2021

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS e INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 17 de junho de 2021.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
26.478.134/0001-06	PARQUE ELITE EMPREENDIMENTOS LTDA	31/2020

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Ludmila de Souza Coelho
Código Identificador:657608AF

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 006/2021

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS e INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 17 de junho de 2021.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
26.478.134/0001-06	PARQUE ELITE EMPREENDIMENTOS LTDA	499/2019

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Ludmila de Souza Coelho
Código Identificador:0650A926

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 007/2021

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS e INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 17 de junho de 2021.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
26.478.134/0001-06	PARQUE ELITE EMPREENDIMENTOS LTDA	30/2020

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Ludmila de Souza Coelho
Código Identificador:FE12A6D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO - ADITIVO

MODALIDADE: Convite n°.004/2019 – Quarto Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n°.113/2019
CONTRATADO: 3C ARQUITETURA E URBANISMO SOCIEDADE SIMPLES EPP – CNPJ: 03.322.170/0001-80
OBJETO: Contratação de empresa de Consultoria em Urbanismo para realização de estudo técnico e diagnóstico da situação atual possibilitando o levantamento de dados necessários para montagem de Edital de Licitação da revisão na Lei Complementar nº.044/2016 que "Institui o Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento Urbano do Município de Santo Antônio da Patrulha"..
ADITIVO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 06 meses a contar de 13 de junho de 2021.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:8C834324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 02/2021 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Edital de notificação de contratação temporária conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 02/2021.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da administração e Finanças de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestarem sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 02/2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 8.647, de 29 de janeiro de 2021, para exercer suas atividades junto à E.M.E.F. Guilherme Kampgem, na localidade de São José da Data.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I – Anos Iniciais (24 h/s)	Bruna Maltha Chagas	2.º

Tendo em vista a emergência na contratação, em virtude da demanda de serviços, informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, podendo ser por meio digital (WhatsAap ou e-mail: administração@pmsap.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação e inciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para inspeção de saúde para contratação poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de junho de 2021.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:30D591B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE COMPRAS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 040/2021
OBJETO: Aquisição de medicamentos.
CONTRATADA: Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares S/A - CNPJ: 07.752.236/0001-23
EMPENHO(S): 2021/5284
VALOR TOTAL: R$ 8.400,00

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 040/2021
OBJETO: Aquisição de medicamentos.
CONTRATADA: Centermedi – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 03.652.030/0001-70
EMPENHO(S): 2021/5285
VALOR TOTAL: R$ 10.615,00

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 040/2021
OBJETO: Aquisição de medicamentos.
CONTRATADA: Promefarma Representações Comerciais Ltda - CNPJ: 81.706.251/0001-98
EMPENHO(S): 2021/5286
VALOR TOTAL: R$ 22,40

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 040/2021
OBJETO: Aquisição de medicamentos.
CONTRATADA: S & R Distribuidora Ltda EPP - CNPJ: 04.889.315/0001-92
EMPENHO(S): 2021/5287
VALOR TOTAL: R$ 2.307,00

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 040/2021
OBJETO: Aquisição de medicamentos.
CONTRATADA: Biomed Distribuidora de Medicamentos Eireli - CNPJ: 38.329.458/0001-61
EMPENHO(S): 2021/5288
VALOR TOTAL: R$ 445,00

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 040/2021
OBJETO: Aquisição de medicamentos.
CONTRATADA: DF2MED Produtos Hospitalares Ltda- CNPJ: 40.136.720/0001-01
EMPENHO(S): 2021/5289
VALOR TOTAL: R$ 2.472,00

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:97B80CF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 48/2021 (Processo Administrativo nº 111/2021). **Objeto:** Aquisição de peças e serviços para a revisão obrigatória de 50.000 km de uso do veículo Ford KA, ano 2019, placa IZO 8H46, utilizado junto a SMS. **EMPRESA:** AUTO MECANICA IBIRUBA SA, (CNPJ nº 90.657.198/0008-40): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6. **Valor Total:** R$ 684,24. **Base Legal:** Art. 24, XVII, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 15 de junho de 2021.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Fruhling dos Santos
Código Identificador:80EF38DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2021

Extrato do Contrato Nº: 046/2021. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: MESAL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. Valor.....: R$ 8.580,00 (oito mil, quinhentos e oitenta reais). Vigência.....: Início: 17/06/2021. Término: 31/12/2021. Licitação.....: Pregão Presencial nº 070/2020, de 15/10/2020 (Processo Administrativo nº 244/2020). Recursos.....: Dotação Orçamentária: 3390/71-503. Objeto.....: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação serviços mecânicos especializados para conserto de veículos de passeio, utilitários de pequeno, médio e grande porte, minibus, furgão, vans, ambulância, kombi, micro-ônibus, ônibus, caminhões, camionetas, máquinas pesadas, tratores agrícolas, equipamentos e assemelhados, utilizados nas diversas secretarias do Município, conforme especificações constantes deste Contrato.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:D767CC88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº23/2021

Aditivo Nº.....: 001/2021 – Reequilíbrio De Valor - Contrato Nº: 023/2021. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO Contratada...: ANDOLHE & CIA LTDA - ME. Valor.....: R$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos) por quilômetro rodado, perfazendo para uma estimativa de 342 Km/Rodados para 05 dias letivos, o valor total de R$ 2.034,90 (dois mil e trinta e quatro reais e noventa centavos). Vigência.....: entre os dias 24/05/2021 e 28/05/2021. Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Recursos.....: Dotações Orçamentárias: 3390/53-303, 3390/54-360, 3390/54-361. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a Linha 01 Zamboni/Rincão dos Paiva (item 1), nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. Fica mantido o equilíbrio econômico-financeiro do período compreendido entre 24/05/2021 e 28/05/2021, nos termos do artigo 65, § 6º, da Lei nº 8666/93, manifestação da Secretária Municipal de Educação e Cultura através do Memorando Interno nº 315/2021 e anexos, parecer da Assessoria Jurídica e despacho do Sr. Vice Prefeito Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice Prefeito Municipal.

Publicado por:
Geórgia Patrícia dos Nascimento Lima
Código Identificador:A328E957

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2021

Aditivo Nº.....: 001/2021 – Reequilíbrio De Valor - Contrato Nº: 029/2021. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO Contratada...: FABIANA JORDANI - ME. Valor.....: R$ 5,35 (cinco reais e trinta e cinco centavos) por quilômetro rodado, perfazendo para uma estimativa de 345 Km/Rodados para 05 dias letivos, o valor total de R$ 1.856,10 (mil oitocentos e cinquenta e seis reais e dez centavos). Vigência.....: entre os dias 24/05/2021 e 28/05/2021. Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Recursos.....: Dotações Orçamentárias: 3390/53-303, 3390/54-360, 3390/54-361. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a Linha 02 Esquina Umbu – Trajeto Tarde (item 3), nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. Fica mantido o equilíbrio econômico-financeiro do período compreendido entre 24/05/2021 e 28/05/2021, nos termos do artigo 65, § 6º, da Lei nº 8666/93, manifestação da Secretária Municipal de Educação e Cultura através do Memorando Interno nº 315/2021 e anexos, parecer da Assessoria Jurídica e despacho do Sr. Vice Prefeito Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice Prefeito Municipal.

Publicado por:
Geórgia Patrícia dos Nascimento Lima
Código Identificador:1BBBD3E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1

CONTRATO Nº 022/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2020 – aquisição de 01 veículo zero km para atender aos órgãos da Secretaria Municipal de Educação – R$163.000,00 – Felice Automóveis Ltda.

São Gabriel, 17 de junho de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:119F6253

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 034/2021 - TERMO ADITIVO I

Extrato do Termo Aditivo I - Contrato 034/2021

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: ECZ Assessoria, Consultoria E Treinamento Ltda
CNPJ nº 19.162.768/0001-90
Objeto: Contratação de empresa para assessoramento na elaboração do projeto básico e planilhas de custos que darão suporte na elaboração do edital para contratação de empresa para prestar o serviço de coleta de resíduos sólidos domiciliares, coleta seletiva e transporte até o centro de triagem e compostagem do município de São José do Ouro, bem como o acompanhamento do processo licitatório desde a fase de publicação até a homologação e justificativas posteriores que forem necessárias.

Cláusula Primeira: Fica acrescido ao contrato original, o total de R$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais), referente à elaboração das planilhas de custos e projeto para coleta de resíduos vegetais e volumosos, conforme proposta e descritivo complementar em anexo, em conformidade com o Artigo 65, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Clausula Segunda: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em três vias de igual teor e forma.

São José do Ouro, 17 de junho de 2021.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:1503A6C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2021

CONTRATO Nº 38/2021 - Pregão Presencial Nº 011/2021: Contratação de serviços de Backup em Nuvem Privada, para otimizar os níveis de segurança e proteção de dados do município, conforme serviços descritos no Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 011/2021 e proposta de preços apresentada no processo.

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: H.B - Comercio de Produtos e Serviços de Informática Ltda
CNPJ nº 09.334.082/0001-85
Preço Mensal: R$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais)
Vigência: 12 (doze) meses, com início no dia 15 de junho de 2021.
Contrato Assinado em: 15 de junho de 2021
Fiscal do contrato: Zeferino Marcante, Matrícula 1062

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:D116D497

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2021

CONTRATO Nº 39/2021 - Pregão Presencial Nº 013/2021: Contratação de empresa especializada em solução Firewall, configuração e suporte técnico presencial para implantar os requisitos de segurança da tecnologia de rede do município, conforme especificações do Termo de Referência.

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: H.B - Comercio de Produtos e Serviços de Informatica Ltda
CNPJ nº 09.334.082/0001-85
Preço Mensal: R$ 1.520,00 (um mil, quinhentos e vinte reais)
Vigência: 12 (doze) meses, com início no dia 15 de junho de 2021.
Contrato Assinado em: 15 de junho de 2021
Fiscal do contrato: Zeferino Marcante, Matrícula 1062

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:4CD574A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021: Contratação de clínica para atendimento de paciente que necessita de internação e

cuidados especiais, em conformidade com seu quadro clinico específico, em cumprimento a ordem judicial.

CONTRATADA: **COMUNIDADE TERAPEUTICA MAANAIM**
CNPJ 03.037.499/0001-08
Preço Mensal: **R$ 1.500,00** (um mil, quinhentos reais)

Fundamento Legal: Lei Federal Nº 8.666/93, *"caput"* do Artigo 25: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

Mais informações: (54) 3352-4516. Em 17 de junho de 2021.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:6714F041

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.369, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R$ 1.034.413,31 (Um milhão, trinta e quatro mil, quatrocentos e treze reais com trinta e um centavos), tendo como fonte o superávit financeiro de exercício anterior, das Emendas Parlamentares de Custeio.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no orçamento do Município, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 01 – ATENÇÃO BÁSICA 4084 – EMENDAS PARLAMENTARES DE CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA		
33.90.39.00.00.00.00 – 4500 – Outros Serv. Terceiros PJ	R$	1.034.413,31
TOTAL DA SUPEMENTAÇÃO.....	R$	1.034.413,31

Art. 2º. A cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, será suportada pelo superávit financeiro de exercício anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de junho de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D3B6A5E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.882, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Abre Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R$ 1.034.413,31 (Um milhão, trinta e quatro mil, quatrocentos e treze reais com trinta e um centavos), tendo como fonte o superávit financeiro de exercício anterior, das Emendas Parlamentares de Custeio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.369, de 16 de junho de 2021 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no orçamento do Município, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 01 – ATENÇÃO BÁSICA 4084 – EMENDAS PARLAMENTARES DE CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA		
33.90.39.00.00.00.00 – 4500 – Outros Serv. Terceiros PJ	R$	1.034.413,31
TOTAL DA SUPEMENTAÇÃO.....	R$	1.034.413,31

Art. 2º. A cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, será suportada pelo superávit financeiro de exercício anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de junho de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:44EA5379

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116.968

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 002/2021, de 05 de abril de 2021,

H O M O L O G A

a partir de 09 de março de 2021, a conclusão de estágio probatório, a servidora **RAQUEL DO NASCIMENTO,** matrícula 86123, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de maio de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DBDCDC5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116.969

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 002/2021, de 05 de abril de 2021,

H O M O L O G A

a partir de 14 de janeiro de 2021, a conclusão de estágio probatório, a servidora **SANDRA REGINA CARMIGNAN MACEDO,** matrícula 85959, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de maio de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AABAD8DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116.970

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 002/2021, de 05 de abril de 2021,

H O M O L O G A

a partir de 17 de julho de 2020, a conclusão de estágio probatório, a servidora **URSULA MANOELINA KONIG,** matrícula 86144, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de maio de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:107A68D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116.971

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 002/2021, de 05 de abril de 2021,

H O M O L O G A

a partir de 13 de março de 2021, a conclusão de estágio probatório, a servidora **VIRGINIA IRACET SANTORO,** matrícula 86157, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de maio de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:89D89F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2021- CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2021** – Menor Preço Global – **OBJETO:** contratação de serviços de engenharia para manutenção do sistema de iluminação pública do Município de São Leopoldo. **DATA DE ABERTURA:** 21 de julho de 2021 às 09h30min. O edital está disponível no Portal de Licitações, no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:970D2470

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2021 - CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA O FORNECIMENTO DE 432 ABRIGOS DE ÔNIBUS A SEREM IMPLANTADOS, RESPECTIVAMENTE, NOS PONTOS DE PARADA DE ÔNIBUS DENTRO DA ÁREA DO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO.

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2021 – Técnica e Oferta**, com critério de julgamento pela MELHOR PROPOSTA EM RAZÃO DA COMBINAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE MAIOR OFERTA PELA OUTORGA DA CONCESSÃO COM O DE MELHOR TÉCNICA. **OBJETO:** concessão administrativa de serviço de utilidade pública o fornecimento de 432 abrigos de ônibus a serem implantados, respectivamente, nos pontos de parada de ônibus dentro da área do Município de São Leopoldo. **DATA DE ABERTURA:** 06 de agosto de 2021, às 09h30min. O edital está disponível no Portal de Licitações, no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:E3CB0196

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 3335, de 14 de junho de 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as disposiçõesconstantes na Lei Municipal n° 313, de 17 de outubro de 1990,

DETERMINA
a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com rito previsto no art. 195, da Lei Municipal nº 313 de 17 de outubro de 1990, com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 1870, de 05 de maio de 2009, em desfavor da Servidora **Berenice da Silva Borba,** , ocupante do cargo de secretária de administração e logistica,considerando os fatos explanados no Memorando nº137/2021/SMAD e PGM 186/2021 da Procuradoria Municipal e elencados na presente portaria, os quais evidenciam o descumprimento, em tese, dos deveres e responsabilidades cometidos aos servidores municipal conforme o Regime Jurídico Único em seu art. 160, item III e IX, devendo a Comissão Sindicante sugerir, em caso de comprovada responsabilidade da servidora, a (s) penalidade (s) a ser (em) aplicada (s).

Considera-se publicada a Portaria Administrativa n° 3335, de 14 de junho de 2021, de que trata este Extrato, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procurador

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BBF79444

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.336, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO DE SERVIDORES PARA CONDUZIR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE VISITADORES DOS PROGRAMAS CRIANÇA FELIZ E PIM (PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR).

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade da contratação de 07 (sete) visitadoresque atuarão no Programa Criança Feliz e Programa Primeira Infância Melhor, mediante Contrato de estágio, pelo período máximo de 02 (dois) anos.

D E S I G N A

Art. 1° Comissão de servidores responsáveis pela condução do Processo Seletivo Simplificado n° 018/2021, conforme segue:

CRISTIANE MEDIANEIRA DALLA PORTA PARNOV, Secretária Mun. Desenvolvimento Social, matrícula n° 1998;
FABIANA COMASSETTO, Professora, Matrículas nº 1300 e 2043;
KARLA DREHMER PEREIRA, Psicóloga, matrícula n° 2179;
GABRIELE BRAIBANTE PEREIRA, Coordenador de Prog. de Ações em Saúde, matrícula n° 2630.

Art. 2° A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, com o encaminhamento de relatório a Senhora Prefeita, para homologação do Processo Seletivo.

Art. 3° Os serviços desempenhados pela Comissão são considerados de relevante interesse público, podendo ser certificado aos integrantes da Comissão a sua atuação em conformidade com esta Portaria Municipal.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2021 (dois mil e vinte e um).

***ZIANIA MARIA BOLZAN*,**
Prefeita

MARIANA BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0330821C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0591/2021, 15 DE JUNHO DE 2021

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **KATIA ILUSA GRACIOLI**, detentora do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, matrícula 1946, o gozo de 15 (quinze) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **14.02.2019 a 13.02.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **15.06.2021 a 29.06.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:1993546B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 18/2021

CONTRATAÇÃO DE VISITADORES DOS PROGRAMAS CRIANÇA FELIZ E PIM (PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR)
EDITAL 001 – ABERTURA DO PROCESSO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações, **TORNA PÚBLICO**que estarão abertas, no período abaixo discriminado, as inscrições para **Processo Seletivo Simplificado** visando a contratação 07 (sete) visitadores e cadastro reserva, autorizado pelaLei Municipal n° 2.380, de 18 de dezembro de 2013 e Lei Municipal n° 2.710, de 29 de agosto de 2017.
O Processo Seletivo Simplificado será conduzido pela comissão especialmente designada para esse fim, conforme Portaria nº 3336, de 16 de junho de 2021,e obedecerá ao seguinte:

I) – DAS CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO:

O presente Processo Seletivo Simplificado visa a selecionar 07 (sete) visitadores+ CR, que atuarão no Programa Criança Feliz e Programa Primeira Infância Melhor, mediante Contrato de estágio, pelo período máximo de 02 (dois) anos.

O contratado será regido conforme disposições da Lei Municipal n° 2.380, de 18 de dezembro de 2013, Lei Municipal n° 2.710, de 29 de agosto de 2017 e Lei Federal n° 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Será concedida bolsa aos estagiários no valor R$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos) a hora, limitada a carga horária a 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

II) – DOS PRAZOS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital será feito mediante Avaliação Curricular dos candidatos inscritos e o

preenchimento dos requisitos legais de habilitação, sendo que todos os atos decorrentes deste Processo Seletivo serão divulgados oficialmente por meio de Editais publicados no Diário Oficial dos Municípios, acesso pelo endereço http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/, e em caráter informativo no site www.saopedrodosul.org, podendo ainda serem divulgadas notas ou informativos na imprensa local ou regional.
Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final, que somente começam a correr no primeiro dia útil que lhe sobrevier. Para todos os fins, considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal.

III) – DAS VAGAS:

As vagas serão distribuídas entre as seguintes localidades: Bairro Santo Antônio, Loteamento Santo Antônio, Bairro Trevo, Bairro Oliveira, Bairro Maturino Bello, Loteamento Oliveirão, Bairro Gaúcha, Bairro Progresso, Bairro Linhares e Bairro Centro.

IV) – DAS INSCRIÇÕES:

São requisitos para atuação no serviço público municipal:

Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei;
Ter idade mínima de dezoito anos;
Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico;
Possuir aptidão para o exercício do cargo;
Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

As inscrições serão realizadas no período de 18 de junho a 30 de junho de 2021, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA ENTREGA FÍSICA dos documentos junto ao setor do PIM/PCF, situado a Rua Fernando Ferrari, nº 164, anexo a Secretaria Municipal de Educação, Bairro Centro, nesta cidade (das 8h30min às 13h30min), mediante o atendimento dos seguintes requisitos:

Preenchimento da Ficha de Inscrição conforme anexo I
Entrega do Currículo
Entrega de uma foto 3x4
Cópia do comprovante de residência no Município de São Pedro do Sul
Cópia do RG e CPF
Cópia de certidão negativa de antecedentes criminais
Cópia do comprovante de matrícula em curso de nível superior, pós-graduação ou especialização nas áreas de Saúde, Educação ou AssistênciaSocial.
Cópia de certificados de cursos, seminários e outros previstos no itemVI deste edital, a serem valorados para fins da Análise Curricular.

A ficha de inscrição deve ser encaminhada completamente preenchida e assinada. A documentação comprobatória de cursos e/ou titulação deverá ser encaminhada em cópia simples, de forma nítida e completa (frente verso se for o caso). Os títulos serão avaliados conforme forem recebidos, quanto a sua nitidez e legibilidade.

O candidato que for selecionado, por ocasião de sua contratação, deverá apresentar a via original dos títulos, para fins de conferência e autenticação pelo servidor municipal que receber a documentação.

Somente será procedida a inscrição de candidatos que atenderem a todos os requisitos acima relacionados no ato da inscrição, sendo que a Comissão designada para realização do Processo Seletivo Simplificado divulgará, no prazo máximo de 03 (três) dias após o encerramento das inscrições, o rol das inscrições homologadas.

Homologadas as inscrições, os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentarem impugnações.

A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de 01 (um) dia após a decisão de eventuais impugnações.

V)– DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS QUE JÁ CUMPRIRAM OU QUE ESTÃO CUMPRINDO ESTÁGIO JUNTO AO MUNICÍPIO:

Considerando o disposto no art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008, não poderá ser aceita a inscrição de candidatos que já tenham cumprindo mais de 06 (seis) de estágio junto a órgãos do Município, salvo se o estágio realizado se refira a curso de formação diverso do curso frequentado atualmente pelo candidato.

Caso o estagiário tenha cumprido parcialmente o período de estágio no Município, será admitida a sua inscrição, desde que o período já cumprido não ultrapasse 06 (seis) meses, de forma a não prejudicar a sua atuação junto aos programas Criança Feliz e PIM.

VI) – DA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

Será considerado (a) aprovado (a) o (a) candidato (a) que obtiver a pontuação mínima de 05 (cinco) pontos para ser considerado classificado, não havendo limite máximo para pontuação.

A classificação será em ordem decrescente de pontuação, apurada consoante títulos apresentados, aos quais será atribuída a seguinte pontuação, excetuados os títulos, exigidos como requisito para a comprovação de escolaridade e habilitação ao cargo:

Experiência comprovada com crianças com tempo mínimo de 06 meses podendo ser comprovado através de contrato de trabalho, contrato de estágio ou carteira de trabalho: 08 pontos.
Cursos de capacitação na área da saúde, educação e assistência social, com duração mínima de 04 horas: 05 pontos.
Cursos de atualização, seminários e aperfeiçoamento que tenham afinidade na área da saúde, educação e assistência social com carga horária mínima de 20h: 07 pontos.

O resultado final será publicado no Diário Oficial dos Municípios e divulgado no site da prefeitura.

Havendo situação de empate, esta será resolvida conforme critérios definidos no item VIII deste Edital.

VII) – DOS RECURSOS:

Da classificação preliminar do candidato é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de 01 (um) dia.

Os recursos serão direcionados à Comissão, encaminhados por e-mail através do endereço eletrônico ca.felizsps17@gmail.com, com a identificação do candidato, devidamente instruídos com as razões e documentos que o candidato recorrente julgar pertinentes, bem como dos quesitos impugnados quanto ao resultado da avaliação.

Será possibilitado ao candidato vista da avaliação dos seus títulos, mediante remessa ao seu e-mail da grade de avaliação.

A Comissão examinadora poderá solicitar, a qualquer momento, a complementação de informações que julgar necessárias.

No prazo de 01 (um) dia a Comissão, apreciando o Recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado à Prefeita Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

VIII) – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
Possuir maior pontuação no item “a” do item VI deste edital

O sorteio somente será realizado se o empate não for resolvido com a aplicação do critério definido nos itens "a", "b"

A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos Recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

IX) – CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Os aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação e formarão lista única, garantindo aos dois primeiros classificados a preferência na contratação.

A lista final de selecionados será publicada no Diário Oficial dos Municípios, no site da Prefeitura Municipal (www.saopedrodosul.rs.gov.br), e nos demais veículos de divulgação utilizados neste Edital.

X) – DA HOMOLOGAÇÃO:

Decidida à seleção, a Comissão encaminhará relatório do Processo Seletivo Simplificado à Prefeita Municipal, para análise, homologação do resultado e contratação, na ordem da classificação final.

XI) – DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Homologado o resultado do presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato selecionado será convocado imediatamente pelo Departamento de Pessoal, para a formalização do Contrato e recebimento de orientações, oportunidade em que deverá comprovar/apresentar a seguinte documentação:

Ser brasileiro nato ou naturalizado consoante disposições constitucionais;
Cópia da RG, do CPF e do Título de Eleitor, este com comprovante da última Eleição;
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
Cópia da Certidão de Nascimento do (s) dependentes;
Certificado Militar, se homem;
Comprovante de residência;
Cópia do Cartão PIS/PASEP;
Atestados médicos, conforme rol a ser definido pelo Departamento de Pessoal, comprovando boa saúde física e mental e aptidão para o desempenho da função;
Não incidir em acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses permitidas em Lei;
Declarar se percebe ou não proventos de outro órgão público (modelo no Departamento de Pessoal);
Declaração de Dependentes para Imposto de Renda (modelo no Departamento de Pessoal);
Número de conta bancária;
Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, nos termos do Art. 40, inciso II da Constituição Federal.
Comprovante da escolaridade mínima exigida para o cargo e de habilitação legal para o exercício da profissão.

Além desses documentos, o candidato terá que apresentar via original ou cópia autêntica dos títulos encaminhados por ocasião de sua inscrição.

A critério do Departamento de Pessoal do Município de São Pedro do Sul poderá ser concedido prazo ao candidato selecionado para apresentar algum dos documentos acima relacionados.

A ausência de apresentação de algum dos documentos poderá ensejar a desclassificaçã o do candidato selecionado e perda do direito à contratação.

XII) – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Todas as publicações e avisos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado serão feitos oficialmente no Diário Oficial dos Municípios, acessível através do endereço http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/, no site da Prefeitura no endereço www.saopedrodosul.rs.gov.br, e para fins meramente informativos e poderão ser feitas divulgações na imprensa local ou regional e na internet.

Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da sua Homologação Final.

Aos casos omissos aplicar-se-ão os dispositivos das Leis Municipais nº 2.022/2010 e 11.788/2008.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:33355CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0590/2021, 15 DE JUNHO DE 2021

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **RONALDO EBLING PEREIRA**, detentor do cargo efetivo de Controlador Interno, matrícula 2224, o gozo de 17 (dezesete) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **21.01.2020 a 20.01.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **30.06.2021 a 16.07.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:A7F78F0A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0592/2021, 15 DE JUNHO DE 2021

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **LEANDRO LAZAROTTO**, detentor do cargo em provimento efetivo de Motorista, matrícula 639, o gozo de 15 (quinze) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **12.12.2016 a 11.12.2017**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **21.06.2021 a 05.07.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:4EAACC69

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0593/2021, 15 DE JUNHO DE 2021

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE férias ao servidor **FERNANDO AURI CERDOTE PEDROSO**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Agente Administrativo, matricula 2133, o gozo de 08 (oito) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **13.02.2019 a 12.02.2020**, **interrompidas** pela Portaria DP nº **0277 de 04.03.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **24.06.2021 a 01.07.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:FD2CC38A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0594/2021, 15 DE JUNHO DE 2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para o servidor **MAICON FABRICIO SUZE HOCH**, matrícula 3054, detentor do cargo efetivo de Operador de Máquinas, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **02.05.2021 a 16.06.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **02.05.2021**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:99F26514

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0595/2021, 15 DE JUNHO DE 2021

REVOGA PORTARIA DE NOMEÇÃO DE SERVIDOR

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

REVOGA, a Portaria DP nº **0549/2021 de 02.06.2021**, que nomeia **GAMALIEL DA SILVA DOARTE** para exercer o cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES II**, classificado em **17º lugar** no Concurso Público nº 001/2018, a pedido do mesmo para passar para o final da lista dos classificados conforme documento em anexo e não por desistencia de nomeação do concurso.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:ADBAA28A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0596/2021, 16 DE JUNHO DE 2021

REVOGA PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

REVOGA, a Portaria DP nº **0540/2021 de 31.05.2021**, que nomeia **NEUZA TEREZINHA AIRES DA SILVA** para exercer o cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES II**, classificado em **16º lugar** no Concurso Público nº 001/2018, por **DECURSO DE PRAZO.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:FA738B15

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0597/2021, 16 DE JUNHO DE 2021

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA TAISA WEIDE DA ROSA**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES II**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 44 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **18º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 01/2018, homologado conforme Edital n.º 10/2018 de 17.10.2018, Padrão de Vencimento AS.50.17.4, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:6651084A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0598/2021, 16 DE JUNHO DE 2021

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA JULIANA BECIL BATALHA**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES II**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 44 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **19º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 01/2018, homologado conforme Edital n.º 10/2018 de 17.10.2018, Padrão de Vencimento AS.50.17.4, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:CEF1FFDC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0599/2021, 16 DE JUNHO DE 2021

CANCELA SUPLEMENTAÇÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CANCELA, a Suplementação concedida pela Portaria de nº 0234/2021, de 23.02.2021 e FG 1 concedida pela Portaria de nº 0418/2021 de 20.04.2021, à servidora **SILVANA EICH KOHLER**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 2474, atendendo o documento em anexo da SME, a contar de **10.06.2021.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **10.06.2021**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:099B7336

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0600/2021, 16 DE JUNHO DE 2021

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA EQUIVALENTE A FG – 1

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONCEDE, a servidora **FERNANDA LOPES RIZZATTI**, detentora do cargo efetivo de Professora, matricula 2481, FG 1, para exercer a função de **VICE-DiretorA**, para atuar na **EMEF. ARTUR BERNARDO SCHMIDT**, conforme Of. N° 178/2021 SME, a contar de **10.06.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **10.06.2021**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:F46C2510

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3597 DE 17 DE JUNHO DE 2021

ALTERA Decreto 3587, de 27 demaio de 2021 que Recepciona o Plano de Ação Regional, vinculado ao Sistema 3 As de Monitoramento, no âmbito do Município de São Pedro do Sul, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual 55.882, de 15 de maio de 2021, que Institui o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de previsão de regras que atendam às demandasecaracterísticasloco-regionais,emespecialapósorecebimentodoalertaàregião de saúde R1-R2, emitido em 11 de junho de 2021;

CONSIDERANDO, a elaboração, por parte, do Comitê Técnico formado pela Associação dos Municípios da Região Central, do Plano de Ação Regional, remetido e acolhido pelo Comitê de Dados do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 15 do Decreto Estadual nº 55.882, de 2021;

CONSIDERANDO a possibilidade de monitoramento diário, tanto a nível local quanto através dos dados mensurados pelo do Gabinete de Crise do Estado, das informações estratégicas em saúde, especialmente acerca da velocidade de propagação da COVID-19 e da capacidade de atendimento do sistema de saúde,observado,ainda,onúmero de casos confirmados, de óbitos, de hospitalizações e demais indicadores considerados relevantes para a região, de modo que se tenha, com isso, o acompanhamento real da situação epidemiológica local, a ser considerada nas tomadas de decisão para manutenção ou modificação dos protocolos deatividades;

CONSIDERANDO, por fim, o Plano Municipal de Fiscalização, que estabelece os procedimentos e rotinas da força tarefa de fiscalização integrada em suas atuações para assegurar medidas de minimização de impactos e redução de contágio do COVID-19, no âmbito das práticas econômicas esociais;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica recepcionado o Plano Regional de Distanciamento Controlado Modelo 3As - Região Santa Maria R1 e R2 e o Plano de Ação Sistema 3AS - Região Santa Maria R1 e R2 com as alterações efetivadas em 11 de junho de 2021, que integram este decreto na forma do anexo .

Art. 2º Para as atividades não especificadas no Plano referido no art. 1º devem seguir sendo aplicados os dispostos nos protocolos gerais e obrigatórios do Decreto Executivo Estadual nº 55.882, de 2021, além dos termos dispostos no Decreto Executivo 57, de 2021.

Art. 3º Fica determinado que em 02 (dois) de agosto do corrente ano haverá o retorno das aulas presenciais nas escolas municipais .

Art.4º Revoga-se o decreto 3587 de 27 de maio de 2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência enquanto durar o alerta emitido pelo Governo do Estado.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 17 (dezessete)dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E28F9B5A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL – RS,comunica que realizará o seguinte processs licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021, contratação de empresa para prestação de serviços de máquinas (trator de esteiras e escavadeira hidráulica) e caminhão, a para recuperação de estradas, através do portal:www.portaldecompraspúblicas.com.br

ABERTURA: 07.07.2021, às 9h.

Edital no portalwww.portaldecompraspúblicas.com.br e no sitewww.saopedrodosul.rs.gov.br

São Pedro do Sul, 18 de junho de 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6EB47C18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 109/2021 – Aquisição de recargas de extintores. Prazo: 31 de dezembro de 2021. Valor: R$177,00 (Cento e setenta e sete reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ CRISTIANE DA SILVA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 17.263.381/0001-02.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 09 – ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto Atividade:2,072 – Adm e Manut Sec Ass Social
3390 30 00 00 00 Material de Consumo (Cod acesso 535)

São Valério do Sul, RS, 10 de junho de 2021.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:B5C31469

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2020 TOMADA DE PREÇOS 02/2020

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 76/2020 – Contratação de empresa para realização da obra construção de uma Academia de Saúde Indígena. Partes: Município de São Valério do Sul/ LJ CONSTRUCOES LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob n° 13.533.999/0001-86. Fica acrescentado o valor de R$15.252,48 (quinze mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos), objetivando o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

São Valério do Sul, RS, 25 de maio de 2021.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:FAA952E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 40/2021

Objeto: Fornecimento de peças e serviços para revisão de 20.000Km do veículo Voyage IZK2E75 – Art 245, XVII, conforme solicitação no termo de referência 50/2021.
Base Legal: Art 245, XVII, da Lei n.º 8.666/1993.
Contratado: HOLANDA VEICULOS LTDA, CNPJ n° 92.381.839/0001-35.
Valor: R$4.984,50 (Quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

São Valério do Sul, RS, 17 de junho de 2021.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:C877D535

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 141/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO 40/2021

Contrato Nº 141/2021 – Fornecimento de peças e serviços para revisão de 20.000Km do veículo Voyage IZK2E75 – Art 245, XVII, conforme solicitação no termo de referência 50/2021. Valor: R$4.984,50 (Quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). Partes: Município de São Valério do Sul/ HOLANDA VEICULOS LTDA, CNPJ n° 92.381.839/0001-35.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Projeto Atividade:2,036 – Fundo Municipal de Saúde – Rec Próprios
3390 30 00 00 00 Material de Consumo (Cod acesso 227)
3390 39 00 00 00 Outros Serviços de Terceiros (Cod acesso 229)

São Valério do Sul, RS, 17 de junho de 2021.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:E073424B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO

PROCESSO: 97500/2021 - PERP nº 0122/2021 – PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO - REDE DE GASES (VALVULA, ADAPTADOR EM Y ...)PARA o Hospital Municipal Getúlio Vargas, Hospital Tramandaí e UPA Sapucaia Do Sul tipo menor preço por LOTE. DATA DA DISPUTA: 30/06/2021 às 09:00 horas.

PROCESSO: 100798/2021 - DL nº 0326/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE SORO PARA o Hospital Municipal Getúlio Vargas, Hospital Tramandaí . DATA DA DISPUTA: 21/06/2021 às 14:00 horas.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:7F3D950E

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
EXTRATO DE RESULTADOS - CONTRATAÇÕES/ADITIVOS

Fundação Saúde Sapucaia do Sul
CNPJ 13.183.513/0001-27 E-mail: licitacoes@fhgv.com.br
Rua Pinheiro Machado, 331 - Diehl - Sapucaia do Sul/RS
CEP: 93210-180 Fones: (51) 3451.8200

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.
PREGÃO - A Pregoeira e sua equipe de apoio da Fundação Saúde Sapucaia do Sul, designados por portaria, indicam:

PREGÃO ELETRONICO: PROCESSO: 194.378/2018 PE: 42 Objeto terceiro termo da prorrogação e do reajuste: da prorrogação: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93, a contar de 24 de maio 2021. do reajuste: Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência do contrato, reajusta-se o valor do contrato, no percentual de 12,00 conforme acordado com a contratada, passando o valor do item 1/1 (cód. 9001) para R$ 900,1700 (novecentos reais e dezessete centavos) e do item 1/2 (cód. 89002) para R$138,0700 (cento e trinta oito reais e sete centavos). Fornecedor: PRÓ RENAL CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS LTDA. PROCESSO: 37018 PE: 71/2020 Objeto primeiro termo aditivo da prorrogação e do reajuste: da prorrogação: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 11 de junho de 2021. do reajuste: O valor mensal da contratação mensal estimado passa a ser nos seguintes valores/hora de trabalho. Fornecedor: GLOBAL MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA. PROCESSO: 70614 PE: 272/2020 Objeto: A empresa contratada deverá estar prestar o respec vo serviço in locu nas dependências da Sede da Fundação de Saúde de Sapucaia do Sul, sito Rua Alegrete 145, bairro Diehl em Sapucaia do Sul/RS e no Hospital Tramandaí localizado na Av. Emancipação, 1255, Tramandaí/RS, devendo iniciar a prestação de serviços imediatamente após a assinatura do contrato. Fornecedor: MARLON JOSUÉ ALBUQUERQUE FASSINA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO: 814.378/2016 Objeto sexto termo aditivo da prorrogação e do reajuste: da prorrogação: A parLr de 01/05/2021, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato nº 52/2016, vinculado a Dispensa de Licitação nº 213/2016, fulcro no arLgo 24, X da Lei nº 8.666/93. do reajuste: Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência do contrato, reajusta-se o valor inicial conLdo na Cláusula Terceira, no percentual de 29% pelo índice IGP-M Fevereiro/2021. Fornecedores: ESPÓLIO DE ODIR JOSÉ FURLAN, inscrito no CPF sob o nº 151.111.210-72, com R.G. nº 4016266274-SSP/RS, INÊS MARIA FANTIN FURLAN, brasileira, viúva, comerciante, inscrita no CPF n°365.059.270-34, com RG 7020563743 SSP/RS; RODRIGO FURLAN, brasileiro, solteiro, maior e capaz, inscrito no CPF sob o nº 986.808.350-04, com RG7067566468; CÁSSIA FURLAN, brasileira, solteira, maior e capaz, inscrita no CPF nº 832.578.610-87, com RG 1083770691 e TIAGO FURLAN, brasileiro, solteiro, maior e capaz, inscrito o CPF nº 007.492.940-27, com RG 8067566243.

Sapucaia do Sul, 18 de Junho de 2021.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:51DF6DFC

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
EXTRATO DE RESULTADOS - CONTRATAÇÕES/AQUISIÇÕES

Fundação Saúde Sapucaia do Sul
CNPJ 13.183.513/0001-27 Email licitacoes@fhgv.com.br
Rua Pinheiro Machado, 331 - Diehl - Sapucaia do Sul/RS
CEP: 93210-180 Fones: (51) 3451.8200

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.
PREGÃO - A Pregoeira e sua equipe de apoio da Fundação Saúde Sapucaia do Sul, designados por portaria, indicam:

DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO: 97952 DL: 297.052/2021 Objeto: aquisição de medicamento para o Hospital Municipal Getulio Vargas através de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, IV da Lei 8666/93. Fornecedor: CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA (44734671000151). R$ 10.920,00. PROCESSO: 98748 DL: 310.001/2021 Objeto: aquisição de medicamentos padronizados para o Hospital Municipal Getulio Vargas e Hospital Tramandaí através de dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, V da Lei 8666/93. Fornecedor: CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA (44734671000151). R$ 101.400,00. PROCESSO: 96605 DL: 298.001/2021 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS e HOSPITAL TRAMANDAÍ, NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE DA LEI 8666/93. Fornecedor: HALEX ISTAR IND FARMACEUTICA LTDA (01571702000198). R$ 26.006,00. PROCESSO: 97992 DL: 302.001/2021 Objeto: a aquisição de material médico hospitar para o Hospital Municipal Getúlio Vargas, por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, V, da Lei nº 8.666/93. Fornecedor: PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS (11619992000156). R$ 1.200,00. PROCESSO: 97488 DL: 293.156/2021 Objeto: aquisição de saco de lixo vermelho para o Hospital Tramandaí através de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, IV da Lei 8666/93. Fornecedor: TABALDI LIMPEZAS E CONSTRUÇÕES EIRELI (37801348000198). R$ 850,00. PROCESSO: 96662 DL 286.156/2021 Objeto: A LOCAÇÃO DE 01(UM) ANALISADOR DE BIOQUIMICA COM FORNCIMENTO DE INSUMOS PARA O HOSPITAL TRAMANDAÍ, NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE DA LEI 8666/93. Fornecedor: SULLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTO DIAGNÓSTICOS, HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA (88484969000126). R$ 119.382,54. PROCESSO: 96050 DL: 284.156/2021 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO E INSTALAÇÃO DA FACHADA DO HOSPITAL TRAMANDAÍ, NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE DA LEI 8666/93 Fornecedor: E L MIDIA E PUBLICIDADE LTDA (14151488000162). R$ 9.900,00. PROCESSO: 99744 DL: 313.001/2021 Objeto:aquisição de material médico hospitalar para o Hospital Municipal Getulio Vargas. e Hospital Tramandaí através de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, V da Lei 8666/93. Fornecedores: BMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (27300682000104), DISMACO DISTRIBUIDORA MEDICA LTDA (94671849000130). R$ 38.836,68. PROCESSO: 99684 DL: 312.004/2021. Objeto: A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR (PEÇAS PARA VENTILADOR IX5) PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS, NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE DA LEI 8666/93. Fornecedor: MEDICAL SUL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (05316114000169). R$ 10.810,00. PROCESSO: 98148 DL: 305.004/2021. Objeto:a aquisição de material médico hospitalar para o Hospital Municipal Getulio Vargas através de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, V da Lei 8666/93. Fornecedor: DISMACO DISTRIBUIDORA MEDICA LTDA (94671849000130). R$ 1.362,00. PROCESSO: 88756 DL: 216.378/2021. Objeto: contratação de empresa para realização de treinamento para profissionais que atuam na linha de frente do COVID-19 no Hospital Municipal Getulio Vargas através de dispensa de licitação nos termos do artigo 24 II e IV da Lei 8666/93. Fornecedor: V. GUIMARAES SERVICOS MEDICOS LTDA (23740454000102). R$ 2.000,00. PROCESSO 98528 DL: 308.156/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL TRAMANDAÍ, NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE DA LEI 8666/93. Fornecedor: SAAVEDRA REPRESENTAÇÕES LTDA (92666817000111). R$ 2.100,00. PROCESSO 94507 DL: 267.156/2021. Objeto: contratação de leaboratório emergencial para Hospital Tramandaí através de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, IV da Lei 8666/93. Fornecedor:LABORATÓRIO FONTANA OSORIO SS LTDA (12769549000124). R$ 255.409,00. PROCESSO: 94664 DL:269.156/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUPORTE TÉCNICO EM CONTROLE DE INFECÇÃO PARA O HOSPITAL TRAMANDAÍ, NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE DA LEI 8666/93. Fornecedor: QUALIS - SERVICOS MEDICOS S/S LTDA (08182908000175). R$ 83.400,00. PROCESSO: 95979 DL: 0280.156/2021 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR (TESTE COVID) PARA O HOSPITAL TRAMANDAÍ, NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE DA LEI 8666/93. Fornecedor: WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA (66000787000108) R$ 4.362,00. PROCESSO: 98515 DL: 0307.378/2021 Objeto: contratação de empresa para realização de conserto hidráulico em tubulação e projeto e execução de plataforma metálica fixa no reservatório de água do Hospital Municipal Getúlio Vargas, com fulcro no artigo 24, I, da Lei nº 8.666/93. Fornecedor: SADY RODRIGO LIGOCKI DOS SANTOS (41126519000106) R$ 18.740,00.

INEXIGIBILIDADE: PROCESSO 90559 INEX: 018.156/2021. Objeto: contratação de uma empresa para fornecimento de insumos e manutenção para o equipamento de gasometria ABL 90 FLEX, para o HOSPITAL TRAMANDA através de Inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, I da Lei 8666/93. Fornecedor: WEBMED SOLUÇÕES EM SAUDE EIRELI (05731550000102). R$ 264.000,00. PROCESSO: 100183 INEX: 252.021 Objeto: CONSERTO DE MESA CIRURGICA BARRFAB PARA O HOSPITAL TRAMANDAÍ, NA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE, COM BASE DA LEI 8666/93. Fornecedor: BARRFAB IND. E COM. IMP. EXP. DE EQUIP. HOSP. LTDA (02836248000112).

Sapucaia do Sul, 18 de Junho de 2021.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:15B2E140

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
MINUTA PARA LIBERAÇÃO DE RETINÓIDES

A Vigilância Sanitária Municipal faz saber aos seus interessados e ao público em geral que, conforme o parágrafo único do Art. 28 da Portaria 344/98 e Artigo 124 da respectiva Instrução Normativa, está com cadastro aprovado para comercializar medicamentos à base de SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS, constantes da relação C-2, Portaria SVS/MS 344/98, o seguinte estabelecimento:
Razão Social: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA
CNPJ: 88.212.113/1007-40
Endereço: Av. Justino Camboim, 833, lojas 1 e 2
Cep: 93.224-000
Município Sapucaia do Sul/RS
Autorização Nº. 02/2021

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:806C6375

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESCISÃO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 221/2019

O **MUNICÍPIO DE SARANDI/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Presidente Vargas, s/n.º, Sarandi/RS, inscrito no CNPJ sob o n.º 97.320.030/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. NILTON DEBASTIANI, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5016585183 SSP/DI RS, e do CPF n.º 326.669.260-87, residente e domiciliado na Avenida Duque de Caxias, nº. 1337, Sarandi/RS, ora NOTIFICANTE, em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, resolve promover competente RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 221/2019 e anexos, fundamentado na Cláusula Décima Primeira do contrato firmado, e artigos 78, XVII e 79, I da Lei 8.666/1993 em face de LEANDRO A.

LEMEN EIRELLI (nome fantasia LD CONSTRUÇÕES), inscrita no C.N.P.J sob o n° 07.536.128/0001-13, com sede na Avenida Flores da Cunha, nº. 3405, sala A, Bairro Sassi, Carazinho/RS, CEP 99500-000, representada por seu representante legal, senhor Francisco Javier Rodo Leverton, ora NOTIFICADA, conforme segue: Notifica-se a rescisão unilateral do Contrato de execução de obras e serviços de engenharia nº 0221/2019, que possui como objeto *"contratação de Empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia em regime de empreitada global (fornecimento de materiais e serviços) para a Construção de Centro de referência de Assistência Social - CRAS do município de Sarandi /RS, através do Contrato de Repasse nº 873992/2018, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Fundo Nacional de Assistência Social, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Sarandi"*, conforme dispõe o art. 79, I da Lei 8.666/93.
Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.
Fique ciente a notificada que não deverá efetuar serviços após a notificação, devendo deixar o canteiro de obras livres de máquinas e materiais, mas com segurança adequada a não causar risco à população.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:CB2D83DE

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO PROCESSO LICITATÓRIO / TOMADA DE PREÇOS N.º 024/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2021

O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade **Dispensa de Licitação n° 018/2021,** em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93, convocando o licitante remanescente, na ordem de classificação, **VB ENGENHARIA LTDA**, classificada em 2º lugar no certame, para a assinatura do contrato. A contratação se dará aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2.º da Lei de Contratos e Licitações. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação, cujo objeto é contratação de Empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia em regime de empreitada global (fornecimento de materiais e serviços) para a Construção de Centro de referência de Assistência Social - CRAS do município de Sarandi /RS, através do Contrato de Repasse nº 873992/2018, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Fundo Nacional de Assistência Social, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Sarandi, data da abertura será no dia 18 de junho de 2021 às 10:30 min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:C35252B1

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2021

O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade **Dispensa de Licitação n° 017/2021** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é **Contratação da empresa Rádio e TV Umbu LTDA(RBS TV), para fazer divulgações de matérias alusivas ao aniversário do Municipio de Sarandi-RS**, data da abertura será no dia 18 de junho de 2021 às 13:30 min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:D29A3A7F

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO I PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021

O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público a **RETIFICAÇÃO** da Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 048/2021 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é o **Pregão Presencial Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de uma Retroescavadeira para a Secretaria Municipal de Agricultura de Sarandi-RS, através do contrato de repasse 888657/2019, celebram a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o município de Sarandi/RS**, LEIA-SE: item 8.3.3 e descritivo do objeto do anexo I – Da Proposta. ALTERA-SE: retira-se o item 8.3.3 e modifica-se o descritivo do objeto. A data de abertura passa para o dia **30 de junho de 2021 as 08:30 min**, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:35868924

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 1989/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a serviço de mão de obra para quebrar e construir paredes retirada e colocação dos palanques para cerca, na EMEF Francisca Cerutti. E referente a serviço de quebra de parede e conserto de telhado na EMEF Presidente Costa e Silva, com a empresa Amarildo da Rosa.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de Junho de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:8F38637D

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 1992/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a serviço colocação de 65 metros de forro PVC, para a EMEF João Batista Mocelin, com a empresa Clair Fatima Rossette.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de Junho de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:20B48D05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 026/2021

Processo nº 4084/2021 – Ratifico a dispensa de licitação para Aquisição de materiais para construção de nova ponte situada na Rua Chile, com base no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer Jurídico nº 741/2021 e no Ofício nº 021/2021 (Sec. de Planejamento) ambos os documentos juntados ao presente processo.

Taquara, 16 de Junho de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:1D676C34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial de licitação da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 47/2021 de 11 de Janeiro de 2021, torna público para o conhecimento dos interessados a **REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 234/2020, Pregão Presencial nº 127/2020.**

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para locação de sistema de gestão pública via web com pagamentos mensais.

Informamos que a íntegra da REVOGAÇÃO (Parecer Jurídico e Despacho Decisório) encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

Tenente Portela, RS | 18 de Junho de 2021.

LEÔNIDAS BALESTRIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Delmar Adalberto Schaefer
Código Identificador:72522570

SECRETARIA DE POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo n° 59/2021
Dispensa n° 25/2021

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo solicitação da Secretaria de Politicas Estruturantes e Zeladoria, torna público o processo de dispensa de licitação, sendo processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no Art. 24 - Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93:

CONTRATADO: ROQUE DOS SANTOS NOBLES - CNPJ: 14.448.366/0001-32 - Endereço: Tenente Portela - RS.

OBJETO: Contratação de mão de obra para construção de calçamento junto ao Parque de Máquinas do Município .

JUSTIFICATIVA: A contratação busca atender demandas estruturais quanto a estrutura do Parque de Máquinas do Município. A adequação se mostra necessária pois trata-se de espaço utilizados para garragem dos ônibus escolares do Município..

VALOR TOTAL: R$: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Informa que o inteiro teor do presente Termo de Dispensa encontra-se disponível no link: https://www.tenenteportela.rs.gov.br - Licitações

Tenente Portela/RS, 18 de Junho de 2021.

LEÔNIDAS BALESTRIN
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Delmar Adalberto Schaefer
Código Identificador:DEBD1FB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, através de seu Prefeito, torna público, que fará realizará através da plataforma eletrônica www.bllcompras.org.br (Bolsa de Licitações do Brasil – BLL) certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2021, Processo Licitatório nº 209/2021, cujo objeto consiste na aquisição parcelada de materiais escolares e de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme especificações junto ao Edital convocatório e anexos, declara aberta o acolhimento das propostas comerciais até às 08h30min do dia 30/06/2021, início da sessão na mesma data a partir das 09h30min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br ou pelo site www.terradeareia.rs.gov.br com Sede em Terra de Areia, sito Rua Laurindo Peroni, nº 4010, fone (51) 3666-1285.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:5F63F1BF

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado** Cooperativa Agroindustrial Cooperja. **Objeto:** Compra de 02 coleiras para contenção de animais e 02 correntes guias para uso veterinário na vigilância em saúde. **Valor:** R$ 51,96 (Cinquenta e um reais e noventa e seis centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:A97DC2F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado** Dinamo Express

Indústria e Comercio LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para confecção de 01 fantasia do zé gotinha, para uso nos ESFs nas campanhas de vacinação, conforme plano de aplicação previne Brasil portaria nº 3.830/2020. **Valor:** R$ 1.099,00 (Hum mil e noventa e nove reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:51D22040

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado** Copeagro Agropecuária LTDA. **Contratado** Agropecuária Fialho LTDA. **Objeto:** Compra de medicação de uso veterinário para a vigilância em saúde. **Valor:** R$ 1.043,20 (Hum mil e quarenta e três reais e vinte centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:B44C2DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 169/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado** Copeagro Agropecuária LTDA. **Objeto:** Compra de 01 boçal com corda para contenção de animais e 02 caixas de transporte para animais, para uso na vigilância em saúde. **Valor:** R$ 138,70 (Cento e trinta e oito reais e setenta centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:228330DE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado** Científica Comercial LTDA. **Objeto:** Compra de kit reagente DPD livre para análise de água, de uso da vigilância em saúde. **Valor:** R$ 500,00 (Quinhentos reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:7BB1B805

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 167/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado** UNESUL De Transportes LTDA. **Objeto:** Compra de 90 vales transportes para serem distribuídos conforme a demanda da secretaria de assistência social/CRAS, para moradores de rua e caminhantes de asfalto, para Torres, Osório e Porto Alegre. **Valor:** R$ 2.497,50 (Duas mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:9F40326A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado** Comercial Belami LTDA ME. **Objeto:** Compra de embalagens para a entrega de merenda na sala de aula para os alunos da rede municipal de ensino durante as aulas no formato híbrido. **Valor:** R$ 3.812,42 (Três mil, oitocentos e doze reais e quarenta e dois centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:707EB02E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado** Apara Barro Dema EIRELLI - ME. **Objeto:** Compra de câmera para substituir a existente no ônibus escolar placa JAC5C62, que apresenta defeito, sendo item obrigatório. **Valor:** R$ 642,06 (Seiscentos e quarenta e dois reais e seis centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:0E4E7DCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N°132/2018.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N°132/2018. Contratada: PEDRITA CONSTRUÇÕES LTDA. O Município de Tramandaí resolve rescindir integramente o Contrato e seu aditivo firmado em 25 de outubro de 2018. Tomada de Preço N° 183/2018.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:4DC8BCF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021. Contratada: VIEIRA & ESPINDOLA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA. Fica alterada as Cláusulas Primeira e Terceira do contrato original no tocante ao Objeto e preço, para acrescentar serviços extras e acrescentar o Valor de R$11.578,87 (onze mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos), também altere-se o parágrafo 1° da Cláusula Primeira ficando responsável pelo serviço o Eng.° Guilherme da Rosa e pelo gerenciamento do contrato o servidor Jaques Eilert, também altere-se Cláusula Quinta para prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias.
Carta Convite nº 001/2021.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:4186EB1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 045/2021, DE 15 DE JUNHO DE 2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 045/2021, DE 15 DE JUNHO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: ABN ENGENHARIA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.
CNPJ Nº 15.661.281/0001-09.
OBJETO: Aquisição de tubos de concreto para o Município de Travesseiro/RS.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 017/2021.
PRAZO/VALIDADE: 14 de junho de 2022.
VALOR TOTAL: R$ 78,880,00 (setenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais).

Travesseiro, 17 de junho de 2021.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:6D6BA6AB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 046/2021, DE 15 DE JUNHO DE 2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 046/2021, DE 15 DE JUNHO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG LTDA.
CNPJ Nº 90.522.616/0001-15.
OBJETO: Aquisição de tubos de concreto para o Município de Travesseiro/RS.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 017/2021.
PRAZO/VALIDADE: 14 de junho de 2022.
VALOR TOTAL: R$ 43.420,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e vinte reais).

Travesseiro, 17 de junho de 2021.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:75CE9444

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 047/2021, DE 15 DE JUNHO DE 2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 047/2021, DE 15 DE JUNHO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: MOAMAR PRÉ-MOLDADOS LTDA.
CNPJ Nº 92.514.330/0001-13.
OBJETO: Aquisição de tubos de concreto para o Município de Travesseiro/RS.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 017/2021.
PRAZO/VALIDADE: 14 de junho de 2022.
VALOR TOTAL: R$ 37.265,00 (trinta e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais).

Travesseiro, 17 de junho de 2021.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:6441E055

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 048/2021, DE 15 DE JUNHO DE 2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 048/2021, DE 15 DE JUNHO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: SIVAL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.
CNPJ Nº 89.194.187/0001-15.
OBJETO: Aquisição de tubos de concreto para o Município de Travesseiro/RS.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 017/2021.
PRAZO/VALIDADE: 14 de junho de 2022.
VALOR TOTAL: R$ 25.240,00 (vinte e cinco mil, duzentos e quarenta reais).

Travesseiro, 17 de junho de 2021.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:65234C21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
ANULAÇÃO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇOS N.º 6/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA MODIFICAR CRUZAMENTOS E INSTALAÇÃO DE ROTATÓRIA NO MUNICÍPIO
O Município de Triunfo comunica que o edital acima citado foi ANULADO. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 JUNHO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:CC33A687

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE SUCÇÃO E HIDROJATEAMENTO NO SISTEMA DE ESGOTO PLUVIAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO-RS
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 01 de julho de 2021 às 14 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 JUNHO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:32A1DA13

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2021

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE ANDADOR PORTERIOR PT, TAMANHO M
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 30 de junho de 2021, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.combr a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE JUNHO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:4BC9802C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 2021/31.478 EDITAL DE LICITAÇÃO: 02/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

OBJETO: Prestação de serviço para execução de pavimentação em paralelepípedos da Rua Borges do Canto e da Rua Flaviano Cristovam dos Santos, com área total de 2.286,17 metros quadrados de pavimentação, em regime de empreitada global, com recursos do Contrato de Repasse nº 900.382/2020 e contrapartida municipal.

No exercício de minhas atribuições, tendo em vista o que me faculta a lei e diante do regular procedimento do processo licitatório supra, HOMOLOGO a presente licitação e ADJUDICO o objeto licitado a empresa CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA, ofertante do menor preço.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:F930F53B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Construsul Construções e Pavimentações Ltda
OBJETO: Prestação de serviço para execução de pavimentação em paralelepípedos da Rua Borges do Canto e da Rua Flaviano Cristovam dos Santos, com área total de 2.286,17 metros quadrados de pavimentação, em regime de empreitada global, com recursos do Contrato de Repasse nº 900.382/2020 e contrapartida municipal
VALOR: R$ 322.870,93 (trezentos e vinte e dois mil oitocentos e setenta reais e noventa e três centavos)
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da autorização para inícios dos serviços
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 02/2021
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 16 de junho de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:66364394

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 2021/32.002
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 2011/2021 PROCESSO LC: 2049

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 2011/2021, em favor das pessoas abaixo relacionadas, cujo objeto é a contratação emergencial de SERVENTE, para a prestação de serviço de limpeza para reforçar de maneira emergencial, o quadro de servidores da Secretaria Municipal da Saúde, visando ampliar as ações e serviços de combate ao COVID-19, com carga horária de 40 horas semanais, de segunda a sexta feira, pelo período de 03 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com base no art. 4º, da Lei 13.979/2020.

• Contrato 156/2021 – Luciene Rodrigues Machado - R$ 1.576,00 (um mil quinhentos e setenta e seis reais) mensais

• Contrato 157/2021 – Iolanda Barbosa Pereira - R$ 1.576,00 (um mil quinhentos e setenta e seis reais) mensais

• Contrato 158/2021 – Maura Fontoura Domingos - R$ 1.576,00 (um mil quinhentos e setenta e seis reais) mensais;

Tupanciretã, 14 de junho de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:73CA880C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Luciene Rodrigues Machado
OBJETO: Prestação de serviço de limpeza para reforçar de maneira emergencial, o quadro de servidores da Secretaria Municipal da Saúde, visando ampliar as ações e serviços de combate ao COVID-19, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR: R$ 1.576,00 (um mil quinhentos e setenta e seis reais) mensais
VIGÊNCIA: 03 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 2011/2021
AMPARO LEGAL: Artigo 4º , da Lei 13.979/2020.

Tupanciretã, 14 de junho de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:FB4D6D42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Iolanda Barbosa Pereira
OBJETO: Contratação emergencial de SERVENTE, para a prestação de serviço de limpeza e conservação de prédios públicos municipais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta feira.
VALOR: R$ 1.576,00 (um mil quinhentos e setenta e seis reais) mensais
VIGÊNCIA: 03 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 2011/2021
AMPARO LEGAL: Artigo 4º , da Lei 13.979/2020.

Tupanciretã, 14 de junho de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:F7007D38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Maura Fontoura Domingos
OBJETO: Prestação de serviço de limpeza para reforçar de maneira emergencial, o quadro de servidores da Secretaria Municipal da Saúde, visando ampliar as ações e serviços de combate ao COVID-19, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR: R$ 1.576,00 (um mil quinhentos e setenta e seis reais) mensais
VIGÊNCIA: 03 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 2011/2021
AMPARO LEGAL: Artigo 4º , da Lei 13.979/2020.

Tupanciretã, 14 de junho de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:1E08E942

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N° 133/2021

Contratante: Município de Tuparendi
Contratada: Construções de Redes de Energia Elétrica MHS Ltda ME

OBJETO: Execução de obra de Extensão de rede de baixa tensão para iluminação pública na extensão da Avenida Uruguai e na Rua João XXIII, com fornecimento de material.

VALOR TOTAL E FORMA DE PAGAMENTO: §1º O valor total do contrato é de R$20.935,00 (vinte mil, novecentos e trinta e cinco reais);
§2º O pagamento seguirá o cronograma físico financeiro expedido pelo Setor de Engenharia, com recursos do orçamento do município.

MODALIDADE: Lei Federal nº 8.666/93, e Lei Municipal nº 2.943/2021 tendo sido celebrado em conformidade com a Tomada de Preços 07/2021, ao qual fica vinculado.

Tuparendi (RS), 17 de junho de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:796B9E81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.650, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

DECRETO Nº 3.650, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Estabelece novos valores para a Unidade de Referência Municipal – URM e para o Valor de Referência Municipal - VRM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal N° 1.101/91 (Código Tributário do Município);

DECRETA:

Art. 1º A partir de 1º de julho de 2021, a Unidade de Referência Municipal – URM e o Valor de Referência Municipal – VRM, terão seu valor fixado em **R$19,19** (Dezenove reais e dezenove centavos).

Parágrafo único – A alteração dos valores de que trata o presente artigo obedece a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, verificado no mês de maio de 2021 (0,96%), nos termos do art. 299, da Lei N.° 1.101/91, com redação da Lei N.° 1.751, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 17 DE JUNHO DE 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:89E59B97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2021

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8666/93 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão permanente de licitações do Município, resolve:

01 - Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:
a) Modalidade: Pregão Presencial

b) Número: 008/2021
c) Objetivo:

1.1 - Constitui objeto da presente Licitação, contratação de pessoa jurídica conserto da Motoniveladora Case 845, de propriedade do Município de Vale Verde/RS, incluindo peças GENUÍNAS e mão de obra ESPECIALIZADA, conforme anexo I.

1.2 - Os serviços ora contratados, juntamente com o fornecimento de peças é destinado ao conserto do Sistema do Giro, Circulo, Deslocador da Lâmima, Embuchamento da Cela e do Eixo Dianteiro.

d) Fornecedores:
3G MULTIMARCAS COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E SERVIÇOS 31.372.911/0001-73

e) Valor total: R$ 31.923,51 (trinta e um mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos?).

02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:
08.02.15.451.0008.2041.3.3.90.30.00.00.00
08.02.15.451.0008.2041.3.3.90.30.39.00.00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de Junho de 2021.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:125905CB

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO SEGUNDO TERMO ADITIVO N° 035/2020

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **MÉDICO CLINICO GERAL**, que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.188/2011 e 1.791/2019, das quais o contratado declara estar ciente.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **PAULA ROBERTA KAPPEL** – CPF 033.806.220-36.
VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R$ 12.326,05 (Doze mil, trezentos e vinte e seis reais e cinco centavos),** padrão 19.
PRAZO: O contrato terá início em **15 de junho de 2021, com duração de até 06 meses**, podendo ser prorrogado, em caso de necessidade, por até igual período, conforme Lei n° 2.005 de 01 de junho de 2021.

Vale Verde, 15 de junho de 2021.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:15BD0300

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 7871/2021 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e NUCLEO DE ESTUDO DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E INTERDISCIPLINARIDADE EDITORA LTDA. Inexigibilidade de Licitação nº 009/2021. Objeto: Contratação de empresa para realizar a formação de professores da rede de ensino municipal. Dotação Orçamentária: 12.128.0101.2003 – Capacitação e Motivação do Servidor. Valor total: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Data: 17/06/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:B668518D

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 7870/2021 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e FERROS CASTRO LTDA. Dispensa de Licitação nº 039/2021. Objeto: Aquisição de cem barra de ferro chato. Dotação Orçamentária: 15.452.0103.2044 – Manutenção das vias urbanas. Valor total: R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais). Data: 17/06/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:356183B7

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTAS DE EMPENHO

NOTAS DE EMPENHO Nº 7866/2021, 7867/2021, 7868/2021 E 7869/2021 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. Dispensa de Licitação nº 038/2021. Objeto: Aquisição de máscaras descartáveis para as Secretarias de Educação e Saúde. Dotação Orçamentária: 12.365.0102.2019 – Manutenção das Emeis – Materiais e Serviços; 12.361.0102.2024 – Manutenção das Emefs – Materiais e Serviços; 12.365.0102.2150 – Manutenção das Emeis – Materiais e Serviços; 10.301.0104.2051 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde. Valor total: R$ 22.176,00 (vinte e dois mil cento e setenta e seis reais). Data: 17/06/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:486D6E0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 017/2021: Contratação de empresa para prestação de serviço de perfuração de poço tubular parcialmente revestido, em rochas duras pelo método roto pneumático, na comunidade de nossa senhora das graças, conforme termo de convênio PROA 20/2200-0002209-4, FPE 3135/2020. Abertura das propostas dia 30/6/2021 às 9h. Sessão de lances dia 30/6/2021 às 9:30h.

Informações através do Fone 54 3441-4534 ou pelo site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 17 de junho de 2021.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Marelice Dalla Libera
Código Identificador:7F2BAA39

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 174, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

CONVOCA CANDIDATO(S) PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo listados para a contratação temporária, devendo comparecer(em) pessoalmente ou entrar(em) em contato com as servidoras Raquel - Pedagoga da SMED, pelo telefone 54 3441-7828, ramal 2203, e Ivanete do Setor de Recursos Humanos, através do telefone 54 3441-1477, ramal 2054, ou pelo e-mail fopag@veranopolis.rs.gov.br, com a finalidade de obter(em) informações acerca da lista de documentos, cuja entrega deverá ser realizada no período de **18 a 24/06/2021**, no endereço Rua Alfredo Chaves, nº 366 – 2º andar à direita, Centro, Veranópolis, RS:

PSS Nº/ANO	EDITAL DE ABERTURA Nº	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO/ CANDIDATO
17/2021	150/2021	168/2021	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	9º FRANCIELE RIBEIRO MENDES

§ 1º O não atendimento ao disposto no art. 1º acarretará na perda do direito a contratação temporária para a função ao qual o candidato foi classificado.
§ 2º O contrato administrativo temporário para a função de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais (PSS nº 17/2021), autorizado pela Lei Municipal nº 7.576/2020, alterada pela Lei Municipal nº 7.663/2021, terá início a partir de 05/07/2021.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 17 de junho de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 17/06/2021

ELIÉZER DALLA COSTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:67A6A2E3

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 175, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

CONVOCA CANDIDATO(S) PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo listados para a contratação temporária, devendo comparecer(em) pessoalmente ou entrar(em) em contato com as servidoras Raquel - Pedagoga da SMED, pelo telefone 54 3441-7828, ramal 2203, e Ivanete do Setor de Recursos Humanos, através do telefone 54 3441-1477, ramal 2054, ou pelo e-mail fopag@veranopolis.rs.gov.br, com a finalidade de obter(em) informações acerca da lista de documentos, cuja entrega deverá ser realizada no período de **18 a 24/06/2021**, no endereço Rua Alfredo Chaves, nº 366 – 2º andar à direita, Centro, Veranópolis, RS:

PSS Nº/ANO	EDITAL DE ABERTURA Nº	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO/ CANDIDATO
11/2021	66/2020	13/2021	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	14º KAROL GASPARIN GIOTTO
18/2021	150/2021	169/2021	PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA	1º ELIANI FANTINI SANGALI

§ 1º O não atendimento ao disposto no art. 1º acarretará na perda do direito a contratação temporária para a função ao qual o candidato foi classificado.
§ 2º O contrato administrativo temporário para a função de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais (PSS nº 18/2021), autorizado pela Lei Municipal nº 7.576/2020, alterada pela Lei Municipal nº 7.663/2021, terá início a partir de 05/07/2021.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 17 de junho de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 17/06/2021

ELIÉZER DALLA COSTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:F738D16A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITACAO Nº 1241/2021

MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS, inscrito no CNPJ nº 87.613.485/0001-77, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. LAIRTON ANDRÉ KOECHE, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Artigo 24, inciso II, conforme Processo nº 1266/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para realização de assessoria previdenciária ao RPPS, suporte técnico na elaboração e envio dos demonstrativos de responsabilidade do RPPS, conforme pedido da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, sendo contratada a empresa IDAF – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ASSESSORIA E FORMAÇÃO LTDA- ME, CNPJ nº 14.865.583/0001-28, no valor mensal de R$ 554,56 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Victor Graeff/ RS, 15 de junho de 2021.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:4042674C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Victor Graeff

CONTRATADO: GOVERNANÇA SUL TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 04.311.157/0001-99

OBJETO: Prestação de serviços em sistemas integrados de informática para Fornecimento e Locação de Sistemas e Softwares de Gestão Pública Municipal, e processo de Pregão Presencial nº 7/2021.
VALOR: no valor mensal de R$ R$ 14.350,00 (quatorze mil trezentos e cinqüenta reais) pela Cessão Mensal de uso do Sistema e o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) pela implantação (cinco mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:AC2BC6CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2021
O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **02 de julho de 2021 às 09 h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE BASE GRADUADA PARA ASFALTO,** conforme **Edital de nº 127/2021.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 17 de junho de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Scheila Rodolpho Oliveira
Código Identificador:18784E06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 90 - 2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2021
O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **06 de julho de 2021 às 13 h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE TELEVISORES PARA A SMEC,** conforme **Edital de nº 128/2021.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 17 de junho de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:8CB97626

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 2243 DE 16 DE JUNHO 2021.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o aberto no orçamento vigente, um crédito especial na importância de R$ 1.000,000,00 (um milhão de reais), distribuídos nas seguintes dotações:

Órgão		**08**	**Fundo Municipal de Saúde**		
Proj/Ativ		2059	Manutenção da Secretária de Saúde		
Elemento	1085	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	150.000,00
Elemento	1086	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	370.000,00
Elemento	1087	44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R$	480.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso provenientes de:

Superávid Financeiro de Recurso Livre: R$ 1.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 16 de junho de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:BBF3E4C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PSS Nº 126/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.
EDITAL DE PSS Nº 126/2021
LEI 2229/2021 DE 19 DE MAIO DE 2021
LEI 2214/2021 DE 30 DE MARÇO DE 2021
LEI 2187/2020 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

Abertura de inscrições para contratação de Médico(a) Esf, clínico geral e lavador(eira).
Processo Seletivo Simplificado Edital 126/2021
Para maiores informações acessar o site da Prefeitura, na aba concursos.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:98880A84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021

Ata de Registro de Preços nº 052/2021, Pregão Eletrônico nº 012/2021

Objeto: aquisição de medicamentos para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada.

Item	**Descrição**	**Unid**	**Marca**	**Qtd**	**Valor Unit**
40	NITROFURANTOÍNA 100MG CÁPSULA - Nitrofurantoína 100mg cápsula	Cap	Teuto	100.000	R$ 0,21
51	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO - **Cota Referente ao item 15**. Carbamazepina 200mg comprimido.	Cpr	Teuto	375.000	R$ 0,19

Contratado: Life Center Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda – CNPJ: 21.227.039/0001-16.

Alvorada, 18 de junho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:3123CCD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2021

Ata de Registro de Preços nº 061/2021, Pregão Eletrônico nº 039/2020

Objeto: aquisição de materiais de limpeza e higiene, para suprir as necessidades básicas de diversas Secretarias do Município de Alvorada- RS.

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd	Valor Unit.
13	**DESODORANTE FEMININO** Composição: Água purificada, cloridróxido de alumínio, éter estearílico, propoxilado (15 op), álcool estearílico etoxilado (2 oe), álcool butilico propoxilado (14 op), álcool estearílico etoxilado (20 oe), fragrância triclosan, metilparabeno, propilparabeno, edta dissódico, bht, metilcloroisotiazolina e metilisotiazolina; fórmula antiperspirante e sem álcool, garantindo uma proteção eficaz e duradoura e diminuindo o risco de irritação na pele; Fragrância: feminina; Validade: de 2 (dois) anos após a data de fabricação; Embalagem contendo no mínimo 55ml.	Baston	Emb	250	R$ 6,00
14	**DESODORANTE MASCULINO** Composição: Água purificada, cloridróxido de alumínio, éter estearílico, propoxilado (15 op), álcool estearílico etoxilado (2 oe), álcool butilico propoxilado (14 op), álcool estearílico etoxilado (20 oe), fragrância triclosan, metilparabeno, propilparabeno, edta dissódico, bht, metilcloroisotiazolina e metilisotiazolina; fórmula antitranspirante e sem álcool, garantindo uma proteção eficaz e duradoura e diminuindo o risco de irritação na pele. Fragrância: masculina; Validade: 2 (dois) anos após a data de fabricação; Embalagem contendo no mínimo 55ml.	Baston	Emb	300	R$ 6,00
79	**REPELENTE PARA INSETOS – SPRAY** Repelente de insetos a base de N,N-Dietil-m- toluamida (DEET), dermatologicamente testado; Característica adicional: isento de óleo; Forma farmacêutica: spray. Frasco contendo de 180 a 200 ml.	Baston	Fr	1.608	R$ 8,20

Contratado: Bidden Comercial Ltda – CNPJ: 36.181.473/0001-80.

Alvorada, 18 de junho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:9BB78C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2021

Ata de Registro de Preços nº 064/2021, Pregão Eletrônico nº 039/2020

Objeto: aquisição de materiais de limpeza e higiene, para suprir as necessidades básicas de diversas Secretarias do Município de Alvorada- RS.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd Total	Valor Unit.
27	**LENÇO UMEDECIDO – REFIL:** Não tecido, embalagem deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, datas de fabricação e de validade. Dimensões mínimas: 15 x 13cm. Cor: branca, fragrância suave. Refil contendo 70 unidades. Validade mínima: 06 meses, após a data de fabricação.	Ref	Multi Baby /Baby Limp	3.105	R$ 2,49
47	**FIBRA DE LIMPEZA:** A base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por resina a prova de água, para serviço pesado. Medidas aproximadas: 10cm (largura) x 26 cm (comprimento) e no mínimo 1 cm de (altura), podendo ter alteração em 5%.	Un	British	3.790	R$ 1,31
48	**LUVA LÁTEX NÃO ESTÉRIL – TAMANHO M:** 100% látex. Composição: borracha látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante na palma das mãos e ponta dos dedos, não flocada internamente , com virola, anatômicas e impermeáveis. MT - 11 - proteção contra agentes químicos. Produto de acordo com as exigências estabelecidas pela norma NR Nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego. Tamanho M.	Par	Talge	3.776	R$ 3,59
49	**LUVA LÁTEX NÃO ESTÉRIL – TAMANHO G:** 100% látex. Composição: borracha látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante na palma das mãos e ponta dos dedos, não flocada internamente , com virola, anatômicas e impermeáveis. MT - 11 - proteção contra agentes químicos. Produto de acordo com as exigências estabelecidas pela norma NR Nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego. Tamanho G.	Par	Talge	5.320	R$ 4,08
57	**RODO – 40CM:** Rodo com Cabo. Dimensões aproximadas do rodo: 9,5cm x 40cm x 3,5cm - Borracha dupla em EVA. Sistema fixa pano. Dimensões do cabo: 1,35m.	Un	Zanata	733	R$ 6,90
66	**SABÃO AZUL EM BARRA:** Multiativo (azul), testado dermatologicamente, 100% biodegradável. Apresentação: sólida. Formato: em barra. Embalagem: saco plástico, EB 56/54 da ABNT. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Embalagem individual ou contendo até 5 (cinco) unidades.	Un	Girando Sol	4.537	R$ 1,75
78	**SABÃO GLICERINADO EM BARRA:** Biodegradável, testado dermatologicamente. Fragrância: neutra. Embalagem individual ou contendo até 5 (cinco) unidades.	Un	Girando Sol	3.105	R$ 2,60
88	**LIXEIRA EM PVC COM TAMPA - 60 A 70 LITROS**	Un	Arqplast	554	R$ 44,30
90	**MOP PÓ 40 CM – COMPLETO:** Fibras de algodão, 12 cm, 140 cm, branca, 180 g/m2, fechamento por laços costurados, suporte polipropileno, cabo alumínio, 300 gr, lavável.	Kit	Brusmop	543	R$ 47,70
93	**MOP ÚMIDO – REFIL:** Fio 100% algodão. Sem cabo	Ref	Brusmop	2.762	R$ 5,48
96	**SACO DE LIXO 20 LITROS - 5 MICRAS (BRANCO LEITOSO):** Fabricado em polietileno reciclado. Pacote contendo 100 unidades.	Pct	Zanata	2.165	R$ 9,90
97	**SACO DE LIXO 100 LITROS - 12 MICRAS (BRANCO LEITOSO):** Fabricado em polietileno reciclado. Pacote contendo 100 unidades.	Pct	Zanata	1.632	R$ 36,99
98	**SACO DE LIXO 20 LITROS - 5 MICRAS (PRETO):** Fabricado em polietileno reciclado. Pacote contendo 100 unidades.	Pct	Zanata	2.546	R$ 6,70
102	**SACO DE LIXO 40 LITROS - 8 MICRAS (LARANJA):** Fabricado em polietileno reciclado. Pacote contendo 100 unidades.	Pct	Zanata	190	R$ 9,38
105	**SACO DE LIXO 100 LITROS - 12 MICRAS (VERDE):** Fabricado em polietileno reciclado. Pacote contendo 100 unidades.	Pct	Zanata	1.647	R$ 38,95
115	**PANO CRU:** Pano ecológico cru saco rodo. Medidas aproximadas: 40cm x 43cm. Sem soltar fibras e com textura aveludada. **Cota reservada referente ao item 52.**	Un	Esfrebom	3.805	R$ 6,61
118	**SACO DE LIXO 100 LITROS – 10 MICRAS:** Super resistente, com fundo reforçado, confeccionado com resina	Pct	Zanata	532	R$ 27,44

	termoplástica virgem (considera-se para efeito desta especificação como virgem, o material descartado de rebarbas provenientes de produção de outros ou do mesmo produto e reprocessado com a finalidade de transformar-se em saco para lixo) atendendo a todos os requisitos das NBR 9190/93 9191 /93 que não são contrariados por esta especificação. Capacidade:100 litros ou 20 Kg. Medidas mínimas: 75 cm largura X 105 cm altura, espessura mínima 10 micras. Cor: Preferencialmente de cor preta, com exceção de branco. Pacote contendo 100 unidades. **Cota reservada referente ao item 58.**				

Contratado: DZL Distribuidora Zanata Ltda – CNPJ: 00.088.664/0001-54.

Alvorada, 18 de junho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:7318BFE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021

Ata de Registro de Preços nº 065/2021, Pregão Eletrônico nº 039/2020

Objeto: aquisição de materiais de limpeza e higiene, para suprir as necessidades básicas de diversas Secretarias do Município de Alvorada- RS.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit.
94	**PAPEL HIGIÊNICO - ROLÃO** Folha simples 100% celulose fibra virgem, cor branca. Medidas: 10 cm (largura) x 300m (comprimento).	Rl	Elitchê Papéis	5.690	R$ 3,96
95	**PAPEL TOALHA – ROLO** Folha simples, papel branco 100% celulose virgem, alta absorção e resistência ao úmido. Medidas: 20 cm (largura) x 200m (comprimento).	Rl	Elitchê Papéis	2.303	R$ 8,01
116	**PAPEL HIGIÊNICO** Folha dupla ou tripla. Rolo branco picotado e gofrado, macio, de alta absorção, isento de impurezas, não reciclado, fragrância neutra. Medidas aproximadas: 10 cm largura X 30 a 50 metros de comprimento. As empresas deverão apresentar laudos de análise microbiológica e de composição do papel ofertado. **Cota reservada referente ao item 54**	Rl	Elegance	60.582	R$ 0,99
125	**PAPEL TOALHA – ROLO** Folha simples, papel branco 100% celulose virgem, alta absorção e resistência ao úmido. Medidas: 20 cm (largura) x 200m (comprimento). **Cota reservada referente ao item 95**	Rl	Elitchê Papéis	767	R$ 8,01

Contratado: Elite Indústria de Papéis Eireli – CNPJ: 32.294.504/0001-58.

Alvorada, 18 de junho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:20ECF792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2021

Ata de Registro de Preços nº 067/2021, Pregão Eletrônico nº 039/2020

Objeto: aquisição de materiais de limpeza e higiene, para suprir as necessidades básicas de diversas Secretarias do Município de Alvorada- RS.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit.
02	**ALGODÃO HIDRÓFILO:** 100% algodão alvejado, inodoro, isento de amido, fibras longa, em camadas contínuas em forma de rolo (manta). O algodão deverá presentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, de cor branca (no mínimo 80% de brancura). Embalagem: saco plástico individual. Validade mínima: 06 meses, após a data de fabricação. Embalagem contendo 500g	Emb	Minasrey	565	R$ 23,79

Contratado: Hospbox Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ: 23.866.426/0001-28.

Alvorada, 18 de junho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:8915B1EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2021

Ata de Registro de Preços nº 070/2021, Pregão Eletrônico nº 039/2020

Objeto: aquisição de materiais de limpeza e higiene, para suprir as necessidades básicas de diversas Secretarias do Município de Alvorada- RS.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit.
87	**LIXEIRA EM PVC COM TAMPA - 20 A 30 LITROS.**	Un	Plastmont	440	R$ 23,55

Contratado: LPK Ltda – CNPJ: 00.535.560/0001-40.

Alvorada, 18 de junho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:31239A05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021

Ata de Registro de Preços nº 071/2021, Pregão Eletrônico nº 039/2020

Objeto: aquisição de materiais de limpeza e higiene, para suprir as necessidades básicas de diversas Secretarias do Município de Alvorada- RS.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit.
62	**ALVEJANTE 5LT:** Solução líquida com ação alvejante e de desinfecção de ambientes, multiuso. Componente ativo: hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 e 2,5% p/p. Composição: estabilizantes, corantes, fragrâncias, sequestrantes e tenso ativos. Produto biodegradável. Produto registrado na ANVISA. Bombona contendo 5 litros.	Bomb	Marqui	6.662	R$ 4,77
63	**DESINFETANTE 5 LT:** Desinfetante líquido com essência de eucalipto para limpeza de uso geral. Composição: a base de quaternário de amônio. Componente ativo: cloreto alquil dimetil benzil amônio. Deve constar no rótulo o número do registro na ANVISA/Ministério da Saúde, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, data de fabricação e lote. Bombona contendo 5 litros.	Bomb	Marqui	5.743	R$ 5,33
69	**SABONETE LÍQUIDO:** Sabonete líquido para mãos, com PH Neutro, e perfume suave, para uso em suporte para sabonete líquido. Deve constar na embalagem a data de fabricação, validade do produto e número do lote. Com registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Refil contendo 800ml.	Refil	Limpy Hands Care / Marqui	2.773	R$ 5,17
119	**ALVEJANTE 5LT:** Solução líquida com ação alvejante e de desinfecção de ambientes, multiuso. Componente ativo: hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 e 2,5% p/p. Composição: estabilizantes, corantes, fragrâncias, sequestrantes e tenso ativos. Produto biodegradável. Produto registrado na ANVISA. Bombona contendo 5 litros. **Cota referente ao item 62**	Bomb	Marqui	2.220	R$ 4,77
120	**DESINFETANTE 5 LT:** Desinfetante líquido com essência de eucalipto para limpeza de uso geral. Composição: a base de quaternário de amônio. Componente ativo: cloreto alquil dimetil benzil amônio. Deve constar no rótulo o número do registro na ANVISA/Ministério da Saúde, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, data de fabricação e lote. Bombona contendo 5 litros. **Cota referente ao item 63**	Bomb	Marqui	1.914	R$ 5,33
126	**SACO DE LIXO 100 LITROS - 12 MICRAS (BRANCO LEITOSO):** Fabricado em polietileno reciclado. Pacote contendo 100 unidades. **Cota reservada referente ao item 97**	Pct	Marqui / Reciplast	543	R$ 39,89
127	**SACO DE LIXO 100 LITROS - 12 MICRAS (PRETO):** Fabricado em polietileno reciclado. Pacote contendo 100 unidades. **Cota reservada referente ao item 100**	Pct	Marqui / Reciplast	626	R$ 31,24
128	**SACO DE LIXO 100 LITROS - 12 MICRAS (VERDE):** Fabricado em polietileno reciclado. Pacote contendo 100 unidades. **Cota reservada referente ao item 105**	Pct	Marqui / Reciplast	548	R$ 42,87

Contratado: Marqui Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Ltda – CNPJ: 05.024.938/0001-65.

Alvorada, 18 de junho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:85FA5853

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2021

Ata de Registro de Preços nº 073/2021, Pregão Eletrônico nº 039/2020

Objeto: aquisição de materiais de limpeza e higiene, para suprir as necessidades básicas de diversas Secretarias do Município de Alvorada- RS.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit.
61	**VASSOURA:** Vassoura plástica com cabo, com cerdas super-resistentes, longas e com as pontas plumadas. Medidas aproximadas do cabo: 1,35m. Medidas aproximadas da vassoura: 31,5cm x 19cm x 6,5cm.	Un	Bettanim	2.907	R$ 15,30
82	**DESENTUPIDOR PIA:** Tipo manual, com ventosa de borracha com cabo de plástico ou madeira torneada. Medidas mínimas: 10cm (diâmetro externo) x 7,5cm (altura).	Un	Dalcin	177	R$ 5,14
91	**MOP PÓ 40 CM – REFIL:** Fibras de algodão, 12 cm, 140 cm, branca, 180 g/m2, fechamento por laços costurados.	Ref	Goedert	593	R$ 16,78

Contratado: Moura Comércio de Produtos de Limpeza Ltda – CNPJ: 34.008.505/0001-14.

Alvorada, 18 de junho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:1822B86D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2021

Ata de Registro de Preços nº 075/2021, Pregão Eletrônico nº 039/2020

Objeto: aquisição de materiais de limpeza e higiene, para suprir as necessidades básicas de diversas Secretarias do Município de Alvorada- RS.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit.
08	**CORTADOR DE UNHAS:** Cortador de unhas em aço de carbono niquelado e cromado, para os pés, formato convencional com lâmina curva que acompanha o formato da unha. Tamanho: médio. Validade mínima: 06 meses, após a data de fabricação.	Un	Santa Clara	50	R$ 6,83
12	**CREME PARA PENTEAR OS CABELOS:** Composição: aqua, cetearyl, alcohol, paraffinum liquidum, dimethicone, glycerin, stereamidopropyl, dimethylamine, cyclopentasiloxane, trimethylsiloxysilicate, dimethiconol, dimethylacrylamide/ethyltrimoniumchloride methacrylate copolymer, dmdm hydantoin, ethylhexyl methoxycinnamate, cocos nucifera oil, prunus amygdalus dulcis oil, argania spinosa kernel oil, hydrolyzed keratin, methylisothiazolinone, ci 19140, ci 17200, ci 42090, alphaisomethyl lonone, butylphenyl methylpropional, citronellol, coumarin, eugenol, geraniol, hexyl cinnamal, limonene, linalool, lactic acid. Validade mínima: 12 meses. Frasco contendo no mínimo 200ml.	Fra	Veneza Hair	1.278	R$ 11,86
37	**TALCO INFANTIL:** Infantil indicado para a pele sensível do bebê e da criança, protegendo-a contra a umidade, que pode causar assaduras e irritações; levemente perfumado, proporciona uma agradável sensação de limpeza e conforto. Embalagem contendo no mínimo 200g. Validade mínima: 06 meses, após a data de fabricação.	Emb	Safira	80	R$ 15,66
38	**TALCO PARA OS PES:** Composição: Talc, Magnesium Carbonate, Alcool, Menthol, Triclosan, Mentolado. Embalagem contendo no mínimo 100g. Validade mínima: 06 meses, após a data de fabricação.	Emb	Safira	720	R$ 9,00
39	**SHAMPOO INFANTIL:** Suave, neutro, para todos os tipos de cabelo, sem corante, que não cause ardência nos olhos. Embalagem contendo no mínimo 200ml. Validade mínima: 06 meses, após a data de fabricação.	Emb	Veneza Hair	994	R$ 9,79

Contratado: Unha & Cor Cosméticos Eireli – CNPJ: 17.513.233/0002-71.

Alvorada, 18 de junho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:8FADC34F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2021

Ata de Registro de Preços nº 076/2021, Pregão Eletrônico nº 039/2020

Objeto: aquisição de materiais de limpeza e higiene, para suprir as necessidades básicas de diversas Secretarias do Município de Alvorada- RS.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit.
54	**PAPEL HIGIÊNICO:** Folha dupla ou tripla. Rolo branco picotado e gofrado, macio, de alta absorção, isento de impurezas, não reciclado, fragrância neutra. Medidas aproximadas: 10 cm largura X 30 a 50 metros de comprimento. As empresas deverão apresentar laudos de análise microbiológica e de composição do papel ofertado.	Rolo	Nosso Papel / V. Faccio Prod. Hig. Ltda	181.748	R$ 0,80

Contratado: V Faccio Produtos Higiênicos Ltda – CNPJ: 05.760.631/0001-22.

Alvorada, 18 de junho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:8B114027

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2021

Ata de Registro de Preços nº 078/2021, Pregão Eletrônico nº 039/2020

Objeto: aquisição de materiais de limpeza e higiene, para suprir as necessidades básicas de diversas Secretarias do Município de Alvorada- RS.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit.
04	**BICO PARA MAMADEIRA:** Em silicone, ortodôntico, para leite, para crianças de 0 a 3 anos; com selo do INMETRO na embalagem. Validade mínima: 06 (seis) meses.	Un	Mammy	398	R$ 4,55
05	**CHUPETA:** Chupeta de borracha, com nova tetina, em pura borracha natural, anatômica e funcional, pois se adapta à anatomia da boca e estimula corretamente as suas funções, em forma de borboleta com furos laterais de arejamento, antivermelhidão, ideal para dormir, com selo e certificado do INMETRO na embalagem. Validade mínima: 06 meses, após a data de fabricação.	Un	Mammy	180	R$ 3,65
06	**CONDICIONADOR ADULTO:** Condicionador de cabelo adulto Desembaraçador, com identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Composição: aqua / water, cetyl alcohol, peg180, niacinamide, quaternium-87, saccharum officinarum extract / sugar cane extract, cucumis melo extract / melon fruit extract, hydroxyethylcellulose, dodecene, stearamidopropyl dimethylamine, trid. Validade mínima: 06 meses, após a data de fabricação. Frasco contendo no mínimo 200ml.	Fra	Top Liss	1.200	R$ 5,07
07	**CONDICIONADOR INFANTIL:** Condicionador de cabelo Infantil Desembaraçador, antialérgico, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima: 06 meses, após a data de fabricação. Frasco contendo no mínimo 350g.	Fra	Top Liss	1.154	R$ 10,90
09	**COTONETE:** Com hastes flexíveis dupla face. Validade mínima: 06 meses, após a data de fabricação. Caixa contendo no mínimo 75 unidades	Cx	Use	580	R$ 1,72
31	**MAMADEIRA:** Mamadeira em polipropileno atóxico, resistente, esterilizável, leve, inquebrável, inalterável a agentes químicos, que suporte alta temperatura, com bico em látex atóxico e tampa protetora em pvc atóxico. Certificado pelo INMETRO. Capacidade mínima: 250ml. Validade mínima: 06 meses, após a data de fabricação.	Un	Mammy	270	R$ 8,45
52	**PANO CRU:** Pano ecológico cru saco rodo. Medidas aproximadas: 40cm x 43cm. Sem soltar fibras e com textura aveludada.	Un	Martins	11.417	R$ 6,55
58	**SACO DE LIXO 100 LITROS – 10 MICRAS:** Super resistente, com fundo reforçado, confeccionado com resina termoplástica virgem (considera-se para efeito desta especificação como virgem, o material descartado de rebarbas provenientes de produção de outros ou do mesmo produto e reprocessado com a finalidade de transformar-se em saco para lixo) atendendo a todos os requisitos das NBR 9190/93 9191 /93 que não são contrariados por esta especificação. Capacidade:100 litros ou 20 Kg. Medidas mínimas: 75 cm largura X 105 cm altura, espessura mínima 10 micras. Cor: Preferencialmente de cor preta, com exceção de branco. Pacote contendo 100 unidades.	Pct	DSL	1.597	R$ 31,30

86	**LIXEIRA EM PVC COM TAMPA - 100 A 110 LITROS**	Un	Arqplast	371	R$ 61,50
99	**SACO DE LIXO 60 LITROS - 7 MICRAS (PRETO):** Fabricado em polietileno reciclado. Pacote contendo 100 unidades.	Pct	DSL	2.520	R$ 8,79

Contratado: WE Comércio de Produtos e Utilidades Domésticas Eireli – CNPJ: 30.986.684/0001-03.

Alvorada, 18 de junho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:48EC0AA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021-A

Termo Aditivo ao Registro de Preços nº 008/2021-A, Pregão Eletrônico nº 037/2020

Objeto: TROCA DE MARCA do item: **172 - Peito de Frango**, conforme tabela abaixo. A troca foi aprovada pela área responsável da Secretaria Municipal de Educação através do Processo nº 17241/2021.

Item	Descrição	Valor Unit.	Marca Cotada	Nova Marca
172	**PEITO DE FRANGO** - Cota Referente ao item 111. Frango, corte de peito, sem osso, inteiro, com máximo de 4% de gordura, congelado. Carne firme, sem machucados e rachaduras. Peso aproximado de 1kg, embalados em sacos atóxicos de polietileno transparentes com lacre, contendo rótulo, identificando a procedência, data de embalagem, prazo de validade e carimbo de inspeção. Submetidos a manipulação em condições higiênicas satisfatórias, odor próprios, sem alterações de origens fisica, química e biológica. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Não apresentar superfície pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega do produto.	R$ 12,80	Danieli/ Agrodanieli	Rico

Contratado: Maxigiro Comércio de Alimentos Ltda – CNPJ: 02.909.049/0001-97.

Alvorada, 18 de junho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:5DFE2E97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01/2021 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

EDITAL Nº **01/2021**
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA DECORRENTE DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TRECHOS DAS RUAS ALEXANDRE CARDINAL, RUA JOÃO BATISTA DEBONI, RUA HUMBERTO CERESER, RUA EVALDO KOESTER E RUA ALBINO SCHNEIDER.
DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e de acordo com o disposto na Lei Municipal n° 638/01 de 17 de dezembro de 2001 resolve baixar o presente EDITAL, para tornar público, a quem interessar possa, que será efetuado a pavimentação asfáltica em trechos das Ruas Alexandre Cardinal, João Batista Deboni, Rua Humberto Cereser, Rua Evaldo Koester e Rua Albino Schneider.
I - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO E CUSTO DA OBRA
O serviço de recapeamento asfáltico sobre vias pavimentadas com pedras irregulares na Rua Alexandre Cardinal deverá ser executado com o asfalto do tipo Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.) de espessura média após a compactação de 3 cm como camada de nivelamento (reperfilamento) e de 3 cm como camada final de rolamento (capa) sobre a pavimentação com pedras irregulares existente.
Na Rua Humberto Cereser deverá ser executado com o asfalto do tipo Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.) de espessura média após a compactação de 2 cm como camada de nivelamento (reperfilamento) e de 3 cm como camada final de rolamento (capa) sobre a pavimentação com pedras irregulares existente
Os serviços de recapeamento asfáltico sobre via não pavimentada na Rua João Batista Deboni, deverá ser executado com o asfalto do tipo Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.), na espessura média após compactação de 5 cm sobre a base de brita graduada na espessura de 8 cm.
Os serviços de recapeamento asfáltico sobre vias não pavimentadas nas Ruas Evaldo Koester e Rua Albino Schneider, deverão ser executados com o asfalto do tipo Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.), na espessura média após compactação de 5 cm sobre a base de macadame e brita na espessura de 27 cm. Cordões em concreto pré-moldado nas dimensões de 100 x 15 x 30 cm. Nesses trechos também será executado passeio com bloco de concreto 20X10X6 cm assentado sobre 6 cm de pó de brita e preenchido com 1 cm de areia.
A seguir os trechos das ruas que serão pavimentadas com CBUQ e as respectivas áreas:
A) Rua Alexandre Cardinal, no trecho compreendido entre as Ruas Arthur Goergen e Rua Albino Schneider, com área de 1.975 m² (para limpeza, pintura de ligação e CBUQ) com custo estimado em R$ 145.738,06 (Cento e quarenta e cinco mil setecentos e trinta e oito reais e seis centavos).
B) Rua Humberto Cereser, em parte do trecho compreendido entre as Ruas Exp. Helmuth Matte e Rua Otto Ruedel, com área de 780 m² (para limpeza, pintura de ligação e CBUQ) com custo estimado em R$ 50.224,28 (Cinquenta mil duzentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos).
C) Rua João Batista Deboni, no trecho compreendido entre as Ruas São Francisco e Rua Cel. Antônio Soares de Barros, com área de 684 m² (para regularização do leito, base, meio-fio e imprimação, pintura de ligação CBUQ) com custo da obra estimado em R$ 59.548,49 (Cinquenta e nove mil quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos).

D) Rua Evaldo Koester, no trecho compreendido entre as Ruas José Deboni e Rua Seno Augusto Schwerz, com área de 1.024 m² (para regularização do leito, base, meio-fio e imprimação, pintura de ligação CBUQ) e 428 m² de passeio (nivelamento, base e assentamento de blocos), com custo da obra estimado em R$ 152.602,11 (Cento e cinquenta e dois mil seiscentos e dois reais e onze centavos).
E) Rua Albino Schneider, no trecho compreendido entre as Ruas Alexandre Cardinal e Rua Alfredo Schneider, com área de 640 m² (para regularização do leito, base, meio-fio e imprimação, pintura de ligação CBUQ) e 256 m² de passeio (nivelamento, base e assentamento de blocos), com custo da obra estimado em R$ 96.495,93 (Noventa e seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos).
A ÁREA A SER PAVIMENTADA COM CBUQ É DE 5.103 M² E O DE IMPLEMENTAÇÃO DE PASSEIOS É DE 684 M² COM O CUSTO DA OBRA NAS RUAS ACIMA RELACIONADAS COM LIMPEZA, REGULARIZAÇÃO DO LEITO, BASE, MEIO FIO, IMPRIMAÇÃO, PINTURA DE LIGAÇÃO, CBUQ, BLOCOS DE CONCRETO E ASSENTAMENTO ESTIMADO EM R$ 504.608,87 (QUINHENTOS E QUATRO MIL SEISCENTOS E OITO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).
Atendendo ao disposto na **Lei Municipal n° 638/01**, a percentagem do custo da obra a ser cobrada como Contribuição de Melhoria não será superior a 40% (quarenta por cento), tendo como limite total a despesa com a execução da obra e, conforme **Lei Municipal n° 3.182 de 01 de junho de 2021, inc. II do art. 2°** terá como limite individual a valorização que a obra resultar para cada imóvel beneficiado nas ruas acima citadas.

Augusto Pestana, 17 de junho de 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

CLÓVIS CONRAD
Secretário de Administração

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA ALBINO SCHNEIDER
DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO CONFORME LEI 638/01, ARTIGO 7º, INCISOS NºS V,VI,VII,VIII,IX,X,XI.

Nº DE ORDEM	CONTRIBUINTE	N° CADASTRO	LOTE	QUADRA	TESTADA	VALOR DO IMÓVEL ANTES DA OBRA	VALOR DO IMÓVEL APÓS EXECUÇÃO DA OBRA	VALORIZAÇÃO DO IMÓVEL	COEFICI-ENTES	VALOR A SER RECUPERADO 40%
1	**Ivo Goergen**	1474-0	47	126	30	R$16.009,82	R$40.009,82	**R$24.000,00**	0,25000	R$9.649,59
2	**Berta Gervasoni**	1483-0	280	126	30	R$46.463,25	R$70.463,25	**R$24.000,00**	0,25000	R$9.649,59
3	**Luciano Edu Wunder**	1588-0	132	124	30	R$5.939,43	R$29.939,43	**R$24.000,00**	0,25000	R$9.649,59
4	**Salete Steiernagel**	1589-0	174	124	30	R$4.535,43	R$28.535,43	**R$24.000,00**	0,25000	R$9.649,59
							R$96.000,00	R$96.000,00	1,00000	R$38.598,37

Augusto Pestana, 17 de Junho de 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

ANGELA G. CORÓ ZUCOLOTTO
Eng. Civil Municipal

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA ALEXANDRE CARDINAL
DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO CONFORME LEI 638/01, ARTIGO 7º, INCISOS NºS V,VI,VII,VIII,IX,X,XI.

Nº DE ORDEM	CONTRIBUINTE	N° CADASTRO	LOTE	QUADRA	TESTADA	VALOR DO IMÓVEL ANTES DA OBRA	VALOR DO IMÓVEL APÓS EXECUÇÃO DA OBRA	VALORIZAÇÃO DO IMÓVEL	COEFICI-ENTES	VALOR A SER RECUPERADO 40%
1	**Alois Oscar Pletsch a/c Regina**	1429-0	417	110	14,5	R$43.810,11	R$49.710,11	**R$5.900,00**	0,07485	R$2.365,81
2	**Esp. de Edgar Goergen**	1428-0	385	110	14	R$40.370,46	R$46.120,46	**R$5.750,00**	0,07295	R$2.305,66
3	**Vera Lucia Mattioni**	1427-0	357	110	14	R$74.186,27	R$79.936,27	**R$5.750,00**	0,07295	R$2.305,66
4	**Esp. de Alberi Mello**	1426-0	343	110	14	R$27.952,49	R$33.702,49	**R$5.750,00**	0,07295	R$2.305,66
5	**Jose Bomm**	1425-0	330	110	13	R$26.396,80	R$31.696,80	**R$5.300,00**	0,06724	R$2.125,22
6	**Dirceu Fracaro**	1424-0	316	110	13	R$46.273,46	R$51.573,46	**R$5.300,00**	0,06724	R$2.125,22
7	**Jose Valdir Manjabosco**	1423-0	269	110	13	R$4.171,91	R$9.471,91	**R$5.300,00**	0,06724	R$2.125,22
8	**Esp. de Olivio Henrich**	1815-0	46	111	16,19	R$34.363,05	R$41.003,05	**R$6.640,00**	0,08424	R$2.662,54
9	**Daltro Kuhn**	1816-0	63	111	16,18	R$45.227,67	R$51.867,67	**R$6.640,00**	0,08424	R$2.662,54
10	**Valdeci Soares Da Silva**	1430-0	80	111	16,18	R$29.346,51	R$35.986,51	**R$6.640,00**	0,08424	R$2.662,54
11	**Tatiele Patricia Froner**	2289-0	91,7	111	11,76	R$10.100,21	R$14.900,21	**R$4.800,00**	0,06090	R$1.924,72
12	**Julietsa Maria Rhoden**	1431-0	145	111	36,77	R$50.675,81	R$65.725,81	**R$15.050,00**	0,19094	R$6.034,81
								R$78.820,00		

Augusto Pestana, 17 de Junho de 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

ANGELA G. CORÓ ZUCOLOTTO
Eng. Civil Municipal

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA ALEXANDRE CARDINAL

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO CONFORME LEI 638/01, ARTIGO 7º, INCISOS NºS V,VI,VII,VIII,IX,X,XI.

Nº DE ORDEM	CONTRIBUINTE	N° CADASTRO	LOTE	QUADRA	TESTADA	VALOR DO IMÓVEL ANTES DA OBRA	VALOR DO IMÓVEL APÓS EXECUÇÃO DA OBRA	VALORIZAÇÃO DO IMÓVEL	COEFICI-ENTES	VALOR A SER RECUPERAD O 40%
1	**Ivo Goergen**	1474-0	47	116	17	R$16.009,82	R$23.009,82	**R$7.000,00**	0,10545	R$2.814,52
2	**Hildebrando Jose Cechetto**	1475-0	62	116	15	R$46.089,33	R$52.289,33	**R$6.200,00**	0,09340	R$2.492,86
3	**Aldoir Goergen a/c Regis F. Schneider**	1476-0	78	116	16	R$55.046,98	R$61.696,98	**R$6.650,00**	0,10018	R$2.673,79
4	**Aldoir Goergen**	1477-0	94	116	16	R$13.698,24	R$20.348,24	**R$6.650,00**	0,10018	R$2.673,79
5	**Leandro Rhoden**	1478-0	140	116	16	R$55.651,36	R$62.301,36	**R$6.650,00**	0,10018	R$2.673,79
6	**Ivo Jose Walter**	1493-0	401	117	32	R$139.463,06	R$152.743,06	**R$13.280,00**	0,20006	R$5.339,54
7	**Ivo Jose Walter**	1979-0	316	117	16	R$15.981,28	R$22.631,28	**R$6.650,00**	0,10018	R$2.673,79
8	**Ivo Jose Walter**	1980-0	332	117	16	R$15.981,28	R$22.631,28	**R$6.650,00**	0,10018	R$2.673,79
9	**Clairton Walter**	1978-0	300	117	16	R$21.079,41	R$27.729,41	**R$6.650,00**	0,10018	R$2.673,79
								R$66.380,00		R$26.689,64

Augusto Pestana, 17 de Junho de 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

ANGELA G. CORÓ ZUCOLOTTO
Eng. Civil Municipal

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA EVALDO KOESTER
DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO CONFORME LEI 638/01, ARTIGO 7º, INCISOS NºS V,VI,VII,VIII,IX,X,XI.

Nº DE ORDEM	CONTRIBUINTE	N° CADASTRO	LOTE	QUADRA	TESTADA	VALOR DO IMÓVEL ANTES DA OBRA	VALOR DO IMÓVEL APÓS EXECUÇÃO DA OBRA	VALORIZAÇÃO DO IMÓVEL	COEFICI-ENTES	VALOR A SER RECUPERAD O 40%
1	**Osmar Francisco Tisott**	2518-0	187	142	28	R$9.853,67	R$31.553,67	**R$21.700,00**	0,14295	R$8.725,87
2	**Ignes Manjabosco**	2517-0	144	142	14	R$38.946,59	R$49.746,59	**R$10.800,00**	0,07115	R$4.342,83
3	**Iolanda Burtet**	2516-0	130	142	28	R$28.146,71	R$49.846,71	**R$21.700,00**	0,14295	R$8.725,87
4	**Osmar Francisco Tisott**	2528-0	187	143	28	R$9.853,67	R$31.553,67	**R$21.700,00**	0,14295	R$8.725,87
5	**Prefeitura Mun. De Augusto Pestana - Area Verde**	2534-0	190	145	56	R$23.897,90	R$67.297,90	**R$43.400,00**	0,28590	R$17.451,73
6	**Gilvan Goettems**	2533-0	61	145	14	R$27.815,06	R$38.615,06	**R$10.800,00**	0,07115	R$4.342,83
7	**Prefeitura Mun. De Augusto Pestana - Terreno**	2532-0	118	144	28	R$17.470,30	R$39.170,30	**R$21.700,00**	0,14295	R$8.725,87
								R$151.800,00		R$34.863,25

Augusto Pestana, 17 de Junho de 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

ANGELA G. CORÓ ZUCOLOTTO
Eng. Civil Municipal

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA HUMBERTO CERESER
DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO CONFORME LEI 638/01, ARTIGO 7º, INCISOS NºS V,VI,VII,VIII,IX,X,XI.

Nº DE ORDEM	CONTRIBUINTE	N° CADASTRO	LOTE	QUADRA	TESTADA	VALOR DO IMÓVEL ANTES DA OBRA	VALOR DO IMÓVEL APÓS EXECUÇÃO DA OBRA	VALORIZAÇÃO DO IMÓVEL	COEFICI-ENTES	VALOR A SER RECUPERADO 40%
1	**Hedi Selma Stragliotto**	2637-0	372	15	13		R$6.150,00	**R$6.150,00**	0,12214	R$2.453,86
2	**Hedi Selma Stragliotto**	2638-0	359	15	13		R$6.150,00	**R$6.150,00**	0,12214	R$2.453,86
3	**Hedi Selma Stragliotto**	2639-0	346	15	24		R$11.300,00	**R$11.300,00**	0,22443	R$4.508,71
4	**Renato Jantsch**	232-0 e 2544-0	133	22	14 m (7 já tem)	R$83.141,11	R$89.641,11	**R$6.500,00**	0,12910	R$2.593,51
5	**Caroline Mergen Heberle**	233-0	146	22	13	R$129.208,34	R$135.358,34	**R$6.150,00**	0,12214	R$2.453,86
6	**Vilmar Felix Lamberti**	234-0	190	22	30	R$87.073,79	R$101.173,79	**R$14.100,00**	0,28004	R$5.625,92
								R$50.350,00		R$20.089,71

Augusto Pestana, 17 de Junho de 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

ANGELA G. CORÓ ZUCOLOTTO
Eng. Civil Municipal

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA JOAO BATISTA DEBONI
DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO CONFORME LEI 638/01, ARTIGO 7º, INCISOS NºS V,VI,VII,VIII,IX,X,XI.

Nº DE ORDEM	CONTRIBUINTE	N° CADASTRO	LOTE	QUADRA	TESTADA	VALOR DO IMÓVEL ANTES DA OBRA	VALOR DO IMÓVEL APÓS EXECUÇÃO DA OBRA	VALORIZAÇÃO DO IMÓVEL	COEFICI-ENTES	VALOR A SER RECUPERADO 40%
1	**Juliano Chesani**	1289-0 e 2634-0	486	98	77	R$297.478,16	R$317.478,16	**R$20.000,00**	0,34072	R$8.115,64
2	**Eloir Paulo Schwerz**	1287-0	319	98	35,97	R$102.376,79	R$111.726,79	**R$9.350,00**	0,15928	R$3.794,06
3	**RS 522**				112,97	R$0,00	R$29.350,00	**R$29.350,00**	0,50000	R$11.909,70
							R$458.554,95	**R$58.700,00**		R$11.909,70

Augusto Pestana, 17 de Junho de 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

ANGELA G. CORÓ ZUCOLOTTO
Eng. Civil Municipal

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:5B1529F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2021

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:
1º Termo Aditivo – de reajuste de valores
PREGÃO ELETRÔNICO027/2020
Processo Administrativo Nº 6269/2020
Ata de Registro de PreçoNº 037/2021
CONTRATADA: MF Distribuidora de alimentos & Logística Eireli- Novo Cabrais-RS
Objeto: Registro de Preço aquisição de leite integral longa vida - Diversas Secretarias
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE VALORES
1. Fica reajustado o valor do item número 02 da Ata de Registro de Preço, passando a tabela, para o referido item, a vigorar conforme abaixo, sem prejuízo das colunas referentes às unidades de cada secretaria.

Item	Un.	Especificação	Valor Unit R$ Da Ata	Valor Unit. R$ Reajustado
Cota Reservada de 25% para ME e EPP e demais pessoas jurídicas definidas pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006				
02	litro	Leite longa vida, integral, embalagem Tetra Pack de 01 litro. **Marca: Santa Clara SIF: 1716 Registro 90/1716.**	3,05	**3,20**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EFEITOS DO ADITIVO
2. O presente aditivo tem seus efeitos retroativos à data de 04 de fevereiro de 2021, data de abertura do processo administrativo nº 926/2021, na qual consta o pedido de reequilíbrio econômico financeiro por parte da empresa contratada.
3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.
Data de Assinatura: 08 de junho de 2021

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:FA7E3B2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA EXTRATO DA ATA PE 10009/2021 SRP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS torna público os preços registrados no **PREGÃO ELETRÔNICO 10009/2021 – SRP - FMS, aquisição futura de medicamentos controlados (portaria 344/98) para a farmácia municipal de São Leopoldo,** conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO e PREÇO da unidade, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

A G KIENEN & CIA LTDA EPP - CNPJ: 82.225.947/0001-65 Lote/Descrição	**Preço Unitário**
22 - Clorpromazina 25mg/5ml	R$ 1,1200
59 - Topiramato 100mg	R$ 0,3100
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **CNPJ: 00.802.002/0001-02** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
13 - Carbamazepina 400mg CR – Liberação Controlada	R$ 0,7681
28 - Fenitoína 50mg/5ml solução injetável	R$ 2,6000
32 - Fentanila Citrato 0,5mg/10ml - fr-amp 10ml	R$ 8,1200
61 - TRILEPTAL oxcarbamazepina 300mg conforme laudo médico não pode ser similar ou genérico, somente o de referência	R$ 0,9505
62 - TRILEPTAL oxcarbamazepina 600mg conforme laudo médico não pode ser similar ou genérico, somente o de referência.	R$ 1,8587
CENTERMEDI COM DE PROD HOSPLS LTDA – **CNPJ: 03.652.030/0001-70** Lote/Descrição	**Preço Unitário**

18 - Clonazepam 2,5mg/ml gotas	R$ 1,4400
26 - Escitalopram 10mg	R$ 0,2100
40 - Hemitartarato de zolpidem 10mg	R$ 0,2350
51 - Pregabalina 150mg	R$ 1,2600
52 - Pregabalina 75mg	R$ 0,5800
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA – CNPJ: 67.729.178/0004-91 Lote/Descrição	**Preço Unitário**
31 - Fenobarbital 4% solução oral (gotas) – frasco 20ml	R$ 3,8500
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0001-51 Lote/Descrição	**Preço Unitário**
4 - Amitriptilina 25mg	R$ 0,1100
9 - Biperideno 2mg	R$ 0,1900
10 - Biperideno 5mg/2ml	R$ 1,9200
21 - Clorpromazina 25mg (cloridrato)	R$ 0,1900
29 - Fenobarbital 100mg	R$ 0,1300
30 - Fenobarbital 100mg/2ml	R$ 1,8200
33 - Flufenazina depot 25mg/ml	R$ 4,4900
34 - Flumazenil 0,5mg/5ml - ampola 5ml	R$ 6,0000
38 - Haloperidol 5mg	R$ 0,2000
41 - Imipramina 25mg	R$ 0,3000
46 - Levomepromazina 100mg	R$ 0,6500
47 - Levomepromazina 25mg	R$ 0,3200
49 - Morfina 10mg/ml	R$ 2,3085
55 - Risperidona 1mg	R$ 0,0700
56 - Risperidona 2mg	R$ 0,0790
63 - NALOXONA 0,4MG/ML - AMPOLA 1ML	R$ 6,2000
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.520.829/0001-40 Lote/Descrição	**Preço Unitário**
11 - Carbamazepina 200mg	R$ 0,1600
23 - Diazepam 10mg/2ml	R$ 0,7410
60 - Tramadol 100mg/2ml	R$ 1,0200
INOVAMED HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 12.889.035/0001-02 Lote/Descrição	**Preço Unitário**
36 - Haloperidol (Decanoato 50mg/ml) solução injetável	R$ 4,9500
37 - Haloperidol 20mg/ml gotas	R$ 2,8500
39 - Haloperidol 5mg/ml	R$ 1,1500
57 - Sertralina 50mg	R$ 0,1200
LICIMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 04.071.245/0001-60 Lote/Descrição	**Preço Unitário**
44 - Levetiracetam 250mg	R$ 0,9400
45 - Levetiracetam 750mg	R$ 2,8000
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A - CNPJ: 07.752.236/0001-23 Lote/Descrição	**Preço Unitário**
1 - Ácido valpróico/valproato de sódio 250mg	R$ 0,2300
2 - Ácido valpróico/valproato de sódio 500mg	R$ 0,5210
19 - Clonazepam 2mg	R$ 0,0547
24 - Diazepam 5mg	R$ 0,0520
25 - Divalproato de sódio ER 500mg	R$ 1,7900
50 - Paracetamol 500mg + codeína 30mg	R$ 0,3476
54 - Quetiapina (fumarato) 25mg	R$ 0,2560
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA - CNPJ: 73.856.593/0001-66 Lote/Descrição	**Preço Unitário**
5 - Aripiprazol 10mg	R$ 0,3500
6 - Aripiprazol 15mg	R$ 0,4900
42 - Lamotrigina 100mg	R$ 0,1800
RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 06.294.126/0001-00 Lote/Descrição	**Preço Unitário**
6 - Ácido valpróico/valproato de sódio 50mg/ml, xarope fr.100ml	R$ 3,1190
14 - Carbonato de lítio 300mg	R$ 0,4350
15 - Citalopram 20mg	R$ 0,1750
27 - Fenitoína 100mg	R$ 0,1100
35 - Fluoxetina 20mg	R$ 0,0710
58 - SUXAMETÔNIO 100MG (SUCCINILCOLINA)	R$ 24,3000
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL SA - CNPJ: 60.665.981/0009-75 Lote/Descrição	**Preço Unitário**
12 - Carbamazepina 20mg/ml suspensão oral - frasco 100ml	R$ 9,0000
20 - Clorpromazina 100mg	R$ 0,1900

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:3B1FF3B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 173, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

CONVOCA CANDIDATO(S) PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo listados para a contratação temporária, devendo comparecer(em) pessoalmente ou entrar(em) em contato com as servidoras Raquel - Pedagoga da SMED, pelo telefone 54 3441-7828, ramal 2203, e Ivanete do Setor de Recursos Humanos, através

do telefone 54 3441-1477, ramal 2054, ou pelo e-mail fopag@veranopolis.rs.gov.br, com a finalidade de obter(em) informações acerca da lista de documentos, cuja entrega deverá ser realizada no período de **18 a 24/06/2021**, no endereço Rua Alfredo Chaves, nº 366 – 2º andar à direita, Centro, Veranópolis, RS:

PSS Nº/ANO	EDITAL DE ABERTURA Nº	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO/ CANDIDATO
11/2021	66/2020	13/2021	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	13º LAIANE ALMEIDA TELES
17/2021	150/2021	168/2021	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	8º DANIEL GUADAGNIN

§ 1º O não atendimento ao disposto no art. 1º acarretará na perda do direito a contratação temporária para a função ao qual o candidato foi classificado.

§ 2º O contrato administrativo temporário para a função de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais (PSS nº 17/2021), autorizado pela Lei Municipal nº 7.576/2020, alterada pela Lei Municipal nº 7.663/2021, terá início a partir de 05/07/2021.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 17 de junho de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 17/06/2021

ELIÉZER DALLA COSTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:FFFF3ECC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL Nº 3/2021

-

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N.º 003/2021

O Município de Xangri-Lá, CNPJ sob o nº. 94.436.474/0001-24, com sede na Rua Rio Jacuí, 854, Centro, Xangri-Lá – RS, telefone 51-3689-2400, nos termos do Decreto Federal nº 6514/2008, Art. 96, inciso IV, **NOTIFICA**, as pessoas listadas a seguir (ANEXO I), que se encontram em local incerto, não sabido, ou que não foram localizadas em seus endereços, de serem notificadas com as respectivas sanções administrativas, por meio dos autos de infração e notificações e dos processos administrativos listados no Anexo I.

Fica estipulado os prazos das notificações ambientais em questão, e estipulado os prazos de 20 (vinte) dias, a partir da data de publicação deste edital, para que os responsáveis ou interessados apresentem defesa administrativa. Vencido os prazos, serão lavrados os Autos de Infrações Ambientais, e aqueles que não apresentarem defesa prévia dos autos, será encaminhado ao Setor Tributário para execução da cobrança, não havendo mais possibilidade de defesa administrativa.

Xangri-Lá, 16 de junho de 2021.

CRISTOVÃO WOLF RIBEIRO
Secretário de Turismo, Meio Ambiente, Agricultura, Esporte e Lazer

ANEXO I

Nº	NOME	CPF/CNPJ	Nº DO PROCESSO	Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO/ NOTIFICAÇÃO
1	ADEMIR GILBERTO TAFFE	198.076.270-87	21047/2019	305/2019
2	ALBA DENISE BRITTO DE OLIVEIRA	986.804.809-59	15984/2019	289/2019
3	ANTONIO MANOEL MACHADO	688.679.050-15	39752/2019	666/2020
4	DANIEL BRUNO GURKAS MANOEL	716.919.790-15	20392/2019	388/2019
5	FELIPE NUNES TEIXEIRA	713.503.630-04	20829/2019	454/2019
6	GARAGE MULTICAR VEÍCULOS LTDA	29.724.767/0001-45	39556/2020	656/2020
7	GUILHERME RAMOS MARTINATO	970.261.230-68	34140/2020	519/2020
8	GUSTAVO HELDT SILVEIRA	033.669.040-11	31823/2020	294/2020
9	NORBERTO HULLER	287.541.310-49	15118/2019	207/2019
10	RICARDO NOLL	222.570.120-20	31519/2019	056/2020
11	RICARDO NOLL	222.570.120-20	10531/2017	064/2017
12	RICARDO NOLL	222.570.120-20	23233/2020	006/2020
13	ROBERTO VANDRE DE FARIAS FAGUNDES	565.643.330-72	39013/2020	628/2020
14	SEDENIR TEIXEIRA DA PAZ	847.014.710/20	1336/2021	005/2021
15	VANDERLEI DE MATOS VIANA	758.471.160-04	40651/2020	668/2020

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:505407E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2021 - LUDA PNEUS LTDA - EPP

Licitação: Pregão Eletrônico 2/2021
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE
FORNECEDOR: LUDA PNEUS LTDA - EPP
Lote: 1 - LOTE - 1

Item	Produto	Unidade	Quantidades					Valores (R$)				
			Licitada	Adicional	Solicitada	Comprada	Saldo	Licitado	Solicitado	Unitário	Comprado	Saldo
2	20762 - PNEU DIAGONAL 14.00 X 24 L-3, MÍN 20 LONAS, I.C. MÍN. 4620 KG, SULCO MÍN. 25 MM, DOT 6 MESES.	UN	12,00	0,00	0,00	0,00	12,00	62.556,00	0,00	5.213,00	0,00	62.556,00
19	20779 - PNEU 195/75 R16C–107/105 T (8 PR),IC MIN P/PNEU 107 (975 KG),IC MIN ROD DUPLO 105 (925 KG),IV MIN "Q",DOT 6 MESES.	UN	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00	3.516,00	0,00	586,00	0,00	3.516,00
23	20783 - PNEU 175/70 R13, ÍNDICE DE CARGA 82, ÍNDICE DE VELOCIDADE "T", MÍN. 3 RANHURAS LONG. PARALELAS.	UN	16,00	0,00	0,00	0,00	16,00	3.568,00	0,00	223,00	0,00	3.568,00
30	14775 - CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.5/80-18 VÁLVULA CURTA	UN	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	3.900,00	0,00	195,00	0,00	3.900,00
36	20795 - CÂMARA DE AR PARA PNEU 9.00 – 16 SL. VÁLVULA CURTA.	UN	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	488,00	0,00	122,00	0,00	488,00
Total do Lote:								74.028,00	0,00		0,00	74.028,00

Valor Global Registrado: R$ 74.028,00 (setenta e quatro mil, vinte e oito reais).
Valor Global Requisitado: R$ -
Validade: 12 (doze) meses a contar de 23 de Fevereiro de 2021.

São João do Polêsine, RS, 17 de Junho de 2021.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:1ED29C32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2021 - MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIRELI - EPP

Licitação: Pregão Eletrônico 2 / 2021
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE
FORNECEDOR: MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIRELI - EPP
Lote: 1 - LOTE - 1

Item	Produto	Unidade	Quantidades					Valores (R$)				
			Licitada	Adicional	Solicitada	Comprada	Saldo	Licitado	Solicitado	Unitário	Comprado	Saldo
3	20763 - PNEU 14/17.5 NHS DIAGONAL, TRAÇÃO, MÍN. 10 LONAS, I.C. MINIMO 3100 KG, SULCO MÍN. 22 MM, DOT 6 MESES.	UN	8,00	0,00	0,00	0,00	8,00	17.120,00	0,00	2.140,00	0,00	17.120,00
5	20765 - PNEU 12.5/80 -18 DIAGONAL, TRAÇÃO, MÍN. 12 LONAS, I.C. MIN. 2400 KG, SULCO MÍN. 24 MM, DOT 6 MESES.	UN	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00	28.050,00	0,00	1.870,00	0,00	28.050,00
6	20766 - PNEU 17.5 X 25 S/ CAM, L-3 DIAGONAL, TRAÇÃO, MÍN. 16 LONAS, I. C. 7000 KG, SULCO MÍN. 24 MM, DOT 6 MESES.	UN	15,00	0,00	0,00	2,00	13,00	54.600,00	0,00	3.640,00	7.280,00	47.320,00
7	20767 - PNEU 18.4–34, DIAG. TRASEIRO, AGRÍC. TRAÇÃO, MÍN. 12 LONAS, I.C. MÍN.	UN	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	16.000,00	0,00	4.000,00	0,00	16.000,00

	3.375 KG, MÍN. DO SULCO 40 MM, USO C/ CÂM, DOT 6 MESES.												
8	20768 - PNEU 9.00 – 16 SL, DIANTEIRO, AGRÍC. MÍN. 10 LONAS, I.C. MÍN. 1.200 KG, USO C/ CÂM. DOT 6 MESES.	UN	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	3.120,00	0,00	780,00	0,00	3.120,00
9	20769 - PNEU 9.5 – 24/R.1 TRASEIRO, DIAGONAL (EIXO TRAÇÃO), MÍN. 6 LONAS, I.C. MÍN. 940 KG, USO C/ CÂM. DOT 6 MESES.	UN	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	4.720,00	0,00	1.180,00	0,00	4.720,00
11	20771 - PNEU 12.4 – 24/R-1 TRASEIRO, DIAGONAL (EIXO TRAÇÃO), MIN 8 LONAS, IC MÍN 1.235 KG USO C/ CÂM DOT 6 MESES.	UN	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	6.960,00	0,00	1.740,00	0,00	6.960,00
16	20776 - PNEU 275/80– R22.5,BORRACHUDO,TL,MISTO,IC MIN 149/146, IV MIN "K",MÍN 16 LONAS,SULCO MIN 19,0 MM, DOT 6 MESES.	UN	24,00	0,00	0,00	0,00	24,00	40.392,00	0,00	1.683,00	0,00	40.392,00
Total do Lote:								170.962,00	0,00		7.280,00	163.682,00

Valor Global Registrado: R$ 170.962,00 (Cento e setenta mil, novecentos e sessenta e dois reais).
Valor Global Requisitado: R$ 7.280,00 (sete mil, duzentos e oitenta reais).
Validade: 12 (doze) meses a contar de 23 de Fevereiro de 2021.

São João do Polêsine, RS, 17 de Junho de 2021.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:BA35D93F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2021 - CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI

Licitação: Pregão Eletrônico 2 / 20211
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE
FORNECEDOR: CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI
Lote: 1 - LOTE - 1

Item	Produto	Unidade	Quantidades					Valores (R$)				
			Licitada	Adicional	Solicitada	Comprada	Saldo	Licitado	Solicitado	Unitário	Comprado	Saldo
4	20764 - PNEU 19,5L – 24 R4, DIAGONAL,TRAÇÃO, MÍN. 12 LONAS, I.C. MÍN. 2300 KG, SULCO MÍN. 25 MM, DOT 6 MESES.	UN	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	12.000,00	0,00	3.000,00	0,00	12.000,00
12	20772 - PNEU 10.00 R20 LISO, MISTO, MÍN 16 LONAS, IC MIN 146/143, IV MIN "K", SULCO MIN 15,0 MM, DOT 6 MESES.	UN	18,00	0,00	0,00	0,00	18,00	27.630,00	0,00	1.535,00	0,00	27.630,00
17	20777 - PNEU 275 X 80–R22,5, LISO,TL,MISTO,IC MIN 149/146, IV MIN "K",MIN 16 LONAS, SULCO MIN 16.0 MM, DOT 6 MESES.	UN	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	30.700,00	0,00	1.535,00	0,00	30.700,00
18	20778 - PNEU 205/75R16 C,MISTO,LISO,MÍN 8 LONAS, IC MIN 110/108, IV MIN "R", DOT 6 MESES.	UN	8,00	0,00	0,00	0,00	8,00	4.680,00	0,00	585,00	0,00	4.680,00
25	20785 - PNEU 195/55 R15, ÍNDICE DE CARGA 85, ÍNDICE DE VELOCIDADE "T", MÍN 3 RANHURAS LONG PARALELAS.	UN	8,00	0,00	0,00	0,00	8,00	2.480,00	0,00	310,00	0,00	2.480,00
26	20786 - PNEU 195/55 R16, ÍNDICE DE CARGA 85, ÍNDICE DE VELOCIDADE "T", MÍNIMO 3 RANHURAS LONG PARALELAS.	UN	8,00	0,00	0,00	0,00	8,00	3.000,00	0,00	375,00	0,00	3.000,00
28	20788 - PNEU 185/R14, IC 102/100, IV "P", SULCO MIN 9 MM, MÍNIMO 3 RANHURAS LONGITUDINAIS PARALELAS.	UN	12,00	0,00	0,00	0,00	12,00	4.380,00	0,00	365,00	0,00	4.380,00
Total do Lote:								84.870,00	0,00		0,00	84.870,00

Valor Global Registrado: R$ 84.870,00 (Oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta reais).
Valor Global Requisitado: R$ -
Validade: 12 (doze) meses a contar de 23 de Fevereiro de 2021.

São João do Polêsine, RS, 17 de Junho de 2021.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:108BA4FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2021 - PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI

Licitação: Pregão Eletrônico 2 / 2021
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE
FORNECEDOR: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI
Lote: 1 - LOTE - 1

Item	Produto	Unidade	Quantidades					Valores (R$)				
			Licitada	Adicional	Solicitada	Comprada	Saldo	Licitado	Solicitado	Unitário	Comprado	Saldo
20	20780 - PNEU 225/65 R16C, IC MIN 112/110, IV MIN "R", SULCO MÍNIMO 9 MM,MÍNDE 4 RANHURAS LONG PARALELAS.	UN	20,00	0,00	0,00	4,00	16,00	13.200,00	0,00	660,00	2.640,00	10.560,00
21	20781 - PNEU 235/75 R15, 109S, SULCO MÍN 7,5 MM, MÍN DE 3 RANHURAS LONGITUDINAIS PARALELAS.	UN	8,00	0,00	0,00	0,00	8,00	3.536,00	0,00	442,00	0,00	3.536,00
22	20782 - PNEU 175/65 R14, ÍNDICE DE CARGA 82, ÍNDICE DE VELOCIDADE "T", MÍNIMO 3 RANHURAS LONG. PARALELAS.	UN	8,00	0,00	0,00	0,00	8,00	2.026,64	0,00	253,33	0,00	2.026,64
24	20784 - PNEU 185/65 R14, ÍNDICE DE CARGA 86, ÍNDICE DE VELOCIDADE "T", MÍN. 3 RANHURAS LONG. PARALELAS.	UN	36,00	0,00	0,00	0,00	36,00	10.116,00	0,00	281,00	0,00	10.116,00
27	20787 - PNEU 195/65 R15,ÍNDICE DE CARGA 91,ÍNDICE DE VELOCIDADE "H" OU "V",MÍNIMO 3 RANHURAS LONG. PARALELAS.	UN	8,00	0,00	0,00	4,00	4,00	2.896,00	0,00	362,00	1.448,00	1.448,00
Total do Lote:								31.774,64	0,00		4.088,00	27.686,64

Valor Global Registrado: R$ 31.774,64 (Trinta e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
Valor Global Requisitado: R$ 4.088,00 (quatro mil, oitenta e oito reais).
Validade: 12 (doze) meses a contar de 23 de Fevereiro de 2021.

São João do Polêsine, RS, 17 de Junho de 2021.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:7867B869

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2020 - MARCOS LUIZ BRONDANI

Licitação: Pregão Presencial 7 / 2020
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE
FORNECEDORES: MARCOS LUIZ BRONDANI
Lote: 1 - LOTE - 1

Item	Produto	Unidade	Quantidades					Valores (R$)				
			Licitada	Adicional	Solicitada	Comprada	Saldo	Licitado	Solicitado	Unitário	Comprado	Saldo
1	19801 - SERVIÇOS MÁQUINAS - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA MIN 18 T, MIN 110 HP, MIN 0,8 M³.	H	400,00	0,00	0,00	378,30	21,70	70.000,00	0,00	175,00	66.202,50	3.797,50
3	19803 - SERVIÇOS DE CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK 6X4, MIN 23T, 12 M³, MIN 220 CV	H	400,00	0,00	0,00	142,40	257,60	60.000,00	0,00	150,00	21.360,00	38.640,00
Total do Lote:								130.000,00	0,00		87.562,50	42.437,50

Valor Global Registrado: 130.000,00 (cento e trinta mil).
Valor Global Requisitado: 87.562,50 (Oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
Validade: 12 (doze) meses a contar de 04 de Junho de 2020.

São João do Polêsine, RS, 17 de junho de 2021.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:B88E120D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2021 - HUMBERTO ONZI

Licitação: Pregão Presencial 7 / 2020

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE
FORNECEDOR: HUMBERTO ONZI

Lote: 1 - LOTE - 1

Item	Produto	Unidade	Quantidades					Valores (R$)				
			Licitada	Adicional	Solicitada	Comprada	Saldo	Licitado	Solicitado	Unitário	Comprado	Saldo
2	19802 - SERVIÇOS DE TRATOR ESTEIRA, MÍN 12 TON, MÍN 120 HP.	H	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	53.800,00	0,00	269,00	0,00	53.800,00
4	19804 - SERVIÇOS DE MÁQUINAS - ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO MÍN 11 T, MIN 120 HP	H	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	83.200,00	0,00	208,00	0,00	83.200,00
Total do Lote:								137.000,00	0,00		0,00	137.000,00

Valor Global Registrado: 137.000,00 (cento e trinta e sete mil).
Valor Global Requisitado: 00,00
Validade: 12 (doze) meses a contar de 04 de Junho de 2020.

São João do Polêsine, RS, 17 de junho de 2021.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:2C5EF2A0

